



Bruxelas, 1.3.2022
COM(2022) 75 final

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO
relativo à execução do Mecanismo de Recuperação e Resiliência

Índice

1. Introdução.....	3
2. Qual o ponto de situação da execução do mecanismo?	5
2.1. Ponto da situação do processo de execução	5
2.2. Ponto da situação do financiamento do mecanismo	11
3. Qual o conteúdo dos planos de recuperação e resiliência?	13
3.1. PRR apresentados — síntese introdutória	13
3.2. Contribuição do mecanismo para a transição ecológica (pilar 1).....	15
3.3. Contribuição do mecanismo para a transformação digital (pilar 2)	24
3.4. Contribuição do mecanismo para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo (pilar 3)..	32
3.5. Contribuição do mecanismo para a coesão social e territorial (pilar 4)	36
3.6. Contribuição do mecanismo para a saúde e a resiliência económica, social e institucional, com o objetivo de, entre outros, aumentar a preparação para situações de crise e a capacidade de resposta a situações de crise (pilar 5).....	41
3.7. Contribuição do mecanismo para as políticas para a próxima geração, as crianças e os jovens, como sejam as políticas para a educação e as competências (pilar 6).....	50
3.8. Autoavaliações da segurança.....	53
4. Quadro de execução do MRR.....	55
4.1. Contribuição do MRR para a execução de reformas e outras políticas da UE	55
4.2. Contribuição do MRR para projetos plurinacionais	61
4.3. Execução do MRR e envolvimento de todas as partes interessadas.....	64
4.4. Sistema de controlo e proteção dos interesses financeiros da União.....	67
4.5. Complementaridade com outros financiamentos da UE	69
5. Conclusão.....	72

Quadros e figuras

Quadro 1: Ponto da situação da execução do MRR	6
Figura 1: Principais etapas da avaliação e do pré-financiamento dos PRR	7
Quadro 2: Tratamento dos pedidos de pagamento	8
Figura 2: Calendário estimado para a conclusão dos marcos e das metas	13
Figura 3: Percentagem de fundos do MRR que contribuem para cada pilar de intervenção ...	14
Figura 4: Etiquetagem climática e ambiental adicional por Estado-Membro	16
Figura 5: Repartição das despesas de apoio à transição ecológica (pilar 1).....	17
Figura 6: Percentagem do PRR que contribui para objetivos digitais.....	25
Figura 7: Repartição das despesas de apoio à transformação digital (pilar 2)	26
Figura 8: Repartição das despesas de apoio ao crescimento inteligente, sustentável e inclusivo (pilar 3).....	32
Figura 9: Repartição das despesas de apoio à coesão social e territorial por domínio de intervenção (pilar 4)	37
Figura 10: Repartição das despesas de apoio à saúde e à resiliência por domínio de intervenção (pilar 5)	41
Figura 11: Número de medidas de apoio à saúde e à resiliência por domínio de intervenção (pilar 5).....	42
Figura 12: Repartição das despesas de apoio às políticas para a próxima geração por domínio de intervenção (pilar 6)	50
Figura 13: Número de reformas por pilar.....	55
Figura 14: Reformas/investimentos por Estado-Membro	56
Figura 15: Percentagens das REP abrangidas pelos PRR, por domínio de intervenção (conforme definido na CeSar)	57
Figura 16: Impacto do NGEU no PIB (%) conforme simulações QUEST, por país da UE	58
Figura 17: Impacto do NGEU no PIB (%) conforme simulações QUEST	59
Quadro 3: Projetos ecológicos plurinacionais nos PRR adotados.....	62
Quadro 4: Projetos digitais plurinacionais	63

1. Introdução

O Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), criado pelo Regulamento (UE) 2021/241, em 19 de fevereiro de 2021, é o elemento central do instrumento de recuperação NextGenerationEU, a resposta da UE para sair mais forte da pandemia de COVID-19. Passado um ano dessa data, pretende-se com o presente relatório fazer o balanço da execução desta agenda extraordinária de reformas e de investimento. No prazo de um ano, foram tomadas medidas importantes e a execução está firmemente em curso.

Após meses de preparação intensiva, devido à escala e âmbito sem precedentes deste exercício, os Estados-Membros começaram a apresentar os seus planos de recuperação e resiliência em abril de 2021. A Comissão realizou rapidamente a fase de avaliação e o Conselho adotou as suas primeiras decisões de execução (DE) em julho de 2021. Até à data, quase todos os Estados-Membros apresentaram os seus planos de recuperação e resiliência, dos quais 22 foram avaliados positivamente pela Comissão e subsequentemente adotados pelo Conselho. A Comissão lançou igualmente debates com os Estados-Membros para chegar a acordo sobre as disposições operacionais, que estabelecem o quadro para o acompanhamento da execução dos planos. A Comissão angariou fundos nos mercados de capitais e emitiu uma primeira série de obrigações verdes, tendo desembolsando 66 600 milhões de EUR até à data, dos quais 56 600 milhões de EUR a título de pré-financiamento, apoiando os Estados-Membros e a União numa altura em que a pandemia de COVID-19 continua a afetar a economia.

O mecanismo entrou na fase de execução, progredindo rapidamente de acordo com os calendários de reformas e investimentos definidos pelos Estados-Membros. O primeiro pedido de pagamento foi inteiramente tratado em 2021, com o desembolso de 10 mil milhões de EUR a Espanha em dezembro de 2021, e prevê-se que sejam apresentados mais de 30 pedidos de pagamento em 2022. O calendário dos pagamentos está em consonância com a fase de execução prevista do mecanismo. A Comissão e os Estados-Membros colaboraram estreitamente para alcançar este resultado. É possível acompanhar em tempo real os progressos realizados na execução dos planos através de uma plataforma, a «grelha de avaliação da recuperação e resiliência», criada pela Comissão em dezembro de 2021.

O presente relatório é o primeiro de uma série de relatórios anuais sobre a execução do mecanismo¹. Apresenta uma síntese do estado atual da execução do mecanismo e dos planos adotados, e especifica a contribuição do mecanismo para as metas climáticas e digitais, conforme exigido pelo artigo 31.º do regulamento. Por ora, uma vez que o mecanismo ainda está na fase inicial de execução, o presente relatório descreve a contribuição esperada do mecanismo para os seis pilares, de acordo com as medidas previstas nos planos, que serão gradualmente aplicadas ao longo da vigência do mecanismo. O relatório analisa, em seguida, o desempenho do mecanismo, tendo em conta o compromisso de realizar investimentos e reformas integrado neste instrumento único, e aborda a participação de todas as partes interessadas. Descreve igualmente os mecanismos existentes para a proteção dos interesses

¹ Conforme exigido nos termos do artigo 31.º do Regulamento MRR.

financeiros da União e a articulação entre o mecanismo e outras fontes de fundos da UE, a fim de evitar o duplo financiamento. As informações fornecidas no presente relatório baseiam-se no conteúdo dos planos adotados, conforme avaliados pela Comissão, nos dados comunicados pelos Estados-Membros até ao final de novembro de 2021 no âmbito da sua obrigação bianual de apresentação de relatórios, e nos progressos da execução do mecanismo até ao final de janeiro de 2022. O presente relatório não traça exaustivamente o estado de execução dos planos individuais, nem os indicadores comuns, visto estarmos ainda numa fase inicial da execução do mecanismo. Os exemplos apresentados, nomeadamente nas caixas de texto do ponto 3, são incluídos a título ilustrativo, mas não se destinam a ser exaustivos.

2. Qual o ponto de situação da execução do mecanismo?

2.1. Ponto da situação do processo de execução²

Adoção dos planos de recuperação e resiliência

A maioria dos Estados-Membros apresentaram os seus planos de recuperação e resiliência (PRR) até ao final do verão de 2021. A fim de apoiar os Estados-Membros na elaboração dos seus planos, a Comissão estabeleceu contactos informais com os Estados-Membros a partir de outubro de 2020 e publicou, em janeiro de 2021, orientações³ sobre as informações a incluir nos planos. Para poderem aceder a apoio financeiro ao abrigo do mecanismo, os Estados-Membros tiveram de elaborar PRR que definem uma agenda nacional de reformas e investimentos, a executar até 31 de agosto de 2026. O Regulamento que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência⁴ entrou em vigor em 19 de fevereiro de 2021. Até à data, a Comissão recebeu oficialmente 26 PRR (ver quadro 1 e anexo 1).

A Comissão avaliou cada plano de forma expedita, coerente e transparente, de acordo com os 11 critérios estabelecidos no artigo 19.º, n.º 3, do Regulamento MRR⁵. Durante o processo de avaliação, a Comissão esteve em estreito próximo com os Estados-Membros, para garantir a exaustividade da avaliação. A Comissão apoiou os Estados-Membros para que apresentassem planos ambiciosos, com marcos e metas claras e realistas que permitissem acompanhar os progressos realizados durante a execução.

A Comissão concluiu a sua avaliação positiva de 22 PRR e apresentou propostas de decisão de execução do Conselho relativas a cada um deles, acompanhadas de um documento de trabalho dos serviços da Comissão que analisa o conteúdo do plano em causa. As decisões de execução do Conselho e os documentos de trabalho dos serviços da Comissão podem ser consultados no sítio Web da Comissão⁶. Decorre ainda a avaliação de quatro planos pela Comissão, em cooperação com os Estados-Membros em causa (Bulgária, Hungria, Polónia e Suécia), conforme previsto no artigo 19.º, n.º 1, do Regulamento MRR.

De modo geral, a adoção das 22 decisões de execução do Conselho seguiu um processo rápido e harmonioso. Em virtude dos debates intensos entre a Comissão e os Estados-Membros durante a fase de elaboração dos planos, a Comissão pôde proceder rapidamente à avaliação destes. Para a maioria dos planos, a Comissão adotou uma avaliação positiva num prazo inferior ao prazo de avaliação de dois meses a contar da apresentação oficial previsto no artigo 19.º, n.º 1, do regulamento (ver quadro 1). O Conselho pôde também aprovar a avaliação positiva da maioria dos PRR num prazo inferior a um mês (ver quadro 1). Na sequência da adoção dos planos, a Comissão celebrou um acordo de financiamento — e, quando adequado, um acordo de empréstimo — com o Estado-Membro em causa, que define

² Para efeitos do presente relatório, todos os dados e valores são apresentados com a data de referência de 28 de fevereiro de 2022.

³ SWD(2021) 12 final.

⁴ Regulamento (UE) 2021/241, de 12 de fevereiro de 2021.

⁵ https://ec.europa.eu/economy_finance/recovery-and-resilience-scoreboard/index.html.

⁶ [Mecanismo de Recuperação e Resiliência | Comissão Europeia \(europa.eu\)](#).

os direitos e as obrigações das partes, nomeadamente no que diz respeito à proteção dos interesses financeiros da União e aos requisitos aplicáveis ao sistema de controlo dos Estados-Membros, bem como o compromisso do montante disponível da contribuição financeira.

Quadro 1: Ponto da situação da execução do MRR

	BE	CY	DE	DK	EL	ES	FR	IT	LU	LT	LV	PT	SI	CZ	HR	AT	IE	SK	MT	RO	FI	EE	PL	HU	SE	BG	NL
26 planos apresentados à Comissão																											
22 planos aprovados pela Comissão																											
22 DE adotadas pelo Conselho																											
21 desembolsos de pré-financiamento (56 600 milhões de EUR)																	*7										
5 pedidos de pagamento apresentados à Comissão																											
1 pagamento efetuado pela Comissão						10 mil milhões de EUR																					

Pré-financiamento

A Comissão efetuou um pagamento de pré-financiamento de um montante de até 13 % da contribuição financeira e, se for o caso, do empréstimo a 21 Estados-Membros que o solicitaram, na sequência da assinatura do acordo de financiamento e do acordo de empréstimo, nos casos aplicáveis. Em conformidade com o artigo 13.º, n.º 1, o pagamento de pré-financiamento diz respeito apenas aos Estados-Membros cujos PRR foram aprovados pelo Conselho em 2021.

No total, a Comissão desembolsou 56 600 milhões de EUR a título de pré-financiamento. Os pagamentos de pré-financiamento foram executados no prazo de seis dias úteis após a assinatura dos acordos de financiamento (e/ou de empréstimo, nos casos aplicáveis), muito antes do prazo de dois meses mencionado no Regulamento MRR (ver quadro 1). Dado que o MRR é um instrumento baseado no desempenho, qualquer desembolso subsequente está

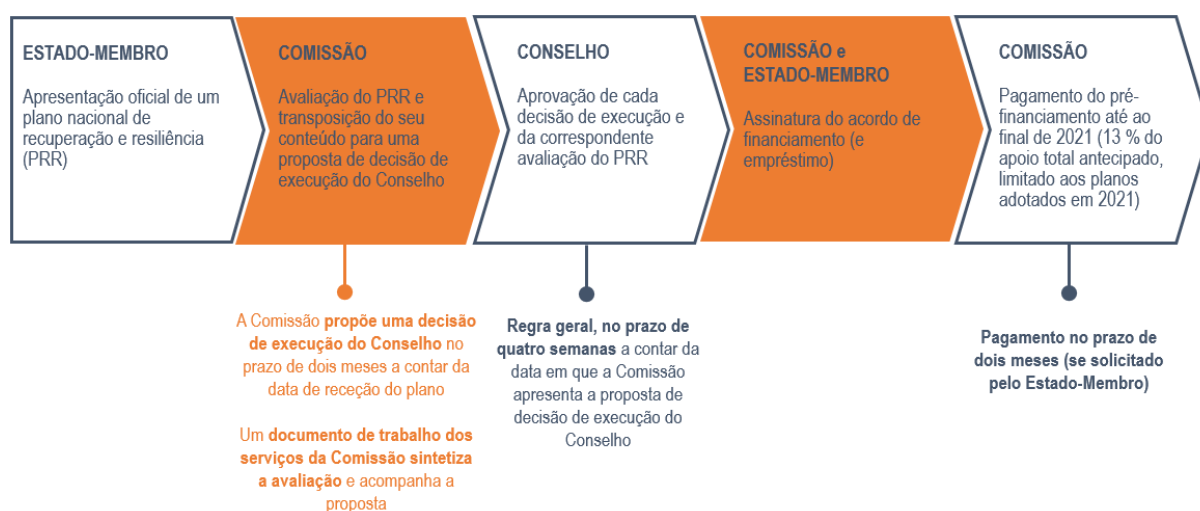
⁷ Sem pedido de pré-financiamento.

subordinado ao cumprimento dos marcos e das metas subjacentes às reformas e aos investimentos estabelecidos até à data do pedido de pagamento.

Disposições operacionais

Conforme exigido pelo Regulamento MRR, a Comissão debateu posteriormente, com cada um dos 22 Estados-Membros em causa, disposições operacionais que especificam as modalidades de acompanhamento e cooperação e abrangem aspetos essenciais da execução. As disposições operacionais preveem contactos regulares entre a Comissão e os Estados-Membros, com trocas de informações, pelo menos, trimestrais para aferir os progressos realizados na execução do PRR, bem como a organização de um evento anual para debater a execução do PRR e de outros programas da União, que pode servir de plataforma horizontal para debater a execução dos planos e assegurar uma cooperação estreita entre todos os intervenientes envolvidos. As disposições operacionais clarificam igualmente o mecanismo de verificação de cada marco e meta e, quando necessário, introduzem medidas de acompanhamento para acompanhar a execução do plano. Até à data, foram celebrados oito acordos operacionais (Espanha, França, Eslováquia, Grécia, Itália, Portugal, Croácia e Letónia; ver anexo 1). A assinatura de acordos com disposições operacionais é uma etapa fundamental, visto ser uma condição prévia à apresentação do primeiro pedido de pagamento por parte do Estado-Membro.

Figura 1: Principais etapas da avaliação e do pré-financiamento dos PRR



Processo de desembolso

Quando um Estado-Membro tiver cumprido todos os marcos e metas pertinentes para desbloquear um desembolso, tal como especificado na respetiva decisão de execução do Conselho, e apresentar um pedido de pagamento devidamente justificado, a Comissão dispõe de dois meses para avaliar o cumprimento satisfatório dos marcos e das metas pertinentes e as informações comprovativas desse cumprimento apresentadas pelo respetivo Estado-Membro. Para concluir esta avaliação, a Comissão apresenta a sua avaliação preliminar positiva ao Comité Económico e Financeiro (CEF). No prazo de quatro semanas, o Comité Económico e Financeiro deve emitir um parecer sobre estas conclusões, seguindo-se a adoção da decisão de

execução da Comissão que autoriza o desembolso, em conformidade com o procedimento de exame descrito no Regulamento Comitologia. Para o efeito, foi criado um Comité do MRR, como previsto no artigo 35.º do Regulamento MRR, para debater os projetos de decisões de execução da Comissão relativas aos pedidos de pagamento dos Estados-Membros⁸. O Comité do MRR é composto por representantes de todos os Estados-Membros. No final do procedimento de comitologia, a Comissão adota uma decisão de execução, tendo em conta os pontos de vista expressos pelos membros do comité.

Pedidos de pagamento

Até à data, a Comissão recebeu cinco pedidos de pagamento. O quadro seguinte apresenta o ponto da situação.

Quadro 2: Tratamento dos pedidos de pagamento

	Data do pedido de pagamento	Número de marcos e metas (M&M)	Montante líquido de pré-financiamento ⁹	Estado
Espanha	11.11.2021	52 M&M	10 mil milhões de EUR	• Avaliação preliminar positiva da Comissão: 3.12.2021 • Parecer favorável do CEF: 21.12.2021 • Parecer favorável do Comité do MRR: 22.12.2021 • Desembolso pela Comissão: 27.12.2021
França	26.11.2021	38 M&M	7 400 milhões de EUR	• Avaliação preliminar positiva da Comissão: 26.1.2022 • Parecer favorável do CEF: 11.2.2022 • Parecer favorável do Comité do MRR: 21.2.2022
Grécia	29.12.2021	15 M&M	3 600 milhões de EUR	• Avaliação preliminar positiva da Comissão: 28.2.2022
Itália	30.12.2021	51 M&M	21 mil milhões de EUR	• Avaliação preliminar positiva da Comissão: 28.2.2022
Portugal	25.1.2022	38 M&M	1 160 milhões de EUR	Avaliação da Comissão em curso

Até à data, a Comissão desembolsou um primeiro pagamento a Espanha. Espanha foi o primeiro Estado-Membro a apresentar um pedido de pagamento, em 11 de novembro de 2021, na sequência da assinatura das disposições operacionais. O primeiro pedido de pagamento de Espanha diz respeito ao cumprimento satisfatório de 52 marcos, principalmente relacionados com reformas que já tinham sido executadas no segundo trimestre de 2021. Tendo em conta a

⁸ Nos termos do artigo 35.º do Regulamento MRR, este comité é um comité na aceção do Regulamento (UE) n.º 182/2011.

⁹ O montante líquido de pré-financiamento tem em conta os montantes de pré-financiamento desembolsados, com uma redução proporcional.

natureza retrospectiva da maioria dos marcos e dado que Espanha tinha partilhado com a Comissão a maior parte das informações necessárias para realizar a avaliação daqueles antes da apresentação oficial do pedido de pagamento, a Comissão pôde efetuar rapidamente a avaliação do pedido de pagamento¹⁰ e desembolsou 10 mil milhões de EUR da contribuição financeira (montante líquido de pré-financiamento) a Espanha em 27 de dezembro de 2021.

Reconhecendo o cumprimento dos marcos e das metas subjacentes às respetivas medidas do PRR, o primeiro pagamento a Espanha ilustra já os progressos realizados na execução do MRR. Os marcos incluídos no pagamento demonstram passos significativos na execução do plano de recuperação e resiliência de Espanha e da sua vasta agenda de reformas. Incluem medidas importantes, como a Lei sobre as alterações climáticas e a transição energética (consagrando a neutralidade climática até 2050), a reforma do apoio ao rendimento mínimo, medidas de apoio à digitalização das PME e de promoção das competências digitais, e reformas que reforçam a capacidade de realizar e acompanhar análises da despesa pública. Este exemplo mostra como o mecanismo já está a ter impactos palpáveis no terreno, apoiando a execução de reformas significativas.

Quadro de apresentação de relatórios sobre a execução dos PRR por parte dos Estados-Membros

O MRR entrou na fase de execução e os Estados-Membros começaram a apresentar relatórios sobre a execução dos respetivos PRR. Os atos delegados que completam alguns dos requisitos em matéria de apresentação de informações impostos aos Estados-Membros entraram em vigor em 2 de dezembro de 2021. O primeiro deles, o Regulamento Delegado (UE) 2021/2106¹¹, estabelece indicadores comuns e elementos pormenorizados da grelha de avaliação da recuperação e resiliência para efeitos de apresentação de relatórios. Especifica que os Estados-Membros comunicarão os progressos realizados na concretização dos seus planos de recuperação e resiliência todos os anos, o mais tardar, até o final de abril e meados de outubro. Este exercício bianual de apresentação de relatórios consiste em fornecer informações sucintas sobre o cumprimento dos marcos e das metas a atingir até ao trimestre anterior, bem como sobre o estado dos marcos e das metas a cumprir nos quatro trimestres seguintes ao período de referência. Os Estados-Membros devem indicar se os marcos e as metas em causa estão concluídos/as, no bom caminho ou atrasados/as. Os Estados-Membros também têm de dar nota sobre os indicadores comuns definidos duas vezes por ano (até fevereiro e agosto). Os primeiros relatórios serão apresentados até fevereiro de 2022. O segundo ato, o Regulamento Delegado (UE) 2021/2105¹², define a metodologia para

¹⁰ A Comissão adotou uma avaliação preliminar positiva em 3 de dezembro de 2021. Na sequência dos rápidos pareceres favoráveis do Comité Económico e Financeiro (CEF), em 21 de dezembro, e do Comité do MRR, em 22 de dezembro, a Comissão pôde realizar o pagamento em 27 de dezembro de 2021.

¹¹ Regulamento Delegado (UE) 2021/2106 da Comissão, de 28 de setembro de 2021, que completa o Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência estabelecendo os indicadores comuns e os elementos pormenorizados da grelha de avaliação da recuperação e resiliência (JO L 429 de 1.12.2021, p. 83).

¹² Regulamento Delegado (UE) 2021/2105 da Comissão, de 28 de setembro de 2021, que completa o Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Mecanismo de Recuperação e

apresentar informações sobre despesas sociais realizadas no âmbito dos planos de recuperação e resiliência dos Estados-Membros. Este ato delegado é importante pois define uma metodologia comum para apresentar informações sobre despesas sociais, nomeadamente as relativas a crianças e jovens, bem como à igualdade de género, financiadas pelo mecanismo. A metodologia baseia-se nas despesas estimadas apresentadas nos planos de recuperação e resiliência aprovados. As reformas e os investimentos com uma dimensão social principal são associados a um dos nove domínios de intervenção social¹³ definidos no ato delegado, por sua vez associados a uma de quatro categorias sociais gerais (emprego e competências, educação e acolhimento de crianças, cuidados de saúde e cuidados prolongados ou políticas sociais). Além disso, as medidas de natureza social que deem especial atenção às crianças e aos jovens ou à igualdade de género devem ser especificamente sinalizadas.

A Comissão criou um sistema informático, denominado FENIX, para permitir aos Estados-Membros comunicar as informações pertinentes sobre a execução dos planos. No âmbito do exercício bianual de apresentação de relatórios¹⁴, os Estados-Membros comunicaram pela primeira vez as informações exigidas, através do FENIX, até ao final de novembro de 2021 (uma vez que se tratava do primeiro exercício bianual de apresentação de relatórios pelos Estados-Membros, o prazo foi excecionalmente prorrogado por um mês). Este sistema permite que os Estados-Membros atualizem as informações relativas ao cumprimento dos marcos e das metas em qualquer momento e evitem fornecer várias vezes informações semelhantes para efeitos do exercício bianual de apresentação de relatórios ou da apresentação de um pedido de pagamento. A apresentação de relatórios ao abrigo do MRR está agora plenamente operacional.

A análise das informações recebidas no contexto do exercício bianual de apresentação de relatórios revela já um panorama favorável da execução dos marcos e das metas. Os relatórios em causa diziam respeito a todos os marcos e metas a alcançar entre o primeiro trimestre de 2020 e o terceiro trimestre de 2022. De um modo geral, dos marcos e metas retrospectivos, que deviam ter sido alcançados até ao terceiro trimestre de 2021 (trimestre de referência mais recente), 91 % (266) foram declarados «concluídos/as» e 9 % (25), «não concluídos/as». Dos marcos e metas prospetivos, a alcançar entre o quarto trimestre de 2021 e o terceiro trimestre de 2022, 4,4 % (41) foram declarados «atrasados/as», 79,7 % (741), «no bom caminho» e 14,9 % (139), já «concluídos/as». O próximo exercício bianual de apresentação de relatórios terá lugar em abril de 2022. Os dados relacionados com este exercício bianual são comunicados pelos próprios Estados-Membros e não prejudicam a

Resiliência definindo uma metodologia para apresentar informações sobre despesas sociais (JO L 429 de 1.12.2021, p. 79).

¹³ i) Educação de adultos, ii) apoio ao emprego e criação de postos de trabalho, iii) modernização das instituições do mercado de trabalho, iv) educação e acolhimento na primeira infância, v) ensino geral, profissional e superior, vi) cuidados de saúde, vii) cuidados prolongados, viii) habitação social e outras infraestruturas sociais, ix) proteção social.

¹⁴ Nos termos do artigo 27.º — «Relato pelo Estado-Membro no âmbito do Semestre Europeu» do Regulamento (UE) 2021/241 que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, os Estados-Membros devem dar nota, duas vezes por ano, dos progressos realizados na concretização dos respetivos planos de recuperação e resiliência.

avaliação do cumprimento satisfatório dos marcos e das metas que a Comissão realiza no contexto dos pedidos de pagamento.

A Comissão criou a grelha de avaliação da recuperação e resiliência¹⁵, uma plataforma pública em linha, como instrumento de declaração de desempenho do mecanismo, que apresenta de forma transparente as informações disponíveis sobre a execução do MRR. Todos os cidadãos podem acompanhar os progressos realizados na execução do MRR e os progressos pormenorizados de cada PRR no sítio Web da Comissão, de uma forma acessível e simples. A grelha de avaliação apresenta o impacto do mecanismo nos seis pilares de intervenção. Inclui igualmente dados sobre os indicadores comuns e informações relativas às despesas sociais. Em 15 de dezembro de 2021, foi publicada uma primeira versão da grelha de avaliação, que incluía dados sobre os 22 PRR aprovados pelo Conselho até essa data.

2.2. Ponto da situação do financiamento do mecanismo

Ponto da situação do financiamento do NextGenerationEU

O novo papel da Comissão enquanto emitente ativo¹⁶ no mercado de capitais é um marco fundamental para a execução do MRR. A Decisão Recursos Próprios, que entrou em vigor em 1 de junho de 2021, permitiu à Comissão começar a contrair empréstimos para o instrumento de recuperação temporário NextGenerationEU, ou NGEU (a primeira operação decorreu em junho de 2021). A Comissão ficou habilitada a contrair empréstimos no montante máximo de 806 900 milhões de EUR (a preços correntes) no período 2021-2026. Este montante implica a emissão anual de obrigações num valor médio de aproximadamente 150 mil milhões de EUR entre meados de 2021 e 2026, o que faz da UE um dos maiores emissores de obrigações denominadas em euros. Até 250 mil milhões de EUR do montante declarado serão emitidos sob a forma de obrigações verdes (*ver infra*).

Até à data, a Comissão angariou 78 500 milhões de EUR de financiamento a longo prazo por via de obrigações e 33 mil milhões de EUR de financiamento a curto prazo por via de instrumentos financeiros da UE a três e seis meses (dos quais 12 mil milhões de EUR já venceram). Graças à elevada notação de risco da UE, a Comissão pode contrair empréstimos em condições vantajosas, minimizando assim o custo da dívida relacionada com o fundo de recuperação. Os volumes de financiamento do NGEU foram bem absorvidos e a procura das novas emissões tem sido acentuada.

A Comissão pôde financiar todos os pedidos de pagamento previstos/recebidos de forma muito expedita. Até à data, foram desembolsados 66 600 milhões de EUR a 21 Estados-Membros, a título do MRR. Os pagamentos de pré-financiamento foram executados em poucos dias após a assinatura dos acordos de financiamento e/ou de empréstimo pertinentes,

¹⁵ [Grelha de avaliação da recuperação e resiliência \(europa.eu\)](https://europa.eu).

¹⁶ Para financiar um programa de despesas da União.

muito antes dos prazos fixados no Regulamento MRR. O primeiro pagamento a Espanha foi também executado rapidamente (três dias úteis após o parecer positivo do Comité do MRR).

Quadro para as obrigações verdes

A Comissão criou um quadro abrangente e moderno para as obrigações verdes no contexto das emissões ao abrigo do NextGenerationEU e tenciona emitir até 30 % do financiamento do NGEU como obrigações verdes, confirmando o compromisso da UE em matéria de financiamento sustentável. O quadro é orientado de acordo com as normas do mercado e proporciona obrigações verdes credíveis aos investidores. Todas as medidas incluídas nos planos de recuperação e resiliência têm de respeitar o princípio de «não prejudicar significativamente» outros objetivos ambientais. Para alcançar esse desiderato, os Estados-Membros comprometeram-se, nos acordos de financiamento e de empréstimo assinados no âmbito da execução do MRR, em proceder à comunicação regular das suas despesas em investimentos que contribuam para objetivos relacionados com as alterações climáticas. A Comissão angariou 14 500 milhões de EUR com a primeira emissão de obrigações verdes, efetuada em 12 de outubro de 2021.

3. Qual o conteúdo dos planos de recuperação e resiliência?

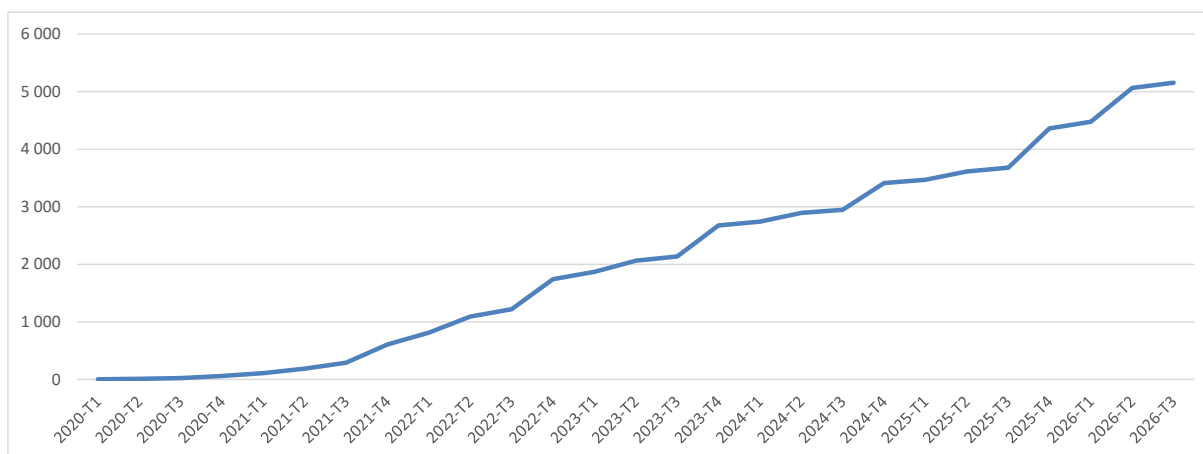
3.1. PRR apresentados — síntese introdutória

Panorâmica geral

Os 22 PRR aprovados pelo Conselho até à data representam uma dotação total de 291 mil milhões de EUR em financiamento não reembolsável e 154 mil milhões de EUR em empréstimos. Seis Estados-Membros adotaram um plano que inclui um empréstimo (Chipre, Grécia, Itália, Portugal, Roménia e Eslovénia).

Estes 22 PRR incluem cerca de um terço de reformas e dois terços de investimentos, bem como um total de 5 155 marcos e metas a cumprir até 2026.

Figura 2: Calendário estimado para a conclusão dos marcos e das metas



Contribuição para os seis pilares: introdução metodológica

Nos termos do artigo 3.º do Regulamento MRR, as reformas e os investimentos incluídos nos PRR devem contribuir para os seis pilares de intervenção¹⁷ que definem o âmbito do mecanismo, tendo simultaneamente em conta a situação e os desafios específicos do Estado-Membro em causa.

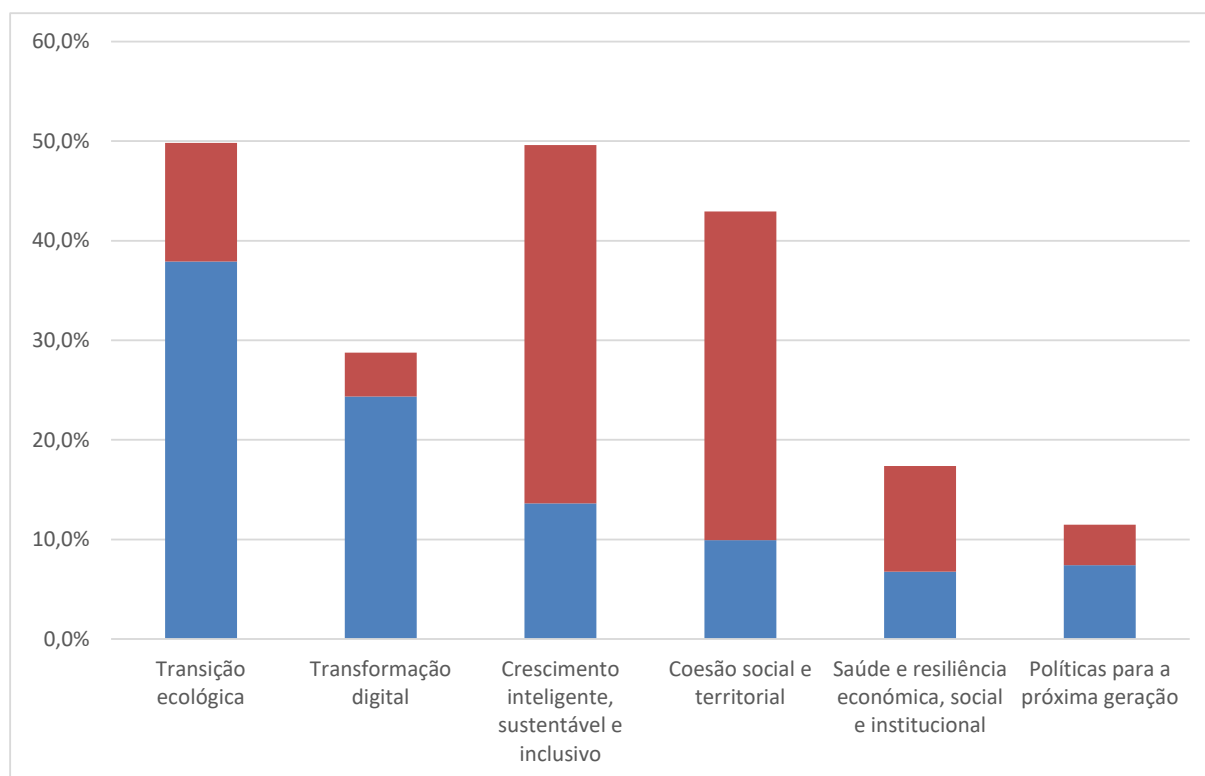
A Comissão definiu uma metodologia para comunicar a contribuição de cada plano para os seis pilares do mecanismo, pela qual cada (sub)medida foi sinalizada em dois domínios de intervenção, um principal e um secundário, de acordo com uma lista de domínios de intervenção estabelecida pela Comissão¹⁸, os quais estão associados a um dos seis pilares,

¹⁷ Os seis pilares são: i) a transição ecológica, ii) a transformação digital, iii) o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, incluindo a coesão económica, o emprego, a produtividade, a competitividade, a investigação, o desenvolvimento e a inovação e um mercado interno em bom funcionamento, com pequenas e médias empresas (PME) fortes, iv) a coesão social e territorial, v) a saúde e a resiliência económica, social e institucional, com o objetivo de, entre outros, aumentar a preparação para situações de crise e a capacidade de resposta a situações de crise, vi) as políticas para a próxima geração, as crianças e os jovens, como sejam as políticas para a educação e as competências.

¹⁸ Para mais informações, consultar a grelha de avaliação do MRR disponível em: https://ec.europa.eu/economy_finance/recovery-and-resilience-scoreboard/index.html.

para refletir a possibilidade de uma reforma ou um investimento estar relacionado com vários pilares. Tanto quanto possível, e tal como descrito abaixo, o enquadramento nos pilares é coerente com outros exercícios de sinalização (clima, digital, despesas sociais). Assim, uma vez que cada medida contribui para dois dos seis pilares de intervenção, a contribuição total estimada para todos os pilares, apresentada na figura 2, corresponde a 200 % dos fundos do MRR atribuídos aos Estados-Membros.

Figura 3: Percentagem de fundos do MRR que contribuem para cada pilar de intervenção



Legenda: as secções das colunas de cor mais escura representam as medidas que foram sinalizadas e atribuídas ao pilar como domínio de intervenção principal, enquanto as secções de cor mais clara representam medidas sinalizadas como domínio de intervenção secundário.

Além disso, a Comissão adotou o Regulamento Delegado (UE) 2021/2105, que define uma metodologia para apresentar informações sobre despesas sociais (ver ponto 1). As reformas e os investimentos com uma dimensão social foram associados a um dos nove domínios de intervenção social, por sua vez associados a uma das quatro categorias sociais estabelecidas no anexo do regulamento delegado (a saber, emprego e competências, educação e acolhimento de crianças, cuidados de saúde e cuidados prolongados, e políticas sociais). As medidas incluídas nos planos aprovados que deem especial atenção às crianças e aos jovens ou à igualdade de género devem ainda ser especificamente sinalizadas. No entanto, para manter a coerência em todos os domínios de intervenção apoiados pelos PRR (além dos sociais), o presente relatório apresenta medidas e despesas de acordo com a metodologia dos pilares.

O Regulamento MRR também exige que cada Estado-Membro consagre, pelo menos, 37 % da dotação total do seu plano de recuperação e resiliência a medidas que contribuam para objetivos climáticos e, pelo menos, 20 % da dotação total a medidas

que contribuam para objetivos digitais. Os PRR especificaram e justificaram até que ponto cada medida contribui para objetivos climáticos e/ou digitais — integralmente (100 %), parcialmente (40 %) ou nada (0 %). As contribuições para objetivos climáticos e digitais foram calculadas utilizando, respetivamente, os anexos VI (acompanhamento da ação climática) e VII (etiquetagem digital) do Regulamento MRR, que enumeram «domínios de intervenção» pertinentes, bem como coeficientes para o cálculo do apoio a objetivos climáticos ou digitais (0 %, 40 % ou 100 %). Cada medida dos PRR foi sinalizada em conformidade com estes domínios de intervenção. A combinação dos coeficientes com as estimativas de custos de cada medida permite calcular até que ponto os planos contribuem para as metas climáticas e digitais.

3.2. Contribuição do mecanismo para a transição ecológica (pilar 1)

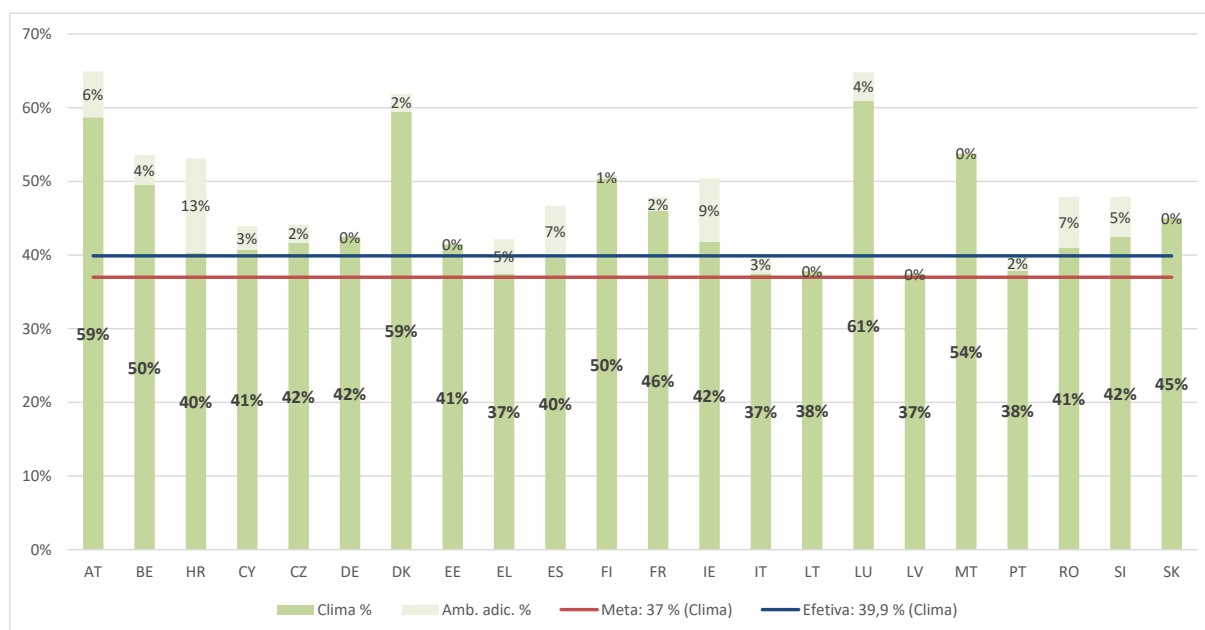
Meta climática

Cerca de 40 % da dotação total dos planos está relacionada com medidas de apoio a objetivos em matéria de clima e vários PRR excedem substancialmente a meta climática de 37 % estabelecida no regulamento (ver figura 4). O total de despesas relacionadas com o clima dos 22 planos adotados corresponde a 177 400 milhões de EUR. Além disso, os planos incluem 16 300 milhões de EUR de despesas adicionais relacionadas com o ambiente¹⁹, elevando o montante total das despesas sinalizadas como contribuindo para objetivos climáticos ou ambientais para 193 700 milhões de EUR²⁰ (ou 43,5 % da dotação total), calculado de acordo com a metodologia de acompanhamento da ação climática.

¹⁹ Este montante inclui investimentos com um coeficiente de 40 % ou 100 % de acompanhamento da ação climática ao abrigo do anexo VI do Regulamento MRR e que não estão já incluídos na contribuição para a ação climática.

²⁰ Este montante é inferior à despesa global atribuída ao pilar «transição ecológica», uma vez que este último inclui todos os custos associados ao investimento e não apenas as despesas sinalizadas (por exemplo, um investimento com um coeficiente de 40 % de ação climática seria, por norma, incluído com 100 % dos seus custos no âmbito do pilar da transição ecológica).

Figura 4: Etiquetagem climática e ambiental adicional por Estado-Membro

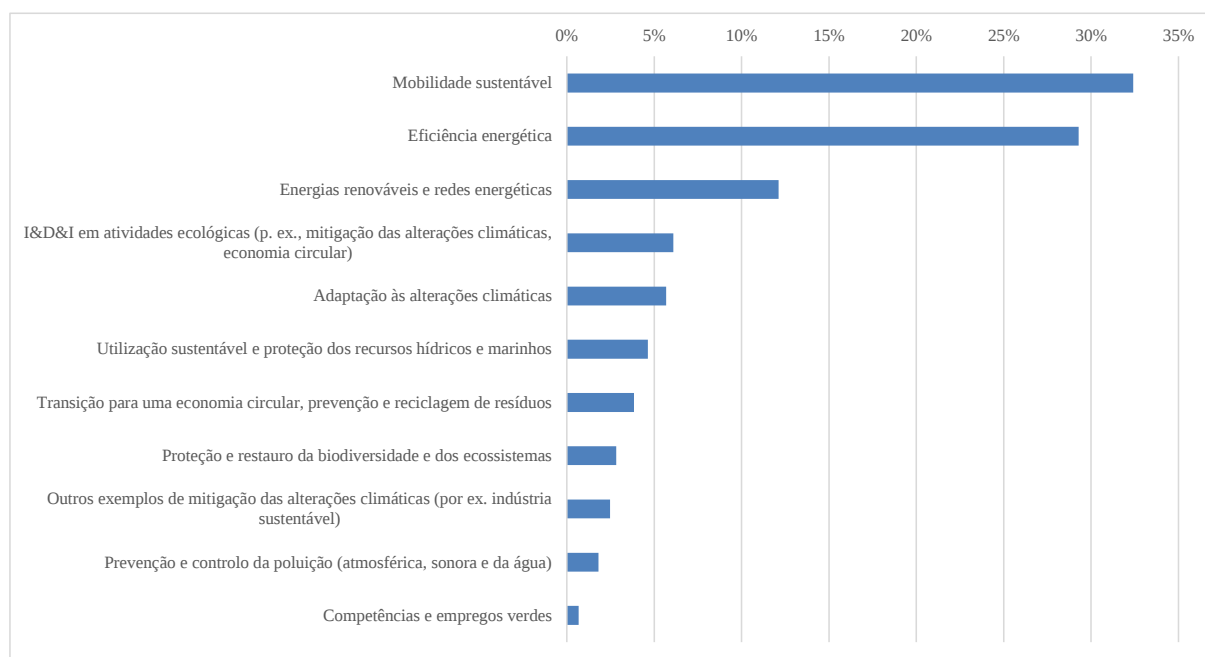


Despesas globais em prol da transição ecológica em todos os PRR

O MRR ajudará a UE a alcançar a meta de reduzir as emissões líquidas de gases com efeito de estufa, pelo menos, 55 % até 2030, e o objetivo de neutralidade climática até 2050. Além de contribuírem para concretizar a ambição climática, as medidas apoiadas pelo MRR assegurarão também progressos rumo à consecução de outros objetivos ambientais, como a redução da poluição atmosférica, a promoção da economia circular, a restauração e a proteção da biodiversidade, a promoção da eficiência energética e uma maior utilização de fontes renováveis de energia. De acordo com a metodologia de comunicação sobre os pilares, estima-se que 224 100 milhões de EUR de despesas sejam atribuídos ao pilar da transição ecológica (equivalente a 50 % do total de despesas nos 22 planos).

À luz da abordagem dos seis pilares, o montante global das despesas no âmbito do pilar ecológico pode ser repartido em 11 domínios de intervenção, como mostra a figura 5 *infra*. De um modo geral, as medidas incluídas nos PRR abrangem um vasto leque de domínios, por exemplo, a mobilidade sustentável, a eficiência energética, as energias renováveis e as redes energéticas, a biodiversidade, a economia circular, as competências e os empregos verdes e a adaptação às alterações climáticas.

Figura 5: Repartição das despesas de apoio à transição ecológica (pilar 1)



Este gráfico apresenta uma repartição da contribuição estimada para o pilar de intervenção de acordo com uma lista de domínios de intervenção estabelecida pela Comissão Europeia. A percentagem diz respeito às despesas globais sinalizadas em cada domínio de intervenção, expressas em percentagem do pilar da transição ecológica.

Mobilidade sustentável

A mobilidade sustentável representa 32 % do total das despesas no âmbito do pilar da transição ecológica (custo total de 71 300 milhões de EUR). Estão previstos grandes investimentos para modernizar e alargar a infraestrutura ferroviária, em especial na rede transeuropeia de transportes (RTE-T), e para adquirir material circulante ferroviário moderno. Estes investimentos constituem um vetor crucial para uma transferência para um modo de transporte respeitador do ambiente e apoiam o transporte de passageiros e de mercadorias. Existe também um número mais limitado de medidas a favor da ecologização dos setores da navegação e da aviação, com investimentos para a ecologização dos portos (por exemplo a instalação de fontes de alimentação elétrica em terra) e dos aeroportos (eletrificação dos sistemas de assistência em escala).

O PRR de Itália inclui a implantação de 3 400 km de linhas ferroviárias do Sistema Europeu de Gestão do Tráfego Ferroviário (ERTMS). A implantação do ERTMS permitirá operações transfronteiriças de transporte ferroviário de mercadorias e de passageiros sem descontinuidades. Os investimentos no ERTMS contribuem para as transições ecológica e digital.

Certos investimentos significativos visam igualmente melhorar a sustentabilidade do transporte rodoviário, incluindo por meio do apoio aos veículos movidos a combustíveis alternativos e à implantação de infraestruturas para esses combustíveis, bem como ao desenvolvimento de transportes públicos ecológicos. Alguns destes investimentos têm como objetivo principal ajudar os consumidores a adquirirem veículos com emissões nulas,

mediante incentivos financeiros para ajudar a suportar os elevados custos iniciais da aquisição de veículos elétricos.

O plano de recuperação e resiliência da Alemanha ajudará os cidadãos a mudarem para veículos elétricos não poluentes, prestando apoio financeiro à aquisição de 560 000 veículos descarbonizados. A medida reduzirá os preços de compra dos veículos elétricos e estimulará o mercado. É complementada por outras medidas, como o financiamento da instalação de 50 000 pontos de carregamento acessíveis ao público e de outros 400 000 pontos de carregamento em edifícios residenciais.

As reformas do setor dos transportes são uma parte importante da maioria dos PRR. Abordam o quadro regulamentar global e incluem estratégias de apoio à mobilidade urbana sustentável e aos transportes coletivos, bem como medidas de apoio à implantação de infraestruturas de carregamento ou à aquisição de veículos não poluentes. Os planos incluem igualmente reformas que introduzem a concorrência nos serviços portuários e reformas do setor marítimo e das vias navegáveis interiores.

O PRR da Roménia inclui alterações regulamentares fundamentais, destinadas a incentivar o transporte rodoviário com emissões nulas, incentivos para veículos com nível baixo ou nulo de emissões, regimes de desmantelamento para substituir os veículos mais poluentes, melhorias na governação e na eficiência de empresas públicas que operam no setor dos transportes, regras de segurança rodoviária mais rigorosas e correspondentes medidas de execução, incentivos ao transporte urbano sustentável. Inclui igualmente investimentos significativos em material circulante ferroviário com emissões nulas e modernizado, na modernização e a renovação da infraestrutura ferroviária, em especial ao longo dos corredores da RTE-T, na melhoria da qualidade e da eficiência da infraestrutura rodoviária em troços específicos do núcleo principal da RTE-T, na melhoria da segurança rodoviária e em troços da rede de transporte subterrâneo nos municípios de Bucareste e Cluj-Napoc.

Eficiência energética

A eficiência energética representa 29 % do total das despesas no âmbito do pilar da transição ecológica (custo total de 64 400 milhões de EUR). A maioria dos investimentos neste domínio dizem respeito à eficiência energética dos edifícios residenciais (custo total de 28 400 milhões de EUR), visando tipicamente uma redução da procura de energia primária igual ou superior a 30 %. Alguns destes investimentos incluem também medidas destinadas a combater a pobreza energética, direcionadas para grupos vulneráveis para os quais os custos iniciais avultados tornam quase impossível investir na eficiência energética das habitações. As renovações de edifícios públicos, nomeadamente escolas, equipamentos desportivos e edifícios históricos, estão bem representadas na maioria dos planos (custo total de 20 200 milhões de EUR). Por último, há também investimentos na construção de novos edifícios públicos e privados altamente eficientes do ponto de vista energético. Além dos edifícios, os investimentos em eficiência energética noutros setores contribuirão para a descarbonização dos processos de produção nas PME, nas grandes empresas e nos sistemas de aquecimento urbano, por exemplo, promovendo a integração de tecnologias menos poluentes

e mais eficientes do ponto de vista energético nos processos de fabrico e a produção centralizada de calor, com um custo total de 6 500 milhões de EUR.

Espanha apoiará mais de meio milhão de ações de renovação energética em edifícios residenciais até 2026. Estas renovações energéticas permitirão, em média, uma redução da procura de energia primária de, pelo menos, 30 %. Os investimentos são complementados por um pacote coerente de reformas, incluindo incentivos fiscais e gabinetes de renovação («balcões únicos»), a fim de facilitar as renovações.

O PRR da Bélgica estimulará renovações de edifícios com vista ao aumento da eficiência energética, com um apoio total superior a mil milhões de EUR. A vaga de renovação abrangerá mais de 200 000 habitações privadas e sociais e cobrirá mais de um milhão de metros quadrados de edifícios públicos. A Bélgica tem de realizar um número considerável de renovações para cumprir os objetivos climáticos. As renovações com vista ao aumento da eficiência energética de habitações privadas e sociais contribuirão também para combater a pobreza energética.

Os PRR incluem várias reformas para incentivar a renovação de edifícios em todos os setores: edifícios públicos e privados, residenciais e de escritórios. As reformas têm como objetivo tornar o apoio financeiro disponível para a renovação mais eficiente (por exemplo graças aos balcões únicos) e mais respeitador do ambiente. Em especial, incluem condições para a substituição de sistemas de aquecimento obsoletos e incentivam a sua substituição por energias renováveis ou aquecimento urbano.

Energias renováveis e redes energéticas

O total de despesas estimadas com energia não poluente — energias renováveis e redes energéticas — representa 12 % do total das despesas no âmbito do pilar da transição ecológica (custo total de 26 700 milhões de EUR)²¹. Cerca de dois terços do investimento global neste domínio destinam-se a tecnologias de energias renováveis, sendo o montante remanescente atribuído a investimentos em redes e infraestruturas energéticas (como a implantação de sistemas de armazenamento de energia e de redes inteligentes). As medidas centram-se na construção de parques eólicos marítimos ou terrestres (e infraestruturas associadas, como ilhas energéticas) e de instalações industriais que utilizem energias renováveis, bem como no fabrico e implantação de painéis fotovoltaicos.

O plano da Lituânia apoiará empresas privadas, agricultores e comunidades de energia renovável na aquisição e edificação de centrais solares e eólicas terrestres e de instalações de armazenamento. Estão também previstos regimes de energias renováveis à base de biomassa, bem como instalações para biocombustíveis e biometano.

²¹ Para mais informações sobre este domínio de intervenção, consultar a ficha «Energias limpas» publicada no sítio Web da [grelha de avaliação do MRR](#).

Quinze PRR incluem medidas dedicadas, parcial ou exclusivamente, ao hidrogénio, que deverá desempenhar um papel importante no objetivo de alcançar a neutralidade climática a longo prazo. Neste contexto, os PRR dos Estados-Membros contribuirão para aumentar os investimentos em hidrogénio renovável e hipocarbónico (inclusive utilizando eletricidade da rede, que, em paralelo, deve ser descarbonizada) num montante mínimo de 9 300 milhões de EUR. Muitos investimentos previstos nos PRR abordam toda a cadeia de valor do hidrogénio — desde a produção, passando pelo transporte e armazenamento, até à utilização final em setores industriais e dos transportes em que a descarbonização se afigura mais difícil.

Os PRR incluem igualmente reformas do quadro político de apoio às energias renováveis, tais como a adoção de novos regimes de apoio ou a prorrogação de regimes de apoio existentes ou a simplificação de procedimentos administrativos, como a concessão de licenças ou o ordenamento do território, para facilitar a implantação. As reformas incluídas nos PRR visam, de um modo geral, criar um quadro regulamentar estável e sinergias adequadas entre o investimento público e privado.

Os PRR também incluem reformas específicas para racionalizar o funcionamento eficiente dos mercados da eletricidade e a construção de novas instalações de energias renováveis para alcançar as metas estabelecidas nos planos nacionais em matéria de energia e de clima (PNEC). As reformas incluídas nos PRR acelerarão a construção de novas instalações de energias renováveis para alcançar as metas estabelecidas nos PNEC, nomeadamente graças à facilitação da concessão de licenças a projetos de energias renováveis e ao reforço dos mecanismos de apoio financeiro. Os PRR incluem também reformas específicas que visam racionalizar o funcionamento eficiente dos mercados da eletricidade, em especial facilitando o desenvolvimento de um sistema energético mais flexível, que é essencial para apoiar a elevada quota de energia de fontes renováveis prevista. Vários PRR incluem reformas da legislação relativa ao mercado da eletricidade que permitam, em especial, a implantação de redes e de sistemas de armazenamento de energia e o reforço da resposta do lado da procura, a fim de aumentar a fiabilidade do sistema. As reformas também melhorarão a concorrência no mercado e contribuirão para criar um quadro regulamentar estável. Em última análise, estas reformas contribuirão para um mercado da energia mais fiável e autossuficiente na Europa, capaz de dar resposta à crescente procura de energia.

A fim de apoiar e facilitar a implantação do hidrogénio renovável, a Roménia alterará o quadro legislativo e regulamentar atual, centrando-se nos setores dos transportes e da energia (gás e eletricidade). A reforma prevê a adoção de uma estratégia nacional para o hidrogénio e do respetivo plano de ação, eliminará os obstáculos legislativos e administrativos ao desenvolvimento da tecnologia de hidrogénio renovável e contribuirá para a realização das futuras metas nacionais e europeias em matéria de produção, armazenamento, transporte e utilização de hidrogénio renovável até 2030.

Biodiversidade, economia circular, sustentabilidade dos recursos hídricos e prevenção e controlo da poluição

Os PRR incluem medidas pertinentes para as políticas ambientais, principalmente em quatro domínios: a biodiversidade e os ecossistemas; a economia circular, a prevenção e a reciclagem de resíduos; os recursos hídricos e marinhos; a prevenção e o controlo da poluição. Estas quatro políticas representam 13 % do total das despesas no âmbito do pilar da transição ecológica (total de despesas de 28 800 milhões de EUR).

Em matéria de biodiversidade, as medidas visam a conservação da biodiversidade terrestre e marinha, a restauração de ecossistemas e infraestruturas verdes, a conectividade ecológica sustentada por soluções baseadas na natureza, a gestão sustentável das florestas e a luta contra as espécies exóticas invasoras.

A Irlanda apoiará, por exemplo, a recuperação de turfeiras, uma medida que tem potencial para promover e incentivar o regresso da flora e da fauna nessas zonas. O plano irlandês estima que, durante um período de 30 anos, a aplicação das medidas de reabilitação reforçadas deverá permitir evitar a emissão de 3,3 milhões de toneladas de CO².

No que diz respeito à economia circular e à gestão dos resíduos, os PRR incluem investimentos relacionados com ações a curto prazo e atividades de investigação e desenvolvimento (I&D). Os exemplos incluem investimentos destinados a aumentar a circularidade em setores específicos, como os plásticos, a construção ou os têxteis, enquanto as atividades de I&D visam desenvolver soluções a mais longo prazo para a redução dos resíduos de plástico e a promoção da bioeconomia. Muitos investimentos e reformas visam melhorar a gestão dos resíduos por via da adaptação de instalações de triagem e gestão de resíduos, dedicando especial atenção ao tratamento dos biorresíduos. Por exemplo, vários Estados-Membros comprometeram-se a melhorar os quadros legislativos nacionais a fim de promover uma economia mais circular, tributando a deposição em aterro ou a incineração de resíduos e fomentando a reutilização de equipamento elétrico ou de recipientes de plástico para alimentos.

A Bélgica apoiará a minimização dos resíduos radioativos provenientes de operações de desmantelamento das centrais nucleares belgas por intermédio da demonstração de técnicas de descontaminação.

A Itália pretende adotar um programa nacional para a economia circular e um outro para a gestão de resíduos. A fim de apoiar e incentivar as práticas de reciclagem, a Itália introduzirá um novo sistema digital de rastreabilidade dos resíduos e incluirá uma revisão da tributação ambiental, a fim de tornar a reciclagem mais barata do que a deposição em aterro. O plano introduz igualmente apoio técnico às autoridades locais para as ajudar na contratação pública no domínio da gestão dos resíduos, incluindo a elaboração de planos de gestão de resíduos ou a transparência dos procedimentos de adjudicação de contratos públicos.

Quanto à utilização sustentável e à proteção dos recursos hídricos, uma parte significativa das medidas centra-se na gestão dos recursos hídricos, inclusive graças a dispositivos de

medição das captações de água, combinando assim objetivos climáticos e digitais. Outros tipos de gestão dos recursos hídricos incluem medidas que visam o abastecimento de água potável segura, limpa e abundante, bem como o tratamento de águas residuais. Algumas medidas estão também relacionadas com o aumento da eficiência da irrigação. As medidas de prevenção e controlo da poluição dizem respeito à introdução de zonas de emissões reduzidas ou à redução da poluição nos portos.

Adaptação às alterações climáticas

As medidas de adaptação às alterações climáticas em atividades ecológicas representam cerca de 6 % do total das despesas no âmbito do pilar da transição ecológica (total de despesas estimadas de 12 500 milhões de EUR). As medidas previstas nos planos dizem principalmente respeito à atenuação dos riscos de inundações, à gestão florestal e à prevenção de incêndios.

Sendo Chipre um país particularmente vulnerável aos impactos das alterações climáticas, o seu plano prevê medidas de proteção e prevenção contra inundações e incêndios florestais e inclui um plano de ação sobre a gestão dos recursos hídricos, com medidas de adaptação. As medidas anti-inundações e de recolha de água criarão ou modernizarão as infraestruturas de combate às inundações existentes. De um modo geral, o plano terá por objetivo melhorar a utilização da água e reforçar a segurança e o funcionamento sustentável das infraestruturas hídricas. Estão ainda previstas medidas relacionadas com o aumento da capacidade de resposta do país aos incêndios florestais, com base no fornecimento de veículos e equipamentos de combate a incêndios, com a ambição de reduzir o risco e a expansão dos incêndios florestais e com o reforço da proteção contra os riscos associados a estes incidentes para os cidadãos, as infraestruturas e as florestas.

A Grécia inclui uma medida específica para proteger determinados sítios de património cultural e monumentos, mediante a execução de projetos específicos e a construção de infraestruturas adaptadas para a prevenção de riscos climáticos específicos e de perigos associados às alterações climáticas.

Outros investimentos relacionados com o clima (I&D&I, competências e empregos verdes e descarbonização da indústria)

Muitos PRR incluem medidas em matéria de investigação, desenvolvimento e inovação (I&D&I) em atividades ecológicas — que representam 6 % do total das despesas no âmbito do pilar da transição ecológica (total de despesas estimadas de 13 400 milhões de EUR) — relacionadas, por exemplo, com a produção de energia a partir de hidrogénio renovável, a captura e o armazenamento de carbono, a economia circular e o setor aeroespacial, com destaque para as emissões reduzidas ou nulas.

Os PRR também incluem reformas relacionadas com as competências e os empregos verdes (1 500 milhões de EUR). Abrangem investimentos que contribuem para iniciativas de requalificação e melhoria de competências, bem como reformas destinadas à preparação e à aplicação de novas políticas ativas de emprego para dar resposta às necessidades da transição

ecológica. Estas medidas incluem o apoio ao emprego, políticas educativas e outras políticas ativas direcionadas para o mercado de trabalho.

A Croácia pretende adotar novos quadros para impulsionar o emprego ligado à transição ecológica, por via de subvenções para estágios relacionados com questões ecológicas e subsídios para empregos verdes (por conta de outrem ou por conta própria), e disponibilizará vales para a aquisição de competências destinados a desempregados de longa duração e pessoas menos empregáveis de grupos vulneráveis, a fim de lhes proporcionar, entre outras, competências verdes.

Espanha pretende adotar um plano de ação contra o desemprego jovem, que introduzirá três programas inovadores destinados a jovens à procura de emprego, incluindo formação em contexto laboral em seminários escolares públicos, uma primeira experiência profissional nas administrações públicas e oportunidades profissionais para jovens investigadores.

Os PRR incluem também outros investimentos destinados a atenuar os efeitos das alterações climáticas (5 400 milhões de EUR), mas que não estão incluídos nas categorias acima enumeradas, como a introdução de impostos sobre as emissões na indústria, a entrada em vigor de planos nacionais de ação climática abrangentes, a conceção de quadros regulamentares para os mercados do hidrogénio e do CO² e a promoção da agricultura biológica.

Princípio de «não prejudicar significativamente»

O princípio de «não prejudicar significativamente» é uma característica essencial do Regulamento MRR, que assegura que este dá azo a planos ambiciosos que contribuem para a transição ecológica e para uma recuperação sustentável, evitando simultaneamente a dependência de ativos e atividades insustentáveis. O Regulamento MRR estipula que nenhuma medida incluída num PRR pode prejudicar significativamente nenhum dos seis objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento Taxonomia. Estes seis objetivos ambientais são: a mitigação das alterações climáticas, a adaptação às alterações climáticas, a utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos, a transição para uma economia circular, a prevenção e o controlo da poluição, e a proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.

Os Estados-Membros realizaram e apresentaram nos planos, para cada medida prevista, uma autoavaliação pormenorizada com base no princípio de «não prejudicar significativamente», em conformidade com as Orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente»²², publicadas pela Comissão, a fim de garantir que estas medidas não prejudicam significativamente nenhum dos seis objetivos ambientais. A autoavaliação serviu de ponto de partida para a Comissão avaliar os planos com base neste princípio. A Comissão manteve debates exaustivos com os Estados-Membros relativamente a várias medidas, no intuito de determinar e avaliar a conformidade com o

²² C(2021) 1054 final.

princípio de «não prejudicar significativamente» antes da aprovação dos planos, bem como de identificar as condições específicas necessárias para garantir o respeito do referido princípio.

As decisões de execução do Conselho que aprovam os PRR nacionais incluem marcos e metas pormenorizadas para verificar a execução de cada plano. Os desembolsos ao abrigo do mecanismo estarão subordinados ao cumprimento satisfatório destas medidas de execução. As decisões de execução do Conselho incluem disposições específicas relativas ao princípio de «não prejudicar significativamente» nos marcos e nas metas correspondentes a várias medidas (por exemplo, medidas nos domínios das renovações energéticas; da produção de energia; da gestão dos recursos hídricos; dos transportes; do apoio à descarbonização; dos regimes horizontais e instrumentos financeiros). Estas disposições asseguram que os Estados-Membros são obrigados a apresentar provas do cumprimento das condições de aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» relativamente a cada marco ou meta.

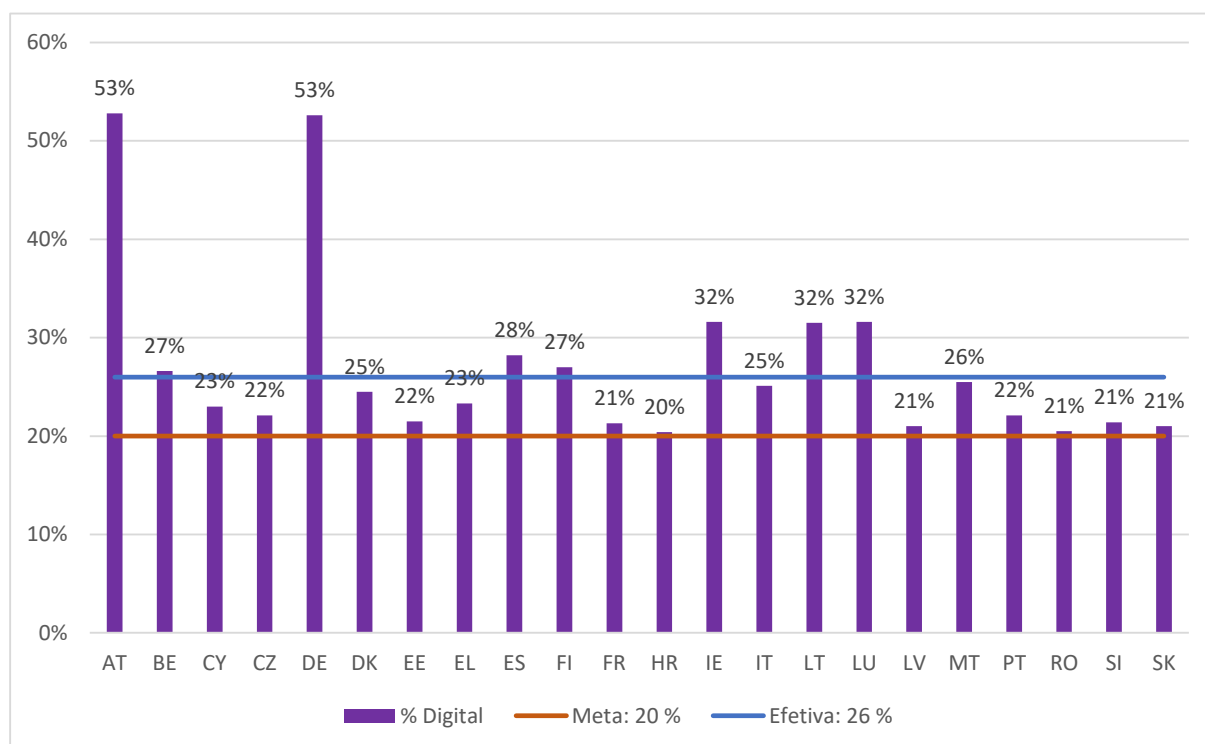
3.3. Contribuição do mecanismo para a transformação digital (pilar 2)

Metas digitais

O Regulamento MRR exige que, pelo menos, 20 % da dotação total de cada PRR apoie objetivos digitais. As reformas e os investimentos propostos pelos Estados-Membros excederam a meta de 20 %; no total, as despesas digitais incluídas nos planos adotados ascendem a 117 mil milhões de EUR, ou seja, cerca de 26 % da dotação total dos planos, valor calculado de acordo com a metodologia de etiquetagem digital²³.

²³ Os PRR tinham de especificar e justificar até que ponto cada medida contribui para objetivos digitais — integralmente (100 %), parcialmente (40 %) ou nada (0 %) — com recurso ao anexo VII do Regulamento MRR. A combinação dos coeficientes com as estimativas de custos de cada medida permite calcular a contribuição dos planos para as metas digitais.

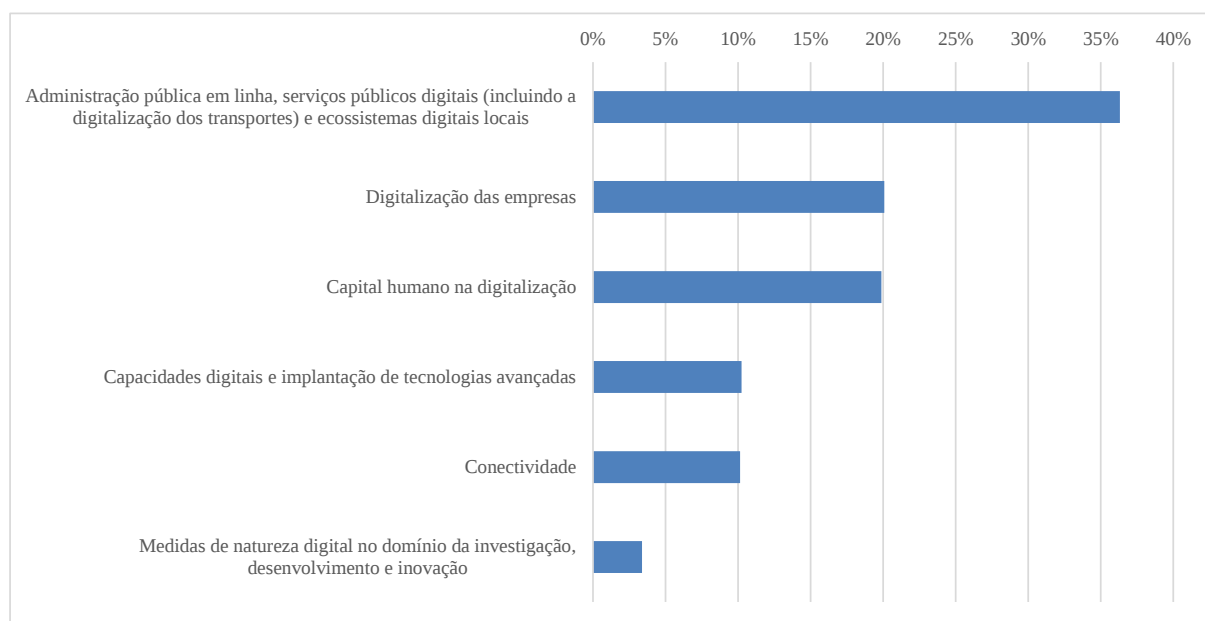
Figura 6: Percentagem do PRR que contribui para objetivos digitais



Transformação digital

Os PRR incluem uma série de medidas de apoio ao pilar da transformação digital, tais como a implantação de redes 5G e de capacidade muito elevada, o desenvolvimento das competências digitais da população ativa e da população em geral, a integração das tecnologias digitais nos processos da administração pública, o apoio à digitalização das PME, bem como a I&D e a implantação de tecnologias avançadas. De acordo com a metodologia de comunicação sobre os pilares, quase 130 mil milhões de EUR de despesas são atribuídos ao pilar da transformação digital (29 % do total de despesas nos 22 planos). Mais de um terço das despesas digitais são atribuídas à digitalização de serviços públicos, incluindo a digitalização dos transportes (36 %, 47 mil milhões de EUR), seguida de medidas de apoio à digitalização das empresas (20 %, 26 mil milhões de EUR) e ao capital humano (20 %, 26 mil milhões de EUR) (ver figura 7).

Figura 7: Repartição das despesas de apoio à transformação digital (pilar 2)



Este gráfico apresenta uma repartição da contribuição estimada para o pilar de intervenção de acordo com uma lista de domínios de intervenção estabelecida pela Comissão Europeia. A percentagem diz respeito às despesas globais sinalizadas em cada domínio de intervenção, expressas em percentagem do pilar da transformação digital.

Administração pública em linha e serviços públicos digitais

As medidas de apoio à digitalização dos serviços públicos e à administração pública em linha representam mais de um terço das despesas digitais dos 22 PRR adotados financiadas pelo mecanismo (47 mil milhões de EUR, o que representa 36 % do pilar da transformação digital). Estas medidas visam modernizar e melhorar os processos da administração pública, a fim de os tornar mais conviviais, orientados para os cidadãos e interoperáveis, e de impulsionar o acesso e a utilização de serviços públicos digitais por parte dos cidadãos e das empresas. Muitos PRR incluem reformas destinadas a introduzir ou melhorar soluções de administração pública em linha (como a implantação da identificação eletrónica), assegurar a interoperabilidade das plataformas públicas digitais, bem como melhorar a recolha e a gestão de dados.

O plano da Croácia inclui um investimento que permitirá aos cidadãos utilizarem facilmente os serviços públicos em linha nos seus telemóveis inteligentes graças à criação de uma plataforma móvel de serviços públicos digitais. Promove a utilização de assinaturas eletrónicas na interação dos cidadãos com a administração pública e inclui um investimento na implantação do cartão de identidade digital da Croácia, a fim de permitir que os utilizadores de identificação eletrónica assinem documentos em plataformas móveis. O PRR da Croácia inclui igualmente uma medida destinada a criar um balcão único que harmonize e centralize o serviço de assistência de todos os serviços em linha das administrações públicas, a fim de permitir uma melhor comunicação com as administrações públicas, um acesso mais rápido à informação e possibilidades de enviar comentários e avaliar a qualidade da interação com funcionários públicos.

Vários PRR incluem investimentos destinados a integrar tecnologias avançadas (como «nuvens governamentais») nos processos da administração pública e a reforçar as capacidades de cibersegurança do setor público. As nuvens governamentais deverão simplificar a interação dos cidadãos com as autoridades públicas, reduzindo o tempo de processamento da informação e o custo dos serviços públicos, e reforçando a segurança dos dados sensíveis. Outrossim, alguns planos dão especial atenção ao reforço das capacidades estatais em matéria de cibersegurança, uma vez que os cibercrimes demonstraram o seu potencial para bloquear serviços públicos críticos.

O plano da Grécia inclui uma componente dedicada à transformação digital das entidades públicas, que inclui estratégias abrangentes de cibersegurança e governação dos dados, bem como uma utilização alargada de tecnologias avançadas, como a computação em nuvem e os megadados.

O PRR de Malta inclui um investimento para continuar a digitalizar a Direção da Marinha Mercante de Malta por via do desenvolvimento de uma série de ferramentas e sistemas informáticos (como o sistema de gestão documental, que inclui a digitalização de 15 000 ficheiros físicos de navegação, o sistema de gestão dos navios, uma interface marítima digital, um sistema de gestão dos trabalhadores marítimos e uma ferramenta de análise de atividades marítimas). O investimento em serviços digitais e numa infraestrutura baseada na computação em nuvem contribuirá para assegurar práticas regulamentares mais eficientes e melhorar as operações internas, as relações com os clientes e a administração no seio da direção, num setor que se reveste da maior importância para a economia de Malta.

Muitos PRR incluem medidas que visam a digitalização dos sistemas nacionais de cuidados de saúde, incluindo o alargamento do âmbito dos serviços de telemedicina, a consolidação de registos nacionais de saúde fragmentados e a garantia da interoperabilidade e da segurança das plataformas de saúde em linha.

O plano da Eslovénia inclui medidas para integrar novos serviços digitais nos cuidados de saúde, promover a utilização das tecnologias da informação para comunicar com doentes e partes interessadas, introduzir um controlo da qualidade baseado em dados obtidos em tempo real, melhorar a capacidade e o planeamento de gestão dos doentes e melhorar o planeamento das instalações hospitalares, dos serviços médicos e dos requisitos materiais.

A digitalização dos serviços públicos diz respeito a vários domínios de intervenção e proporciona sinergias com os outros cinco pilares apoiados pelo mecanismo. Por exemplo, ao apoiarem o pilar ecológico, alguns investimentos refletem o papel fundamental da digitalização para tornar os sistemas de transportes da UE mais sustentáveis e resilientes — veja-se o caso das tecnologias de sistemas de transporte inteligentes (STI), das ferramentas de gestão da mobilidade urbana, da bilhética multimodal e dos sistemas de informação multimodal aos passageiros, e do alargamento da cobertura do Sistema Europeu de Gestão do Tráfego Ferroviário.

O PRR da Finlândia apoia o projeto «Digirail», que introduzirá o Sistema Europeu de Gestão do Tráfego Ferroviário em toda a rede ferroviária nacional, até 2040, juntamente com o futuro sistema de comunicações móveis ferroviárias baseado em tecnologia 4G e 5G.

Capital humano na digitalização

Os PRR incluem uma vasta gama de medidas de apoio ao desenvolvimento de competências digitais, num custo total estimado de 26 mil milhões de EUR, o que representa 20 % do pilar da transformação digital. A maioria dos planos incluem medidas para aumentar os níveis de competências digitais da população ativa e da população em geral. Alguns planos incluem igualmente medidas destinadas a promover competências digitais avançadas e a formar profissionais das tecnologias da informação e comunicação (TIC), incluindo o desenvolvimento de módulos de formação em tecnologias digitais avançadas para o ensino superior e a formação profissional. A pandemia de COVID-19 pôs em evidência a necessidade de digitalizar a educação e vários PRR incluem medidas pertinentes.

O PRR de Portugal inclui um investimento, a «Academia Portugal Digital», que oferecerá formação personalizada à população ativa portuguesa para incrementar o número de trabalhadores digitalmente qualificados. Um total de 800 000 participantes será objeto de um diagnóstico personalizado das necessidades de competências digitais e seguirá formação específica em competências digitais.

O PRR da Letónia inclui uma medida destinada a aumentar significativamente o número de especialistas com competências digitais de alto nível. A medida consiste no desenvolvimento de aproximadamente 20 módulos de formação em competências digitais avançadas em tecnologias de ponta, tais como tecnologias quânticas, computação de alto desempenho e tecnologias da linguagem. Os módulos de formação serão incluídos em programas de ensino superior (licenciatura, mestrado e doutoramento), bem como em programas educativos direcionados para profissionais em empresas. O investimento apoiará 3 000 participantes nos módulos avançados.

O PRR da Irlanda inclui uma medida de apoio à transformação digital do ensino e da formação em todos os níveis (ensino básico, secundário e superior, aprendizagem ao longo da vida), integrando as competências digitais essenciais em todos os contextos e combatendo o risco de criação de um fosso digital.

Digitalização das empresas

Todos os PRR adotados incluem medidas de apoio à digitalização das empresas, num total de 26 mil milhões de EUR, o que representa 20 % do pilar da transformação digital. As medidas neste domínio incluem reformas fundamentais, sendo as mais importantes as que visam simplificar os procedimentos administrativos para as empresas e criar as bases de um ambiente empresarial digital, com ações no domínio da criação e do registo digital de empresas, da confiança e da cibersegurança. Prevê-se que estas medidas aumentem o nível de confiança nas tecnologias digitais, com um efeito positivo tanto na sua adoção como na

intensidade da sua utilização. Espera-se igualmente que as reformas relacionadas com a digitalização dos processos de faturação tenham um impacto positivo na digitalização das empresas.

A Alemanha aplicará a Lei do acesso em linha e a modernização dos registos, que deverão reduzir os encargos administrativos para as empresas, nomeadamente para as PME. Estas reformas abrem caminho à introdução e aplicação efetiva do princípio da declaração única através de meios digitais.

Espanha adotará ambientes de testagem de regulamentação relativa à utilização da inteligência artificial, incluindo as ações legislativas sobre a utilização de dados, a privacidade e as questões éticas.

Vários planos incluem investimentos para apoiar a integração de tecnologias digitais avançadas nos processos de produção das empresas (por exemplo, automatização, inteligência artificial). Este tipo de apoio pode assumir várias formas, nomeadamente apoio geral, como serviços de orientação e consultoria (incluindo por via dos polos europeus de inovação digital), empréstimos, subvenções ou créditos fiscais para a aquisição de ativos corpóreos (maquinaria/equipamento técnico) e incorpóreos (*software*/formação) ou medidas estruturais (incluindo ambientes de testagem da regulamentação²⁴). Além disso, vários planos incluem investimentos específicos por domínio (por exemplo, para novos processos em atividades comerciais), bem como investimentos específicos por setor económico (por exemplo, para o turismo ou para o setor do fabrico/fornecimento de veículos).

O plano da Áustria inclui um pacote sólido de medidas destinadas a apoiar e facilitar a digitalização das empresas. Em especial, o plano contém investimentos específicos para ajudar as PME a adotar tecnologias digitais, o que se revelou um obstáculo ao crescimento da produtividade.

O plano da Dinamarca contém medidas para promover a digitalização das PME, prorrogando o atual regime «SME: digital», que concede subvenções às PME para digitalizarem as suas atividades e aumentarem a utilização de tecnologias novas e avançadas, bem como de soluções de comércio eletrónico.

A Itália reorganizou e reviu uma série de medidas incluídas no chamado regime «Transição 4.0», que concede um crédito fiscal às empresas que investem em bens de equipamento corpóreos (máquinas digitais e automatizadas) e incorpóreos (*software*) da Indústria 4.0, com o objetivo de promover a modernização e a digitalização do setor de produção.

²⁴ Um ambiente de testagem da regulamentação é um quadro criado por uma entidade reguladora do setor financeiro para permitir a realização de ensaios em pequena escala e em condições reais de inovações introduzidas por empresas privadas, num ambiente controlado sob a supervisão da entidade reguladora.

De um modo geral, os investimentos que apoiam a digitalização das empresas beneficiam tanto as grandes como as pequenas empresas. No entanto, a maioria dos planos incluem ainda medidas especificamente destinadas às PME, uma vez que as empresas de menor dimensão enfrentam maiores desafios na adoção de tecnologias digitais.

Conectividade

A grande maioria dos PRR incluem investimentos no domínio da conectividade, que representam um custo estimado de 13 mil milhões de EUR e representam 10 % do pilar da transformação digital. Estes investimentos abrangem um vasto conjunto de ações cujos objetivos contribuem para a implantação de redes fixas e sem fios de capacidade muito elevada, em consonância com os objetivos da UE para a Década Digital, a fim de assegurar que, até 2025, todos os agregados familiares europeus tenham acesso a cobertura de Internet de alta velocidade e que, até 2030, disponham de conectividade a gigabits. Muitos PRR incluem investimentos que apoiam a implantação de redes 5G ou de redes fixas ultrarrápidas ou de capacidade muito elevada para reduzir o fosso digital.

Com a estratégia «Áustria em banda larga até 2030», o PRR da Áustria inclui investimentos em redes a gigabits que abrangem metade dos agregados familiares austríacos com conectividade a gigabits, capaz de fornecer velocidades de descarregamento e de carregamento de, pelo menos, 100 Mbit/s, e na criação de novas ligações simétricas a gigabits, que beneficiarão, em particular, as zonas rurais.

O PRR da Croácia financiará o desenvolvimento da infraestrutura de banda larga em zonas em que a atratividade comercial é insuficiente, com a meta de beneficiar 700 000 habitantes dessas zonas, o que contribuirá para reduzir o fosso digital no país.

Alguns PRR incluem ainda investimentos na instalação de infraestruturas de fibra ótica em edifícios e investimentos que também podem ter uma dimensão transfronteiriça, como os corredores 5G e os cabos de fibra submarinos. Além disso, vários PRR incluem reformas de acompanhamento, em consonância com as boas práticas de implantação atempada das redes 5G e da banda larga rápida, tal como previsto no «conjunto de instrumentos de conectividade»²⁵. Essas reformas deverão promover investimentos em redes de capacidade muito elevada por parte de operadores privados, em especial eliminando obstáculos administrativos desnecessários a esses investimentos, acelerando os procedimentos de concessão de licenças a investimentos na implantação de redes fixas e sem fios de capacidade muito elevada, reduzindo os custos de implantação e facilitando os processos de implantação das redes.

²⁵ Ver a [Recomendação da Comissão, de 18 de setembro de 2020](#), relativa a um conjunto de instrumentos comuns a nível da União destinados a reduzir o custo da implantação de redes de capacidade muito elevada e a assegurar um acesso ao espectro de radiofrequências 5G atempado e favorável ao investimento, a fim de promover a conectividade e de a colocar ao serviço da retoma económica da União após a crise da COVID-19 [C(2020) 6270 final].

O PRR de Chipre financiará a instalação de novos cabos submarinos para ligar o país ao subsistema grego, pelo qual Chipre terá acesso a alguns dos mais importantes pontos de troca de tráfego da região e melhorará a conectividade na ilha.

O PRR da Itália financiará cinco medidas que deverão contribuir para implantação da rede nacional de telecomunicações ultrarrápidas e de 5G em todo o território: «Itália a 1 Giga», «Itália 5G», «Escolas conectadas», «Serviços de cuidados de saúde conectados» e «Ilhas menores conectadas».

No que diz respeito às reformas de acompanhamento, os planos da Áustria e da Grécia estão em consonância com o conjunto de instrumentos de conectividade e incluem, por exemplo, reformas destinadas a simplificar os procedimentos de implantação da banda larga, em especial eliminando obstáculos administrativos desnecessários, acelerando os procedimentos de concessão de licenças e reduzindo os custos de implantação.

I&D digital, capacidades digitais e implantação de tecnologias avançadas

A maioria dos PRR incluem medidas de apoio à investigação e ao desenvolvimento no domínio das tecnologias digitais e/ou investimentos em capacidades digitais e na implantação de tecnologias avançadas, num total de aproximadamente 18 mil milhões de EUR, o que representa cerca de 14 % da contribuição total para o pilar da transição digital. Estas medidas consistem principalmente em investimentos em atividades de I&D&I em domínios como a microeletrónica, a computação em nuvem, a cibersegurança e a inteligência artificial, bem como em infraestruturas, nomeadamente supercomputadores e redes de comunicação quântica. Estes investimentos serão, por vezes, realizados no contexto de projetos plurinacionais (ver secção *infra*). Alguns PRR também incluem reformas para complementar estes investimentos, com o objetivo de ajustar os instrumentos políticos de I&I, para que apoiem melhor o desenvolvimento destes domínios tecnológicos, ou o quadro jurídico e administrativo (nomeadamente no que diz respeito à governação e à gestão de dados), a fim de permitir a adoção das tecnologias correspondentes.

O plano da Alemanha inclui uma iniciativa europeia transfronteiriça em larga escala para investir na próxima geração de serviços e infraestruturas de computação em nuvem, a fim de promover a utilização industrial de soluções inteligentes de computação em nuvem e de computação periférica que sejam altamente inovadoras, altamente seguras, eficientes do ponto de vista energético e plenamente conformes com a proteção de dados.

O PRR da Áustria financiará infraestruturas e projetos colaborativos de investigação, com o objetivo, entre outros, de alargar a base de conhecimentos para o desenvolvimento (ulterior) de conceitos tecnológicos, bem como de *hardware* e *software* para a computação, a simulação e a comunicação quânticas.

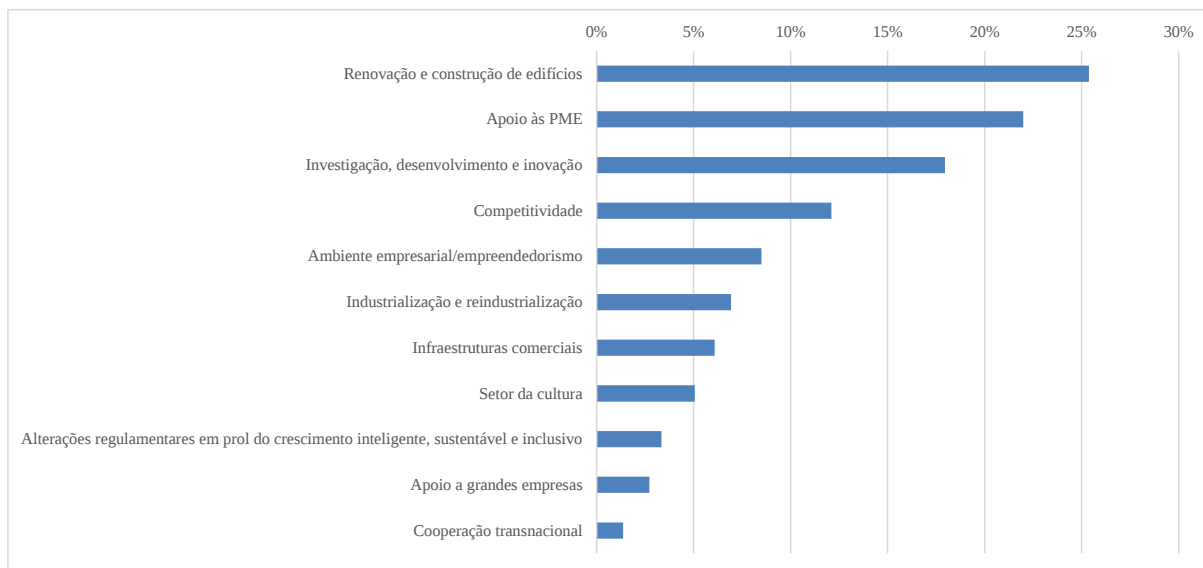
A Bélgica, a Espanha e a Eslovénia apoiarão a digitalização do setor cultural e dos meios de comunicação social. Investimentos avultados dotarão os operadores culturais e dos meios

de comunicação social de ferramentas tecnológicas para a digitalização e apoiarão e promoverão a transformação digital das principais instituições culturais, aumentando assim a acessibilidade do património cultural.

3.4. Contribuição do mecanismo para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo (pilar 3)

Entre os 22 PRR, há mais de mil medidas que contribuem para o pilar do crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, num total de cerca de 223 mil milhões de EUR. Estas medidas dizem respeito a domínios muito diversos, desde o apoio a atividades de investigação, desenvolvimento e inovação em PME, até reformas destinadas a melhorar o ambiente empresarial ou a competitividade. Abrangem igualmente grandes investimentos para apoiar um crescimento inteligente e sustentável, como o apoio de Espanha à digitalização e à inovação (3 mil milhões de EUR), o «Transizione 4.0» de Itália (10 800 milhões de EUR) e, em Portugal, a capitalização do Banco Português de Fomento (1 500 milhões de EUR). Estas medidas abrangem ainda um vasto leque de reformas, nomeadamente em áreas fundamentais do mercado único, como as profissões regulamentadas (Croácia, Portugal), o estatuto dos artistas e dos trabalhadores do setor da cultura (Chéquia, Grécia, Roménia ou Espanha), a propriedade intelectual (Grécia, Itália), a fiscalização do mercado (Itália), a insolvência (Grécia, Itália, Portugal, Eslováquia, Espanha) e a contratação pública (Grécia, Itália, Letónia, Roménia, Eslovénia e Eslováquia).

Figura 8: Repartição das despesas de apoio ao crescimento inteligente, sustentável e inclusivo (pilar 3)



Este gráfico apresenta uma repartição da contribuição estimada para o pilar de intervenção de acordo com uma lista de domínios de intervenção estabelecida pela Comissão Europeia. A percentagem diz respeito às despesas globais sinalizadas em cada domínio de intervenção, expressas em percentagem do pilar do crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

I&D&I

Todos os PRR incluem medidas no domínio da investigação, desenvolvimento e inovação, num total de 44 mil milhões de EUR²⁶. Regra geral, o montante dos investimentos em I&I representa entre 4 % e 13 % da dotação de subvenções do MRR de cada Estado-Membro, com alguns valores anómalos abaixo ou acima deste intervalo, sendo a média cerca de 10 %.

Vários PRR incluem investimentos e reformas que podem ter um verdadeiro impacto transformador no desenvolvimento do sistema de I&I dos Estados-Membros, moldando-o nos anos vindouros. Por exemplo, em vários Estados-Membros de leste e do sul, que combinam elevadas dotações de subvenções do MRR e uma baixa intensidade de I&D, os investimentos incluídos nos PRR correspondem a mais de um ano de investimentos públicos (pré-COVID-19) em I&I. Além disso, em alguns desses países, os investimentos estão associados a importantes reformas no domínio da I&I. As reformas propostas ambicionam frequentemente reduzir a fragmentação do sistema de investigação científica mediante a consolidação de instituições de investigação científica ou aumentar a atratividade das carreiras de investigação nas instituições públicas graças a alterações das políticas de recrutamento, remuneração e gestão de carreiras.

O PRR da Eslováquia inclui uma reforma que promoverá a concentração das capacidades de excelência em matéria de educação e investigação, agrupando universidades em unidades de maior dimensão. A reforma deverá também permitir aumentar a cooperação entre organizações académicas de investigação e empresas.

O PRR da Croácia inclui uma agenda de reformas destinada a reforçar a base científica pública por meio da introdução de um novo sistema de financiamento das universidades e dos organismos públicos de investigação baseado no desempenho, da melhoria da atratividade das carreiras de investigação e da revisão do quadro de progressão na carreira dos investigadores.

As reformas visam igualmente reduzir os encargos administrativos relacionados com o acesso ao financiamento público de atividades de I&I e apoiar a transferência de conhecimentos e tecnologias (de organismos públicos de investigação para empresas privadas) por via da criação de entidades adequadas (gabinetes, agências) e da eliminação de obstáculos à colaboração entre universidades e empresas. Por último, mas não menos importante, as reformas incluídas nos PRR visam igualmente melhorar a coordenação entre os diferentes níveis de governação das políticas de I&I e de educação, a fim de responder às necessidades de competências e reforçar a empregabilidade, especialmente para os jovens.

Um grande número de PRR contém investimentos temáticos em I&I, o que permitirá mobilizar capacidades de I&I com vista a acelerar as transições ecológica e digital e a reforçar a resiliência, em consonância com as agendas a nível da UE (de facto, cerca de 37 % e 22 %

²⁶ Este montante inclui medidas que abordam as atividades de investigação, desenvolvimento e inovação em geral, bem como medidas que visem especificamente a investigação, o desenvolvimento e a inovação em relação às transições ecológica ou digital.

do custo estimado das medidas relacionadas com I&D&I foi sinalizado como contribuindo para objetivos climáticos e digitais, respetivamente). Estes investimentos temáticos consistirão principalmente na prestação de apoio financeiro a atividades e infraestruturas de I&I. Alguns Estados-Membros incluíram também investimentos para apoiar parcerias do Horizonte Europa e o financiamento de projetos de excelência que receberam o «selo de excelência» ao abrigo do Horizonte Europa.

O PRR da Dinamarca visa proporcionar incentivos aos setores público e privado para impulsionar a investigação e o desenvolvimento, em especial no domínio das tecnologias verdes inovadoras, mediante a criação de quatro parcerias público-privadas, denominadas «parcerias verdes», que procurarão desenvolver soluções para quatro desafios baseados em missões de redução de emissões nos setores dos transportes, da agricultura, da alimentação e dos resíduos.

Apoio às empresas (incluindo PME, acesso a financiamento e instrumentos financeiros)

A maioria dos PRR (19 num total de 22) incluem medidas que prestam apoio direto às PME, num montante de 44 mil milhões de EUR, o que representa cerca de 22 % da despesa total estimada para o pilar ²⁷. No entanto, as PME beneficiarão igualmente de um conjunto mais vasto de medidas com uma orientação política mais abrangente. Por exemplo, convites à apresentação de projetos de apoio à I&I nos domínios ecológico e digital, instrumentos financeiros abertos a todas as empresas, reformas do ambiente empresarial com impacto nas PME e em empresas de maior dimensão, ou medidas abrangentes, como a digitalização dos serviços da administração pública, que terão um impacto positivo nas operações e nos custos de muitas PME, mas não serão exclusivamente orientadas para as PME. Tendo em conta estas medidas adicionais, todos os PRR incluem medidas relevantes para as PME, com uma despesa total estimada em cerca de 109 mil milhões de EUR, ou seja, quase 24 % da despesa total estimada²⁸.

De um modo geral, o âmbito das medidas a favor das PME incluídas nos PRR abrange uma vasta gama de domínios, desde a melhoria do ambiente empresarial e do acesso aos contratos públicos, até à digitalização das PME e à melhoria da sua sustentabilidade ambiental. Várias medidas visam igualmente melhorar o crescimento e a resiliência das PME graças a um melhor acesso ao financiamento, à requalificação e à melhoria de competências dos seus trabalhadores ou ao reforço das capacidades de investigação e desenvolvimento. Além das medidas direcionadas explicitamente — ou, em alguns casos, exclusivamente — para as PME, algumas medidas dos PRR também deverão beneficiar indiretamente estas empresas. É o caso dos grandes investimentos apoiados por PRR em setores com elevada

²⁷ Esta estimativa baseia-se na metodologia de sinalização de pilares da grelha de avaliação da recuperação e resiliência e corresponde às medidas atribuídas aos domínios de intervenção «Apoio às PME» enquanto domínios de intervenção principais ou secundários.

²⁸ Estes valores baseiam-se na metodologia de sinalização de pilares e nas medidas atribuídas ao domínio de intervenção «Apoio às PME» enquanto domínios de intervenção principais ou secundários, sendo alargados tendo igualmente em conta medidas adicionais, incluídas noutros pilares ou domínios de intervenção que são igualmente relevantes para as PME. As medidas de apoio exclusivo às PME foram identificadas com base na sua descrição nos anexos das decisões de execução do Conselho.

percentagem de PME, como a construção e o turismo, ou do convite à apresentação de projetos para atividades de I&D, em que podem participar PME inovadoras.

A Croácia criará uma série de instrumentos financeiros para proporcionar condições de financiamento mais favoráveis, com o objetivo de distribuir 1 300 empréstimos/bonificações de juros a PME. A Croácia investirá igualmente na capacidade de gestão das PME, prestando-lhes aconselhamento empresarial.

A Letónia apoiará as PME por meio de ações de aquisição, requalificação e melhoria de competências digitais, bem como de infraestruturas digitais inovadoras, como as soluções da Indústria 4.0.

O PRR de França apoiará a renovação energética de PME por via de uma medida de crédito fiscal e de um regime específico para apoiar artesãos, pequenos comerciantes e trabalhadores por conta própria que realizem obras de renovação energética.

O plano da Finlândia visa especificamente as PME, centrando-se na aceleração do crescimento das micro e pequenas empresas finlandesas, bem como no reforço das suas capacidades de internacionalização, mediante a concessão de subvenções para o desenvolvimento empresarial.

No plano de Espanha, o apoio às PME centrou-se significativamente na digitalização, com um vasto regime (3 mil milhões de EUR) destinado a fornecer pacotes de soluções digitais básicas ou mais avançadas a uma parte significativa das PME (conjunto de ferramentas digitais).

O plano da Grécia inclui igualmente vários investimentos destinados a promover o acesso ao financiamento por parte das empresas gregas, incluindo as PME, por via de um ambicioso mecanismo de empréstimo. Estes investimentos serão alinhados com os cinco pilares estratégicos estabelecidos para o mecanismo de empréstimo, a saber, a transição ecológica, a digitalização, a internacionalização, as economias de escala proporcionadas por fusões e aquisições e a inovação (I&D).

Na execução dos seus PRR, os Estados-Membros dispõem igualmente de uma ampla margem de manobra para promoverem a participação de PME em projetos de grande escala, bem como a cooperação entre pequenas e grandes empresas ou o meio académico.

O projeto estratégico para os veículos elétricos e conectados previsto no plano de recuperação e resiliência de Espanha — PERTE — prevê a execução de vários projetos integrados de grande dimensão que abrangem toda a cadeia de valor desses veículos, denominados «projetos de tração». Exige que, pelo menos, 40 % dos participantes em projetos de tração sejam PME e que, pelo menos, 30 % de todos os auxílios beneficiem PME. A medida deverá contribuir para manter e desenvolver a participação de PME na cadeia de valor da indústria automóvel e para criar novas oportunidades de negócio para empresas em fase de arranque e PME.

Ambiente empresarial

A maioria dos PRR incluem medidas destinadas a melhorar o ambiente empresarial, com reformas e investimentos que representam 17 200 milhões de EUR e 8,5 % das despesas estimadas neste domínio. Em especial, as medidas visam facilitar a atividade empresarial, reduzindo a burocracia para as empresas e os empresários, liberalizando a regulamentação das empresas e reduzindo as restrições em profissões altamente regulamentadas. As medidas têm ainda como objetivo atrair investimentos e talentos estrangeiros ou desenvolver setores-chave como a cultura e o turismo. Alguns PRR introduzem pacotes de reformas para aumentar a competitividade da concessão pública e dos contratos públicos.

O PRR da Grécia inclui uma reforma destinada a reduzir os encargos administrativos e regulamentares que recaem sobre as empresas. A reforma inclui uma série de intervenções destinadas a simplificar procedimentos como a obtenção de crédito, a ligação à rede elétrica, o registo de imóveis e a obtenção de uma licença de construção.

Espanha tenciona adotar uma nova lei relativa ao arranque da atividade empresarial, que criará um quadro favorável à criação e ao crescimento de empresas em fase de arranque inovadoras.

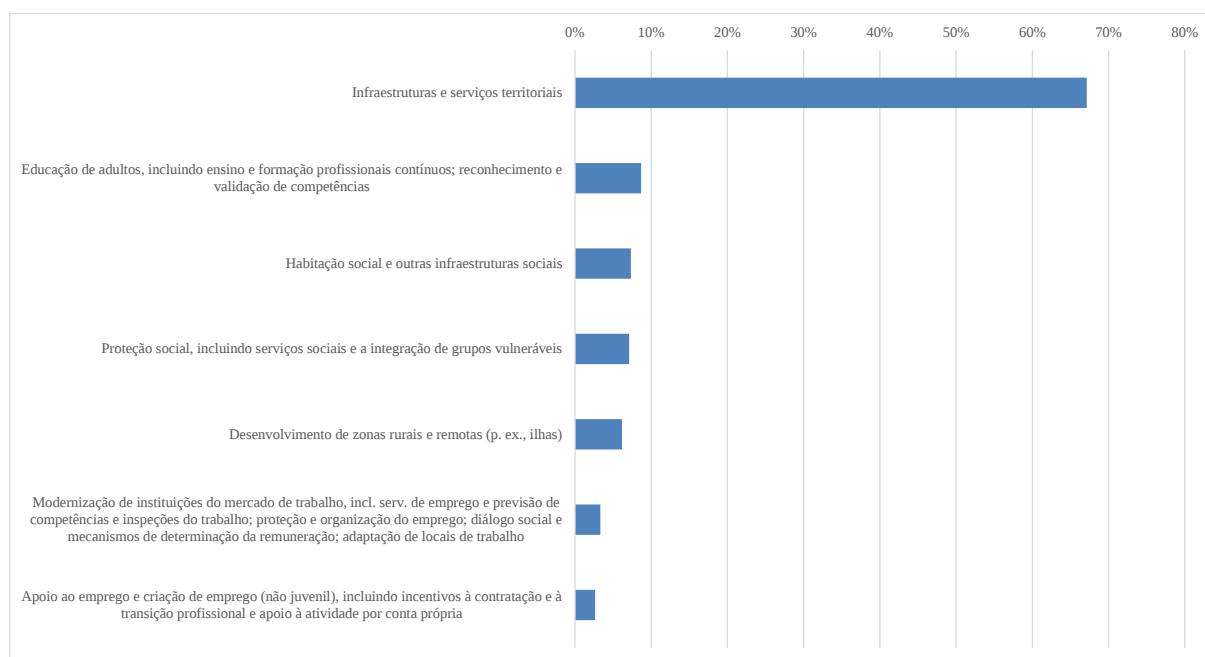
A Áustria inclui igualmente um pacote de arranque da atividade empresarial adaptado às necessidades das empresas em fase de arranque e das PME inovadoras, bem como do empreendedorismo social.

A maioria dos PRR incluem medidas nos domínios das infraestruturas comerciais, da industrialização e da reindustrialização, num montante total de 26 mil milhões de EUR. Estas medidas dizem respeito, nomeadamente, à melhoria da ligação ferroviária e rodoviária aos portos, aos parques industriais e ao desenvolvimento de plataformas de transportes multimodais; à reabilitação de instalações industriais, incluindo a gestão da água e dos resíduos; a medidas de apoio à economia circular em instalações industriais, incluindo polos de reciclagem; a plataformas logísticas para apoiar a indústria agroalimentar; à conectividade em banda larga e 5G para instalações industriais e centros de negócios; à criação de espaços de dados para aplicações industriais ou para setores industriais específicos.

3.5. Contribuição do mecanismo para a coesão social e territorial (pilar 4)

As medidas de apoio à coesão social e territorial ascendem a 193 mil milhões de EUR de despesas estimadas. As medidas que visam a coesão territorial incluem, em especial, grandes investimentos em infraestruturas, os quais representam mais de metade das despesas que contribuem para o pilar 4 (72 %). As despesas de coesão social do pilar 4 são amplamente distribuídas de forma equitativa entre políticas sociais (proteção social e habitação social) e medidas que contribuem para o emprego e as competências (apoio ao emprego não juvenil, modernização das instituições do mercado de trabalho e educação de adultos).

Figura 9: Repartição das despesas de apoio à coesão social e territorial por domínio de intervenção (pilar 4)



Este gráfico apresenta uma repartição da contribuição estimada para o pilar de intervenção de acordo com uma lista de domínios de intervenção estabelecida pela Comissão Europeia. A percentagem diz respeito às despesas globais sinalizadas em cada domínio de intervenção, expressas em percentagem do pilar da coesão social e territorial.

Infraestruturas e serviços territoriais, desenvolvimento de zonas rurais e remotas (incluindo ilhas)

Um grande número de reformas e investimentos visa melhorar as infraestruturas e os serviços territoriais prestados a nível local, bem como colmatar o fosso entre as zonas urbanas e rurais. Entre estes, incluem-se medidas de apoio ao setor agrícola, de melhoria de infraestruturas suscetíveis de impulsionar a economia local e a competitividade nacional (como os caminhos de ferro e os portos), bem como de prestação de serviços que têm um impacto direto na qualidade da vida quotidiana. Muitas das medidas relativas às infraestruturas e serviços territoriais dizem respeito ao reforço e à inovação da mobilidade e dos transportes, por via da melhoria de sistemas de gestão do tráfego aéreo, do investimento na construção, da modernização e eletrificação de caminhos de ferro, da modernização de infraestruturas portuárias e do apoio a projetos de mobilidade urbana sustentável, como os serviços de transporte público de elevada capacidade e a construção de ciclovias.

Os PRR incluem igualmente uma série de medidas destinadas a melhorar a utilização dos recursos naturais e a preservar o ambiente a nível local. É o caso das reformas da rede de esgotos e da gestão dos resíduos nas ilhas, dos investimentos na expansão dos sistemas de tratamento de água em grandes aglomerações, bem como das redes de irrigação em zonas rurais, das medidas para aumentar a sustentabilidade da agricultura, da pecuária e das pescas e do apoio à criação de consórcios em zonas rurais funcionais. Quanto aos serviços territoriais, os PRR preveem medidas para reforçar a capacidade dos municípios para prestarem serviços de boa qualidade mediante reformas de descentralização e investimentos para melhorar o desempenho da administração pública a nível local.

Os planos da Bélgica, da Dinamarca e da Itália incluem investimentos para incentivar a construção de ciclovias em estradas públicas. Esta ação apoiará o acesso dos cidadãos e do setor turístico a uma rede de ciclovias mais coerente e, por conseguinte, aumentará as oportunidades para escolher a bicicleta em detrimento de outros modos de transporte. Além disso, as medidas apoiarão um regime destinado a projetos municipais de construção relacionados com o uso de bicicletas.

Chipre executará medidas anti-inundações e de recolha de água direcionadas para Livadia, Kladeri e o centro de Nicósia. Mais precisamente, este investimento apoiará a modernização dos canais de controlo de inundações em Livadia e a construção de uma rede de recolha de águas pluviais com 4 600 metros de comprimento em Kladeri e de uma rede de esgotos em Nicósia, incluindo a reconstrução de ruas e pavimentos e a expansão da rede de águas pluviais.

O PRR da Letónia prevê uma reforma administrativa territorial para melhorar a qualidade dos serviços, reduzindo o número de unidades administrativas e aumentando a eficiência e a acessibilidade da prestação de serviços. A medida inclui a adoção de uma nova Lei dos municípios que revê as funções e tarefas das administrações locais. A nova lei deverá assegurar uma melhor governação a nível municipal, uma maior clareza na separação e repartição de competências entre o poder legislativo e o poder executivo, bem como o aumento da participação dos cidadãos na tomada de decisões a nível das comunidades locais.

Proteção social, inclusão, habitação social e infraestruturas sociais

Os PRR abrangem uma vasta gama de reformas e investimentos que reforçam os sistemas de proteção social dos Estados-Membros. Estas medidas centram-se na eficácia, qualidade e resiliência dos sistemas de proteção social, em função das necessidades nacionais, conforme salientado nas recomendações específicas por país (REP) 2019/2020. A maioria dos investimentos em proteção social ao abrigo do MRR dizem respeito à modernização, expansão ou melhoria da rede de serviços sociais e das instalações disponibilizadas por instituições sociais públicas e privadas. Incluem igualmente medidas específicas que visam, por exemplo, a inclusão de pessoas com deficiência, o aumento da adequação e da sustentabilidade das prestações sociais e a melhoria das condições de vida dos idosos que necessitam de cuidados. Alguns Estados-Membros também incluem investimentos importantes para aumentar a oferta de habitação social e de infraestruturas sociais a grupos vulneráveis. Alguns Estados-Membros incluíram ainda nos seus PRR medidas de reforma dos sistemas de rendimento mínimo e de pensões, a fim de aumentar a sua adequação e sustentabilidade. As medidas a favor da proteção social e da habitação social correspondem a cerca de 27 mil milhões de EUR de despesas estimadas.

Portugal: o Programa de Apoio ao Acesso à Habitação é um investimento destinado a garantir uma habitação digna e adequada para as famílias mais necessitadas e para os grupos mais vulneráveis, com o objetivo principal de disponibilizar habitação social a, pelo menos, 26 000 famílias necessitadas até 2026. Os investimentos visam a construção de novos

edifícios, a renovação de habitações existentes, bem como, sempre que necessário, a aquisição e o arrendamento de novos edifícios para habitação social.

Lituânia: reforma para aumentar a cobertura do regime de seguro de desemprego, introdução de prestações adicionais para pessoas com deficiência e idosos que vivem sozinhos e melhoria do mecanismo de indexação das pensões para atenuar a pobreza na velhice.

Croácia: o PRR inclui uma reforma e um investimento no domínio da orientação social, a fim de criar um serviço personalizado de orientação em centros de assistência social direcionado para pessoas em risco ou marginalizadas. Este novo serviço centrar-se-á na integração de pessoas com deficiência, vítimas de violência, sem-abrigo, migrantes, ciganos, jovens, pessoas que cumprem penas de prisão e membros de outros grupos vulneráveis da sociedade.

Espanha: reforma com vista à proteção das famílias e ao reconhecimento da sua diversidade, que permite o reconhecimento legal dos diferentes tipos de estruturas familiares e determina as prestações e os serviços a que têm direito em função das suas características e níveis de rendimento.

Apoio ao emprego, modernização das instituições do mercado de trabalho e educação de adultos, e formação para grupos-alvo que não os jovens

Quase todos os Estados-Membros incluíram nos seus PRR uma série de reformas e investimentos para apoiar a criação de emprego, a melhoria de competências e a modernização do mercado de trabalho. Estas medidas respondem às recomendações específicas por país relativas ao apoio ao emprego e ao mercado de trabalho que, nos últimos dois anos, foram dirigidas a quase todos os Estados-Membros. Em especial, a maioria dos Estados-Membros foram convidados, em 2020, a «atenuar o impacto da crise no emprego e a reforçar o apoio ao emprego», tendo sido também identificados vários desafios estruturais mais específicos.

O emprego e as políticas ativas do mercado de trabalho representam um aspeto fundamental de quase todos os PRR, também em consonância com a Recomendação da Comissão sobre um apoio ativo e eficaz ao emprego na sequência da crise da COVID-19 (EASE). Os planos incluem investimentos e reformas para aumentar a participação das mulheres, dos jovens e dos grupos vulneráveis no mercado de trabalho, apoiar a criação de emprego e a transição para novos setores e profissões, impulsionar o emprego e melhorar o desempenho, o funcionamento e a resiliência dos mercados de trabalho. No total, as medidas de apoio ao emprego e à modernização das instituições do mercado de trabalho representam cerca de 11 300 milhões de EUR, o que corresponde a 6 % da dotação do pilar 4.

A educação de adultos será fundamental para reforçar a resiliência social e económica. Os planos nacionais incluem reformas destinadas a melhorar a aprendizagem ao longo da vida, a avaliação e o reconhecimento de competências, a melhoria de competências e a requalificação para reforçar os percursos profissionais, bem como investimentos para incentivar ações de formação no setor privado (cerca de 16 400 milhões de EUR).

Itália: investimento para apoiar a participação das mulheres no mercado de trabalho, particularmente centrado na oferta de estruturas de acolhimento de crianças e no apoio ao empreendedorismo feminino. Este último investimento prestará apoio a mulheres empresárias, promoverá a criação e a expansão de projetos empresariais inovadores, proporcionará oportunidades de orientação e formação e criará ações de comunicação.

França: a FNE-Formação ajudará as empresas a investirem na formação dos trabalhadores em regime de trabalho a tempo parcial, beneficiando tanto o trabalhador, que melhorará a sua empregabilidade, como a empresa, que se tornará mais competitiva.

Grécia: programas horizontais que visam a melhoria das competências digitais, das competências verdes e da literacia financeira de mais de meio milhão de beneficiários, apoiando, assim, a empregabilidade da população ativa grega no contexto da dupla transição ecológica e digital. O investimento será precedido de uma reforma do sistema de aprendizagem ao longo da vida, que assegurará a elevada qualidade e relevância para o mercado de trabalho das ações de formação.

Eslovénia: o PRR inclui uma medida de apoio à entrada de jovens trabalhadores no mercado de trabalho, com a concessão de incentivos financeiros a empregadores para que contratem jovens até aos 25 anos de idade com contratos sem termo, sob condição de prestarem orientação e formação no posto de trabalho específico, nomeadamente centrada na melhoria das competências digitais.

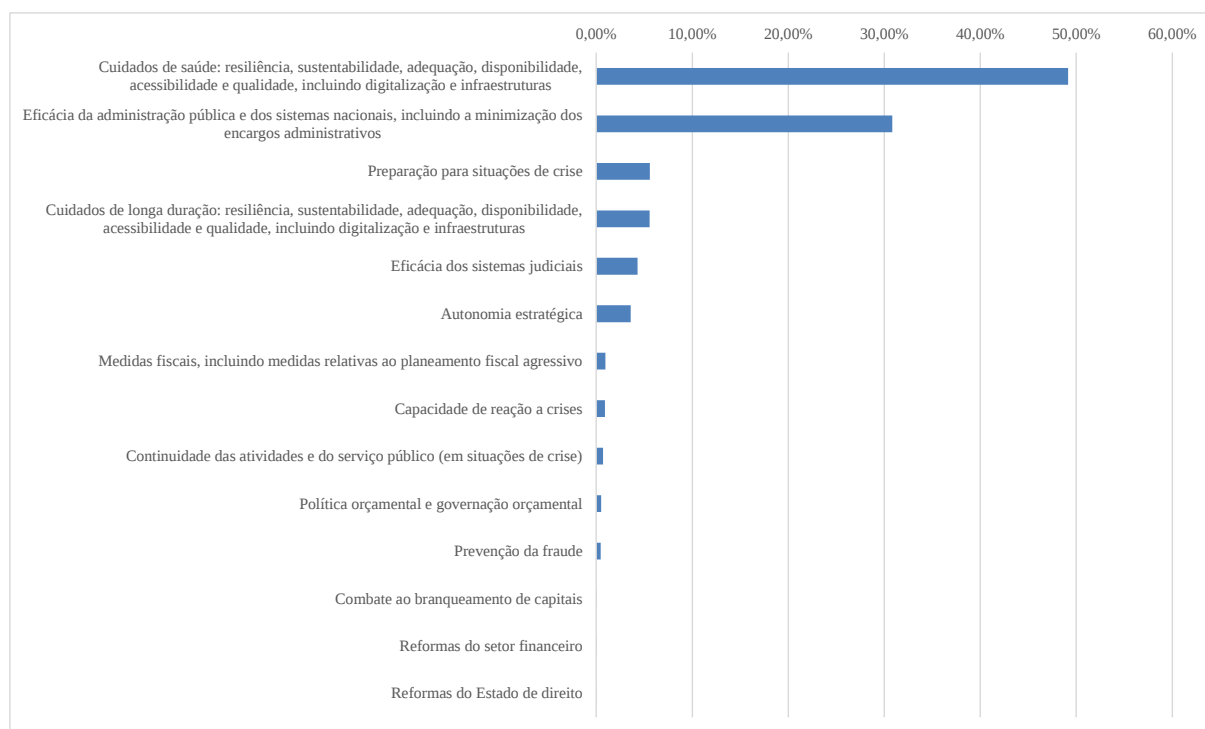
Irlanda: apoio à integração ativa em caso de desemprego de longa duração, a fim de proporcionar uma experiência profissional de qualidade a, pelo menos, 10 000 pessoas desempregadas há seis meses ou mais. As colocações temporárias subvencionadas são combinadas com orientação, acesso a formação e apoio de serviços de emprego públicos e privados para melhorar a empregabilidade a longo prazo.

Espanha: reforma dos contratos de trabalho, alterando as regras em vigor relativas ao recurso a contratos temporários para promover a utilização de contratos de duração indeterminada. A reforma simplificará e reduzirá os tipos de contratos de trabalho disponíveis (sem termo/de duração indeterminada, temporários e de formação/aprendizagem) e limitará as condições em que os contratos temporários podem ser utilizados. Proporcionará um quadro adequado para a entrada dos aprendizes no mercado de trabalho, reforçará a utilização de contratos de duração indeterminada para atividades sazonais, reforçará os controlos para evitar horários de trabalho irregulares e combaterá a fraude laboral, inclusive mediante a atualização do regime de sanções. Os PRR incluem igualmente medidas para reforçar e modernizar os serviços públicos de emprego e prestar apoio mais eficaz e direcionado aos candidatos a emprego, incluindo por via da digitalização, da otimização dos processos, da formação do pessoal e do recrutamento de pessoal temporário para fazer face aos efeitos da crise.

3.6. Contribuição do mecanismo para a saúde e a resiliência económica, social e institucional, com o objetivo de, entre outros, aumentar a preparação para situações de crise e a capacidade de resposta a situações de crise (pilar 5)

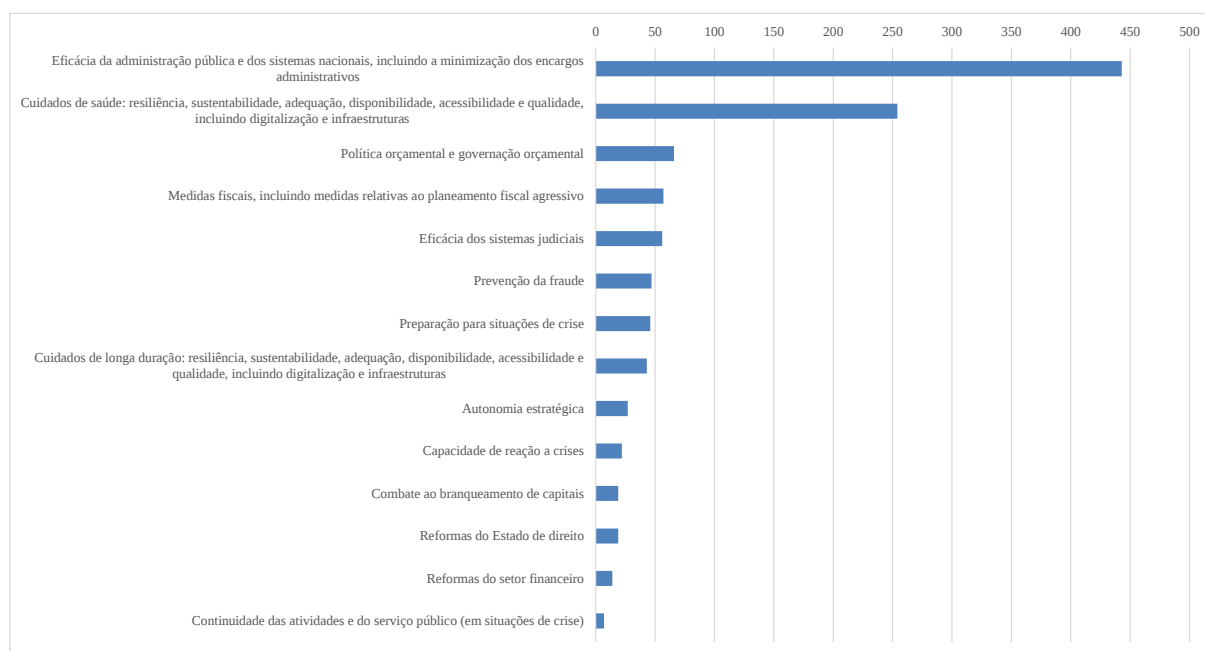
Os 22 PRR adotados incluem medidas de apoio ao pilar 5, num montante total de 78 mil milhões de EUR. Embora o financiamento se centre no reforço dos cuidados de saúde e na reforma da administração pública, as medidas distribuem-se de forma mais equitativa entre os domínios de intervenção. O pilar 5 pode ser repartido em 14 domínios de intervenção, conforme indicado na figura 10. Os cuidados de saúde, que ocupam o primeiro lugar em termos de despesas, e a administração pública, abrangida pelo maior número de medidas, são claramente os domínios que mais beneficiam. A alguns domínios, como a política orçamental, a prevenção da fraude ou o Estado de direito, apenas são afetados montantes muito reduzidos de despesas globais, embora beneficiem de reformas políticas específicas.

Figura 10: Repartição das despesas de apoio à saúde e à resiliência por domínio de intervenção (pilar 5)



Este gráfico apresenta uma repartição da contribuição estimada para o pilar de intervenção de acordo com uma lista de domínios de intervenção estabelecida pela Comissão Europeia. A percentagem diz respeito às despesas globais sinalizadas em cada domínio de intervenção, expressas em percentagem do pilar da saúde e da resiliência económica, social e institucional.

Figura 11: Número de medidas de apoio à saúde e à resiliência por domínio de intervenção (pilar 5)



Cuidados de saúde e cuidados de longa duração

Todos os PRR incluem medidas relacionadas com os cuidados de saúde, demonstrando o forte compromisso dos Estados-Membros para com a melhoria dos sistemas de saúde em toda a União. As despesas globais associadas a estas medidas ascendem a cerca de 37 mil milhões de EUR, o que representa 49,15 % da dotação total do pilar 5. Os PRR incluem um vasto leque de investimentos na saúde. Em primeiro lugar, cerca de 25 mil milhões de EUR destinam-se à construção de novas infraestruturas de saúde ou à modernização das existentes, incluindo equipamentos médicos conexos.

O plano da Eslovénia inclui avultados investimentos em infraestruturas hospitalares com vista à melhoria do tratamento eficaz de doenças transmissíveis.

O plano da Bélgica inclui investimentos significativos em iniciativas de medicina nuclear que visam a construção de uma unidade experimental para uma produção sustentável de radioisótopos médicos e se destinam ao desenvolvimento de um programa de investigação para a próxima geração de radioisótopos terapêuticos usados no tratamento do cancro.

Além disso, cerca de 15 mil milhões de EUR de investimentos são especificamente afetados à melhoria dos cuidados primários e da prevenção, em especial nas zonas rurais e desfavorecidas.

O plano da Grécia prevê a implantação de um sistema abrangente de cuidados de prevenção primária, secundária e terciária para melhorar o acesso de todos os cidadãos a serviços de saúde de elevada qualidade.

Em sinergia com o segundo pilar, muitos PRR contêm medidas que visam a digitalização dos sistemas nacionais de saúde, incluindo o alargamento do âmbito dos serviços de telemedicina, a consolidação de registos nacionais de saúde fragmentados e a garantia da interoperabilidade e da segurança das plataformas de saúde em linha. Considerando todos os planos, as despesas com investimentos que contribuem para a transição digital no domínio dos cuidados de saúde ascendem a 12 mil milhões de EUR.

O PRR da Roménia apoiará o desenvolvimento de um sistema integrado de saúde em linha, ligando mais de 25 000 prestadores de cuidados de saúde e sistemas de telemedicina.

O plano da Finlândia apoiará intervenientes nacionais e regionais no desenvolvimento de serviços digitais destinados aos cidadãos (por exemplo, serviços de prevenção, avaliações de sintomas, serviços de cuidados próprios, serviços digitais de saúde mental, etc.), sistemas profissionais (por exemplo, modelos de serviços digitais baseados na análise de dados dos doentes) e soluções de gestão (por exemplo, soluções avançadas de gestão e análise de conhecimentos).

A fim de complementar os investimentos, os Estados-Membros planeiam igualmente adotar e executar uma ambiciosa agenda de reformas. As principais reformas centram-se: i) na reorganização dos sistemas de saúde para reforçar a sua capacidade; ii) na melhoria da governação dos sistemas de saúde para aumentar a sustentabilidade dos serviços de saúde; iii) na criação de mecanismos para atrair e reter profissionais de saúde em regiões específicas. É o caso, em particular, dos médicos de clínica geral e dos enfermeiros comunitários, profissionais de saúde relativamente aos quais alguns países registam insuficiências significativas. A título de exemplo, o plano de Espanha inclui uma reforma destinada a resolver o défice de enfermeiros e médicos, reduzir o recurso a contratos temporários, otimizar as condições de trabalho e melhorar a formação e o desenvolvimento profissional em determinadas zonas geográficas.

Quinze PRR incluem medidas relativas aos cuidados de longa duração. No total, os planos incluem 43 medidas, correspondentes a uma despesa global de cerca de 4 200 milhões de EUR. Os investimentos em lares sociais, hospitais residenciais e infraestruturas e serviços de cuidados de longa duração conexos incluídos nos 15 planos visam apoiar estratégias nacionais de desinstitucionalização, promovendo um modelo orientado para soluções de cuidados comunitários e de cuidados domiciliários. Um bom exemplo é o caso de França, que inclui um elevado investimento na renovação, transformação e equipamento do setor médico-social, em especial, lares para pessoas idosas dependentes (EHPAD) durante o período 2021-2025.

Eficácia da administração pública

Mais de um terço das medidas e cerca de dois terços das despesas relacionadas com a eficácia da administração pública e com a continuidade das atividades e do serviço público dizem respeito à transformação digital. Os planos da Alemanha e de Malta contêm as medidas de promoção da transformação digital da administração pública com a maior

despesa em termos de percentagem da dotação total do PRR. Com efeito, 10 % da dotação total do PRR da Alemanha é consagrada a uma reforma que visa a disponibilização digital de serviços públicos até 2022. Do mesmo modo, Malta inclui um investimento que representa 6 % da dotação total do seu PRR a fim de melhorar a experiência dos clientes com os serviços em linha.

Em todos os PRR, as medidas destinadas a reforçar a função pública, a diminuir os encargos regulamentares e administrativos e a melhorar os procedimentos de contratação pública contribuem para aumentar a eficácia da administração pública. Dez PRR contêm medidas para melhorar a formação, o desenvolvimento e as condições de trabalho dos funcionários públicos, por exemplo, flexibilizando regimes de trabalho, aplicando um sistema de remuneração mais favorável na administração pública ou modernizando os processos de recrutamento. Por sua vez, cinco PRR incluem reformas da administração pública para aliviar ou reduzir os encargos regulamentares e administrativos para as empresas, simplificando os procedimentos e requisitos relativos à atividade empresarial, simplificando as exigências regulamentares relativas a serviços profissionais ou aplicando o «teste das PME». Por último, dez PRR visam melhorar os procedimentos de contratação pública por meio da introdução de contratos públicos eletrónicos ou da racionalização do processo de adjudicação.

O PRR da Roménia inclui medidas destinadas a melhorar a qualidade e a eficácia da administração pública, nomeadamente medidas de reforço da eficácia do sistema judicial e de combate à corrupção.

O PRR da Letónia inclui reformas e investimentos com vista à modernização da administração pública, centralizando funções de apoio administrativo e investindo na formação do pessoal.

O PRR da Croácia prevê uma reforma para a prestação contínua de formação em matéria de contratos públicos. Esta reforma contribuirá para reforçar a prevenção da corrupção e melhorar a capacidade e a eficiência da administração pública croata.

Eficácia dos sistemas judiciais

Treze PRR incluem medidas para melhorar a eficácia dos sistemas judiciais. Mais de metade destas medidas correspondem a investimentos no valor de 3 750 milhões de EUR. Note-se que 75 % das despesas globais neste domínio são afetadas ao PRR italiano, que consagra 2 268 milhões de EUR a investimentos em capital humano, a fim de reforçar o Gabinete Judicial e superar as disparidades entre as diferentes funções jurisdicionais.

Um terço destas medidas e quase metade das despesas globais correspondentes estão relacionadas com a transformação digital. Os investimentos previstos nos PRR de Chipre, da Grécia, da Roménia, da Eslováquia e da Croácia centram-se na melhoria das infraestruturas judiciais. Três PRR (Chipre, Croácia e Itália) incluem igualmente reformas para reduzir o número de processos pendentes nos tribunais. Alguns PRR (Chipre, Letónia, Croácia e

Roménia) contém medidas para melhorar a qualidade dos sistemas judiciais por via da formação dos trabalhadores.

O PRR da Roménia inclui um investimento para apoiar a preparação e a transição do sistema judicial romeno para um sistema eletrónico centralizado de gestão de processos. Enuncia igualmente uma reforma destinada a reforçar a independência dos magistrados, a qual prevê, entre outros aspetos, o acesso à profissão e a progressão na carreira dos magistrados com base no mérito.

O plano de Malta consagra inúmeras reformas com vista a combater deficiências no que diz respeito à independência do poder judicial, à falta de um Ministério Público distinto do ramo de investigação e aos desafios relacionados com a deteção e repressão eficazes da corrupção. Para citar alguns exemplos, o plano contém medidas para reformar o método de nomeação e destituição de magistrados, criar um Ministério Público independente e reformar a Comissão Permanente contra a Corrupção (PCAC).

O plano da Eslováquia contém uma reforma que implica um pacote de alterações legislativas destinadas a aumentar a eficiência, a integridade e a independência do sistema judicial e a combater mais eficazmente a corrupção e o branqueamento de capitais. Em particular, o plano eslovaco inclui quatro investimentos que visam alargar, modernizar, construir ou adquirir novas instalações adequadas para tribunais fundamentais no novo mapa judicial introduzido no âmbito do PRR, bem como modernizar o equipamento informático dos tribunais.

O plano da Croácia inclui uma reforma destinada a estabelecer um quadro jurídico, organizacional e tecnológico que contribuirá para reduzir o número de processos em atraso e encurtar os procedimentos judiciais, com uma orientação para a administração transparente e eficiente do sistema judicial. O objetivo desta reforma é aumentar a confiança dos cidadãos no sistema judicial.

O plano de Itália inclui várias medidas para reduzir o número de processos em atraso nos tribunais civis comuns, nos tribunais administrativos regionais, no Tribunal Civil de Recurso e no Conselho de Estado. Estas medidas visam tornar o sistema judicial mais eficiente, reduzindo a duração dos processos e aproximando a Itália da média da UE em termos de duração dos processos.

O plano de Chipre inclui um investimento na formação de juízes em várias matérias jurídicas e competências judiciais, a fim de abordar o baixo nível de formação e aprendizagem ao longo da vida dos juízes.

O plano da Letónia inclui um investimento para criar um centro de formação único para o desenvolvimento das qualificações dos juízes, dos funcionários dos tribunais, dos procuradores, dos procuradores adjuntos e dos investigadores especializados.

Prevenção da fraude/supervisão do combate ao branqueamento de capitais

Dezassete PRR contêm medidas associadas ao combate à fraude e ao branqueamento de capitais, sendo que a maioria dessas medidas consiste em reformas.

O plano da Estónia inclui um investimento para estabelecer a análise estratégica do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo no país. Esta medida visa reforçar a capacidade da Unidade de Informação Financeira para identificar, numa fase inicial, os sistemas e canais de branqueamento de capitais.

O plano da Eslováquia inclui um investimento destinado a assegurar os instrumentos e a capacidade de luta contra a corrupção e o branqueamento de capitais.

O plano da Croácia também apresenta inúmeras medidas de combate ao branqueamento de capitais, entre as quais uma reforma destinada a reforçar a cooperação entre o Gabinete de Combate ao Branqueamento de Capitais e as autoridades de supervisão.

A Finlândia tenciona executar uma reforma destinada a facilitar a recolha e o intercâmbio de informações entre as autoridades competentes na prevenção e deteção do branqueamento de capitais, incluindo por meio da automatização do tratamento e da análise de dados. O sistema de controlo de contas bancárias e de pagamentos será alterado no intuito de aumentar a eficiência da prevenção, deteção e repressão do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

O plano da Grécia inclui uma reforma destinada a criar uma plataforma digital para a recolha de dados estatísticos na posse de autoridades judiciais, de supervisão e policiais e a melhorar o registo especial para a manutenção de informações sobre os beneficiários efetivos.

O plano da Irlanda inclui uma outra reforma, que consiste na publicação de uma avaliação setorial do risco de branqueamento de capitais por parte de prestadores de serviços a sociedades e fundos fiduciários e num aumento do número de inspeções desses prestadores de serviços. Além disso, um grupo de trabalho irá rever o conjunto de instrumentos de execução regulamentar ao abrigo da Lei da justiça penal de 2010 (branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo), incluindo recomendações sobre o alargamento do conjunto de instrumentos de maneira que inclua um regime de sanções administrativas e pecuniárias.

O Luxemburgo introduziu igualmente uma reforma no seu plano, que visa dois objetivos principais. Em primeiro lugar, fortalecer o quadro de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo aplicável aos profissionais que prestam serviços a sociedades e a fundos fiduciários, bem como serviços de investimento, mediante o reforço das disposições nacionais. Em segundo lugar, identificar, avaliar e compreender melhor o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo. Além disso, o Registo Comercial do Luxemburgo, enquanto organismo que administra o registo de beneficiários efetivos e o registo do comércio e das sociedades, será objeto de uma profunda transformação com vista a alargar os seus poderes sancionatórios, de controlo e de execução, bem como a facilitar a utilização dos seus dados para a avaliação dos riscos de

branqueamento de capitais.

Alguns PRR incluem também medidas relacionadas com a prevenção da fraude, por exemplo, para combater a cibercriminalidade ou a elisão fiscal.

O plano da Croácia inclui um investimento para reforçar a capacidade da polícia no combate à cibercriminalidade.

O plano de Espanha enuncia uma reforma para a adoção de uma lei antifraude, que visa reforçar as regras contra as práticas de elisão fiscal que afetam diretamente o funcionamento do mercado único.

Medidas fiscais

Mais de metade dos PRR (14 em 22) incluem reformas relacionadas com impostos ambientais para fazer face à transição ecológica. Na sua maioria, estas medidas abrangem reformas fiscais específicas a executar durante a vigência do plano. Algumas dizem igualmente respeito a ações preparatórias (análises, apreciações, avaliações, revisões ou estudos relativos à eventual introdução de novos impostos). A tributação abrange vários setores específicos, que podem ser enumerados da seguinte forma²⁹: vinte e quatro medidas dizem respeito a impostos sobre a energia (incluindo seis relacionadas com ações preparatórias), quinze medidas correspondem a impostos sobre os transportes (incluindo três relacionadas com ações preparatórias), nove medidas dizem respeito a impostos sobre a poluição³⁰ (incluindo duas relacionadas com ações preparatórias), quatro medidas dizem respeito a impostos sobre os recursos (incluindo duas relacionadas com ações preparatórias). Além das medidas de tributação ecológica, vários PRR (nove) incluem medidas fiscais relacionadas com reformas da política fiscal, medidas para combater o planeamento fiscal agressivo e medidas para modernizar a administração fiscal.

O PRR de Portugal inclui igualmente uma medida para avaliar os incentivos fiscais, a fim de reforçar a substituição de recursos naturais não renováveis por alternativas de base biológica. Tal inclui a avaliação de possíveis reformas fiscais para apoiar a transição para uma bioeconomia sustentável e circular (ou seja, um imposto sobre os recursos). A intenção é apoiar os produtores na promoção de processos de produção que utilizem recursos biológicos em comparação com alternativas não renováveis.

²⁹ Em conformidade com a classificação dos impostos ambientais prevista no guia *Environmental taxes, a statistical guide* (não traduzido para português), publicado em 2013 pelo Eurostat, relativamente a uma definição de impostos ambientais (disponível em <https://ec.europa.eu/eurostat/documents/3859598/5936129/KS-GQ-13-005-EN.PDF>).

³⁰ A tributação baseada nas emissões de CO₂ é considerada tributação da energia. A tributação baseada nas emissões de NO_x ou SO_x é considerada tributação da poluição.

O plano de França inclui também medidas destinadas a acompanhar microempresas e pequenas empresas na transição ecológica e na renovação energética, incluindo um crédito fiscal que pode ascender a 30 % das despesas das ações elegíveis (isolamento de telhados, paredes, sótãos; aquecedores de água solares ou bombas de calor).

Em matéria de reformas da política fiscal, o plano de Espanha, por exemplo, apresenta reformas do sistema fiscal que procuram responder melhor às necessidades de despesa e investimento. Além dos efeitos redistributivos, o objetivo é adaptar o sistema fiscal aos desafios decorrentes da digitalização e da transição ecológica. Estão previstas medidas adicionais para prevenir a fraude fiscal, aumentar a eficácia do controlo fiscal e incentivar os contribuintes a cumprirem voluntariamente as suas obrigações fiscais.

O plano da Lituânia inclui igualmente medidas destinadas a alargar a base tributável a fontes menos prejudiciais para o crescimento, bem como medidas jurídicas e técnicas para melhorar o cumprimento das obrigações fiscais e melhorar a conceção dos sistemas fiscal e de prestações sociais, de forma que contribua para a redução da desigualdade de rendimentos e da pobreza.

O objetivo geral das medidas constantes do plano de Chipre é aumentar a eficácia, a eficiência e a equidade do sistema fiscal por meio da luta contra a evasão fiscal e o planeamento fiscal agressivo por parte de empresas multinacionais. Uma das reformas imporá, nomeadamente, uma retenção na fonte sobre os pagamentos de juros, dividendos e *royalties* ao exterior, numa primeira fase, às jurisdições incluídas no anexo I das Conclusões do Conselho sobre a lista revista da UE de jurisdições não cooperantes para efeitos fiscais e, posteriormente, às jurisdições com um nível reduzido de empresas. Chipre introduzirá igualmente um novo teste de residência fiscal das sociedades baseado na constituição de cada entidade e digitalizará a administração fiscal a fim de aumentar a eficiência, a eficácia e a equidade do sistema fiscal e melhorar o cumprimento das obrigações fiscais.

A Irlanda incluiu no seu plano uma reforma centrada em medidas preventivas destinadas a limitar as oportunidades de planeamento fiscal agressivo e, em especial, de dupla não tributação por intermédio de pagamentos ao exterior. A reforma consiste numa alteração da legislação em matéria de depreciações fiscalmente admitidas de ativos incorpóreos, na realização de uma reforma da residência fiscal das sociedades e na entrada em vigor de regras reforçadas para as sociedades estrangeiras controladas. No que diz respeito aos pagamentos ao exterior, a reforma inclui igualmente: a publicação de uma análise económica sobre o impacto das reformas recentes que afetam os fluxos de pagamentos; uma consulta pública sobre a possibilidade de introduzir medidas relativas aos pagamentos ao exterior; a entrada em vigor de legislação destinada a evitar a dupla não tributação, aplicável a pagamentos ao exterior a jurisdições constantes da lista da UE de jurisdições não cooperantes, jurisdições sem impostos e jurisdições com nível nulo de tributação.

O plano de Malta inclui várias reformas. O objetivo da primeira reforma é eliminar a possibilidade de isentar da tributação em Malta os dividendos provenientes de organismos ou pessoas residentes em jurisdições constantes da lista de jurisdições não cooperantes

elaborada pelo Grupo do Código de Conduta. A segunda reforma visa fornecer orientações ao Governo para a formulação de políticas destinadas a atenuar os riscos de planeamento fiscal agressivo no domínio dos pagamentos de dividendos, juros e *royalties* a nível nacional e ao exterior. A terceira reforma centra-se na atenuação dos riscos de planeamento fiscal agressivo decorrentes do regime de concessão de cidadania aos investidores.

O plano da Grécia inclui reformas da política fiscal centradas na codificação da legislação fiscal, bem como incentivos para aumentar as transações eletrónicas. Outras reformas visam transformar a administração das receitas públicas, por via da digitalização dos processos, e introduzir iniciativas legislativas para combater o contrabando e promover a aceleração dos reembolsos do IVA.

Finanças públicas

Vários PRR incluem igualmente reformas destinadas a melhorar a eficiência das respetivas finanças públicas. Essas reformas respondem aos desafios que alguns Estados-Membros enfrentam em termos de sustentabilidade, por exemplo, mediante uma melhor utilização das análises da despesa pública, do estabelecimento de regras plurianuais em matéria de despesas ou do alargamento das prerrogativas de organismos fiscais independentes. Alguns Estados-Membros incluíram também reformas relacionadas com a ecologização do orçamento, a fim de integrar melhor as considerações climáticas e ambientais no processo orçamental.

A título de exemplo, o PRR de França inclui uma reforma destinada a estabelecer uma regra de despesa plurianual para as despesas públicas e a alargar as prerrogativas do Conselho Superior das Finanças Públicas. O plano francês inclui igualmente uma reforma ligada à avaliação da qualidade da despesa pública. Esta avaliação da despesa pública permitirá identificar as despesas que favorecem o crescimento, a inclusão social e a transição ecológica e digital de forma mais eficiente.

A Bélgica incluiu no seu plano medidas para tornar a despesa pública mais eficiente e sustentável. A integração sistemática de análises da despesa pública nos ciclos de planeamento orçamental de todos os níveis de governo contribuirá para melhorar a qualidade e a eficiência da despesa pública belga, permitindo redefinir prioridades no sentido de um maior crescimento e respeito do ambiente.

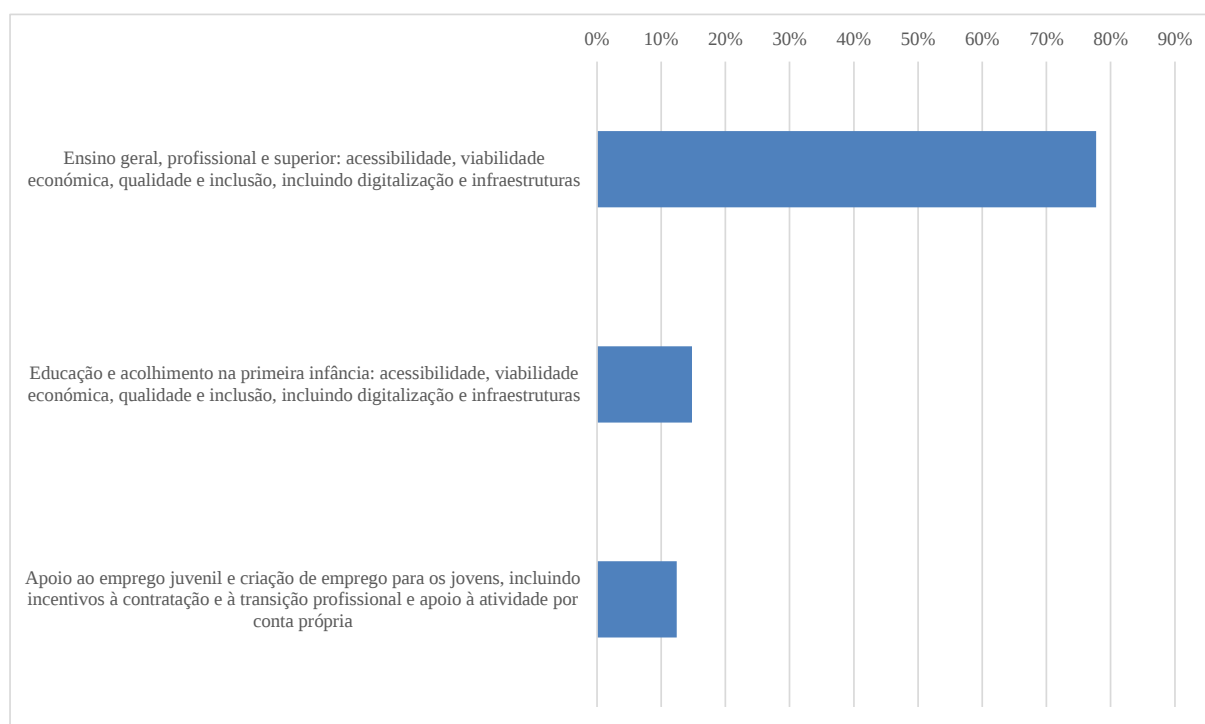
No que diz respeito à ecologização do orçamento, França inclui uma medida que introduz uma metodologia de ecologização orçamental, pela qual cada despesa do orçamento de Estado é classificada de acordo com o seu impacto em cada um dos seis objetivos definidos no Regulamento Taxonomia.

3.7. Contribuição do mecanismo para as políticas para a próxima geração, as crianças e os jovens, como sejam as políticas para a educação e as competências (pilar 6)

Os PRR incluem várias medidas para melhorar a resiliência dos sistemas educativos dos Estados-Membros e apoiar o emprego dos jovens. Alguns PRR também incluem medidas específicas para compensar as perdas de aprendizagem resultantes da pandemia. Os investimentos e as reformas abordam todos os níveis de ensino e formação (ou seja, pré-primário, primário, secundário e superior) com diferenças específicas por país relacionadas com as prioridades e os desafios nacionais.

No total, as medidas relacionadas com o pilar 6 representam 49 mil milhões de EUR, o que corresponde a cerca de 11 % do orçamento total dos 22 PRR. Os investimentos e as reformas abrangem a educação e acolhimento na primeira infância (cerca de 7 mil milhões de EUR), o ensino geral primário e secundário, o ensino e formação profissionais iniciais e o ensino superior (38 260 milhões de EUR).

Figura 12: Repartição das despesas de apoio às políticas para a próxima geração por domínio de intervenção (pilar 6)



Este gráfico apresenta uma repartição da contribuição estimada para o pilar de intervenção de acordo com uma lista de domínios de intervenção estabelecida pela Comissão Europeia. A percentagem diz respeito às despesas globais sinalizadas em cada domínio de intervenção, expressas em percentagem do pilar das políticas para a próxima geração.

Os PRR incluem várias medidas destinadas a aumentar a cobertura dos sistemas de educação e acolhimento na primeira infância, em especial entre os grupos desfavorecidos, com vista a reduzir as desigualdades. Cerca de metade dos PRR incluem medidas destinadas a melhorar o acesso à educação e ao acolhimento na primeira infância por via do alargamento das respetivas capacidades e de uma maior inclusão e qualidade.

Muitos PRR incluem igualmente medidas de apoio à melhoria da qualidade e da inclusão no ensino geral. Algumas medidas disponibilizam apoio individualizado a escolas desfavorecidas e a alunos, incluindo mentoria, também para colmatar as lacunas de aprendizagem e evitar o potencial abandono escolar decorrentes do encerramento parcial das escolas. Outros investimentos visam aumentar o número de horas letivas e permitir a escolaridade ao longo de todo o dia. Várias medidas abordam temas como a execução de uma reforma curricular, a reforma dos mecanismos de recrutamento de professores, o combate ao abandono escolar precoce, a melhoria da educação de alunos com necessidades especiais, o apoio aos alunos com fraco desempenho, a melhoria da avaliação externa das escolas ou o apoio à dessegregação.

Metade dos PRR incluem medidas de apoio à transformação do ensino superior com um amplo conjunto de medidas, tais como a modernização dos programas de estudo, a ampliação de locais de estudo, o lançamento de novos cursos, a revisão do modelo de financiamento das escolas, o desenvolvimento de mecanismos de garantia da qualidade e de governação, a introdução de sistemas de acompanhamento dos percursos dos diplomados e a internacionalização do ensino superior. Vários PRR também apoiam o acesso ao ensino superior.

A maioria dos PRR incluem investimentos em infraestruturas educativas, abrangendo todos os níveis de ensino, com vista a modernizar edifícios existentes, a melhorar a eficiência energética ou a construir novas instalações. Estes investimentos apoiarão melhorias da qualidade, da equidade e da eficiência na educação, bem como a transição ecológica. Quase todos os Estados-Membros preveem investimentos em infraestruturas de educação e acolhimento na primeira infância e em escolas; além disso, nove Estados-Membros preveem investimentos similares no ensino superior. Alguns PRR incluem ainda a renovação ou a construção de polos de estudantes a nível do ensino secundário ou superior.

Dos 22 PRR adotados, 18 incluem reformas ou investimentos na educação digital, que representam cerca de 30 % da despesa global no pilar 6 (13 800 milhões de EUR). A maioria dos PRR incluem investimentos em infraestruturas digitais e na conectividade das escolas, muitas vezes dedicando uma atenção especial às escolas desfavorecidas e localizadas em zonas rurais. Estes investimentos incluem a transformação das salas de aula em ambientes de aprendizagem flexíveis e ligados e o apetrechamento de alunos e professores com dispositivos digitais, no intuito de reduzir o fosso digital. As competências digitais dos alunos serão melhoradas por via da adaptação dos programas de estudo e do desenvolvimento de recursos e conteúdos digitais. Cerca de metade dos Estados-Membros incluem nos seus planos a formação de professores em educação digital. A transição digital do ensino superior será apoiada pelo desenvolvimento de infraestruturas digitais e recursos didáticos digitais, pela adaptação de cursos e da formação, pela formação digital para o pessoal académico, pelo desenvolvimento de cursos em linha e pelo reforço do ensino misto. Estas medidas melhorarão as competências digitais dos alunos, bem como a qualidade e a excelência no ensino superior, e aumentarão a disponibilidade de competências digitais no mercado de trabalho.

As medidas de apoio ao emprego dos jovens incluem subsídios para programas de aprendizagem, investimentos para adaptar os serviços públicos de emprego aos jovens, melhorar o acompanhamento dos jovens e a orientação individual para o emprego e a autonomia, bem como programas para incentivar a contratação de jovens pelo setor privado, representando cerca de 6 mil milhões de EUR.

A Croácia executará uma reforma global da educação e acolhimento na primeira infância (EAPI), com o objetivo de melhorar o acesso à mesma, garantindo um lugar num estabelecimento de EAPI a partir dos 4 anos de idade. A reforma é complementada por investimentos em infraestruturas com vista à criação de 22 500 novos lugares em estabelecimentos de EAPI.

A Eslováquia incluiu no seu plano uma reforma curricular do ensino básico (do primeiro ciclo ao terceiro ciclo), que visa criar novos conteúdos de aprendizagem para melhorar as competências dos alunos e dos professores e criar um ecossistema digital favorável. Prevê-se que até ao final de 2023, pelo menos, 60 % dos professores do ensino básico recebam formação. Os investimentos complementares aumentarão a percentagem de escolas com salas de aula altamente equipadas e ligadas de 30 % para, pelo menos, 90 %.

A Letónia tenciona executar uma reforma estrutural para alterar a governação, o financiamento e o sistema de recursos humanos do ensino superior. A reforma assegurará que os fundos sejam atribuídos de acordo com os resultados e será desenvolvido um novo modelo unificado de carreiras para o pessoal académico e científico, em consonância com boas práticas estabelecidas, a fim de promover a atração e a retenção de pessoal. Ao mesmo tempo, o PRR apoiará a consolidação da rede de universidades e institutos científicos por meio da concessão de subvenções.

França incluiu no seu plano um subsídio para empregadores de aprendizes durante o primeiro ano de contrato, num montante máximo de 8 000 EUR para jovens com mais de 18 anos e de 5 000 EUR para menores. Embora o auxílio esteja aberto a todas as empresas, as empresas com 250 ou mais trabalhadores têm de preencher uma das seguintes condições: atingir 5 % de contratos de apoio à integração profissional em 2021 (contrato de aprendizagem e profissionalização, VIE, CIFRE); pelo menos 3 % da sua força de trabalho deverá ter participado em programas de formação dupla (contrato de aprendizagem e de profissionalização) em 2021, desde que se tenha registado um aumento de, pelo menos, 10 % desde 2020. Para qualquer contrato de aprendizagem apresentado pelo Operador de Competências (Opco), o apoio é pago mensalmente antes da remuneração pela Agência de Serviços e Pagamentos (ASP) e desde o início do contrato.

Chipre incluiu no seu plano uma estratégia de combate à iliteracia financeira, no intuito de melhorar a educação financeira da população em geral e a tomada de decisões financeiras.

3.8. Autoavaliações da segurança

Como previsto no Regulamento MRR, os Estados-Membros foram convidados a incluir nos seus planos, sendo caso disso, uma autoavaliação da segurança dos investimentos em capacidades digitais e na conectividade. Catorze Estados-Membros apresentaram essa autoavaliação da segurança (dos 22 que apresentaram planos de recuperação e resiliência entretanto aprovados): Croácia, Chipre, Chéquia, Eslovénia, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Itália, Lituânia, Malta, Portugal e Roménia. Estas autoavaliações da segurança incidiram em investimentos em infraestruturas de telecomunicações, em especial no que diz respeito às comunicações móveis, tendo-se baseado no «conjunto de instrumentos da UE para a cibersegurança das redes 5G»³¹, que estabelece uma série de medidas estratégicas, técnicas e de apoio para assegurar a implantação segura de redes 5G. Outros tipos de investimentos, nomeadamente em infraestruturas e serviços digitais subjacentes à modernização da administração pública e dos serviços públicos (como as nuvens governamentais), foram igualmente abrangidos pelas autoavaliações da segurança apresentadas por vários países.

Vários PRR preveem medidas de acompanhamento durante a fase de execução, para assegurar que os aspetos de segurança sejam devidamente tidos em conta. Além disso, em alguns casos, incluem medidas específicas orientadas para questões de segurança relacionadas com infraestruturas de conectividade ou a transformação digital da administração pública.

A Grécia apresentou uma autoavaliação da segurança que identifica questões de segurança relevantes para os investimentos em redes 5G. Descreve em pormenor a abordagem a essas questões, com base nos critérios objetivos comuns incluídos no «conjunto de instrumentos da UE para a cibersegurança das redes 5G».

O plano da Lituânia inclui uma autoavaliação da segurança dos investimentos em redes 5G, que refere e descreve a legislação nacional relativa à aplicação das principais medidas recomendadas no «conjunto de instrumentos da UE para a cibersegurança das redes 5G». Os aspetos de segurança ocupam um lugar de destaque na abordagem delineada para a medida do plano relativa à criação e à expansão de uma nuvem governamental.

No caso dos investimentos em infraestruturas de conectividade, ambientes de desenvolvimento para a tecnologia 6G, inteligência artificial e cálculos quânticos, bem como investimentos em exercícios e ações de formação no domínio da cibersegurança, a Finlândia indica que foi elaborado um plano de avaliação e de gestão dos riscos para cada projeto e que os riscos de segurança serão considerados ao longo de todo o ciclo de vida dos projetos. No que se refere aos investimentos em conectividade, o plano descreve o quadro legislativo nacional que tem em conta o «conjunto de instrumentos da UE para a cibersegurança das redes 5G». Por exemplo, os dispositivos suscetíveis de pôr em perigo a segurança nacional não podem ser utilizados em partes críticas das redes de comunicação. Prevê-se igualmente

³¹ Ver a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: Implantação segura de redes 5G na UE — Aplicação do conjunto de instrumentos da UE [COM(2020) 50, de 29 de janeiro de 2020].

que sejam cumpridos requisitos de segurança nos procedimentos de adjudicação de contratos públicos e, sempre que necessário, o pessoal e as empresas deverão possuir uma habilitação de segurança.

4. Quadro de execução do MRR

4.1. Contribuição do MRR para a execução de reformas e outras políticas da UE

Um compromisso para com reformas significativas em todos os PRR

Os PRR adotados preveem um vasto conjunto de reformas e investimentos que respondem com eficácia à totalidade ou a um subconjunto significativo dos desafios identificados nas recomendações específicas por país pertinentes dirigidas aos Estados-Membros em 2019 e 2020, no contexto do Semestre Europeu, incluindo igualmente os desafios subjacentes às recomendações orçamentais. Para merecer uma avaliação positiva, cada plano de recuperação e resiliência tinha de garantir uma classificação «A» e, como tal, contribuir para fazer face aos principais desafios económicos por via de reformas e investimentos.

O compromisso dos Estados-Membros para com as reformas é inerente à conceção do MRR e as reformas representam quase um terço das medidas incluídas nos PRR. Em consonância com o âmbito do MRR, os PRR incluem reformas e investimentos destinados a colmatar lacunas e responder a desafios existentes em seis domínios de intervenção, nomeadamente: a transição ecológica; a transformação digital; a coesão económica, a produtividade e a competitividade; a coesão social e territorial; a saúde e a resiliência económica, social e institucional; as políticas para a próxima geração. O maior número de reformas diz respeito ao pilar 5, relativo à saúde e à resiliência, seguindo-se o pilar 3, relativo ao crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

Figura 13: Número de reformas por pilar

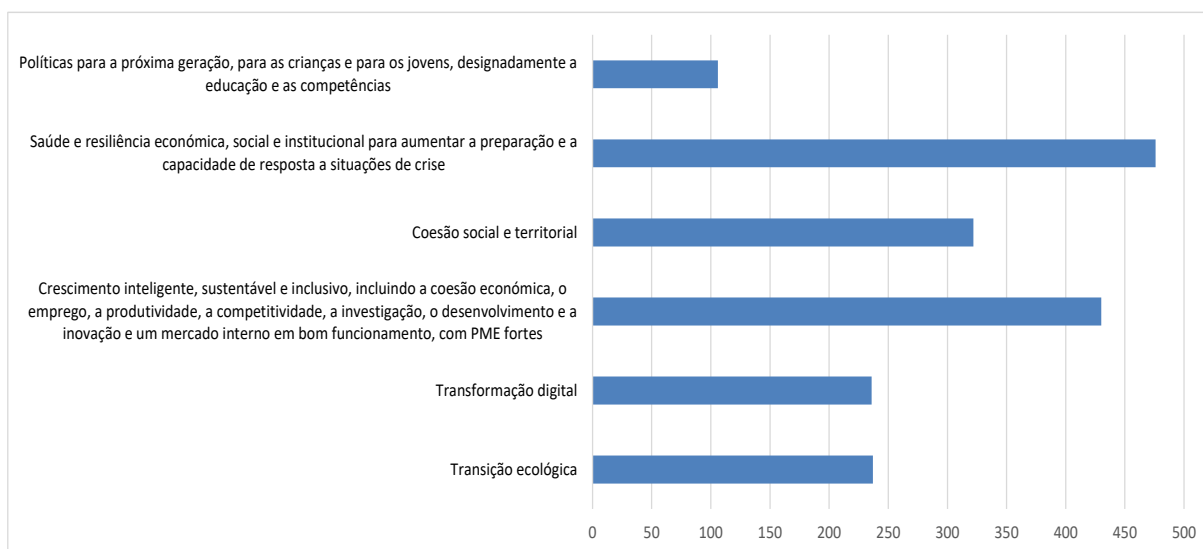
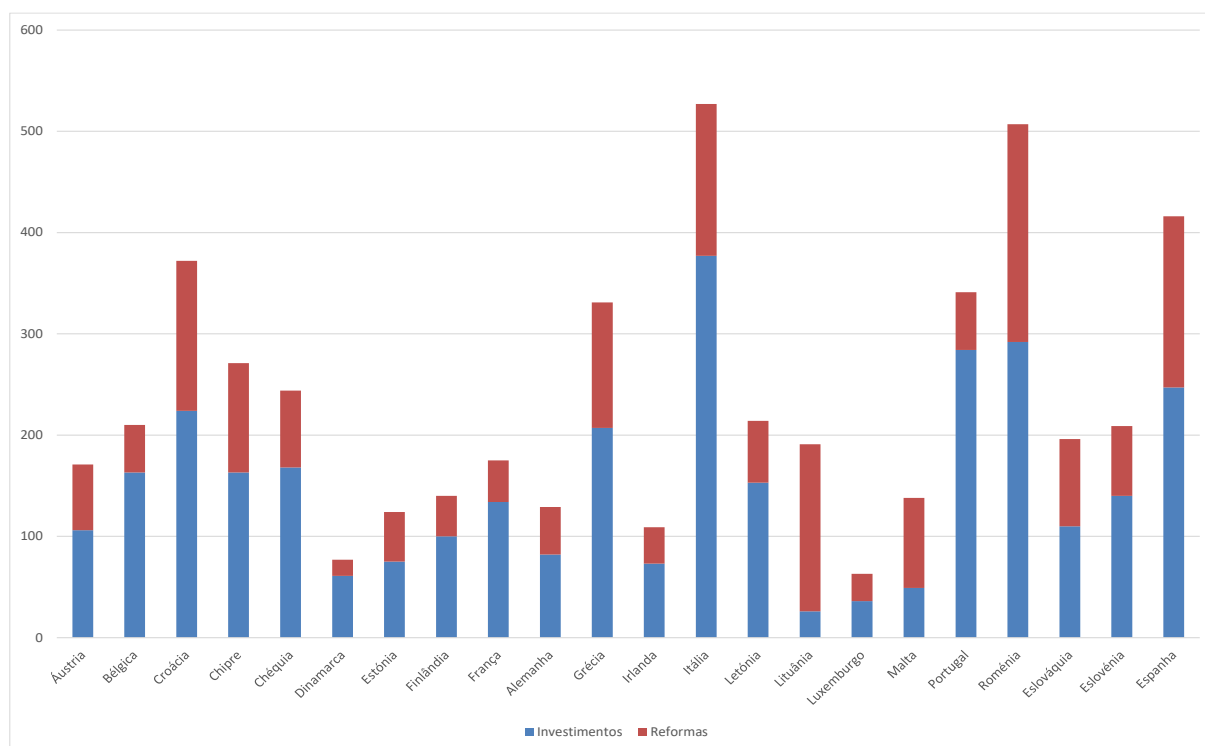
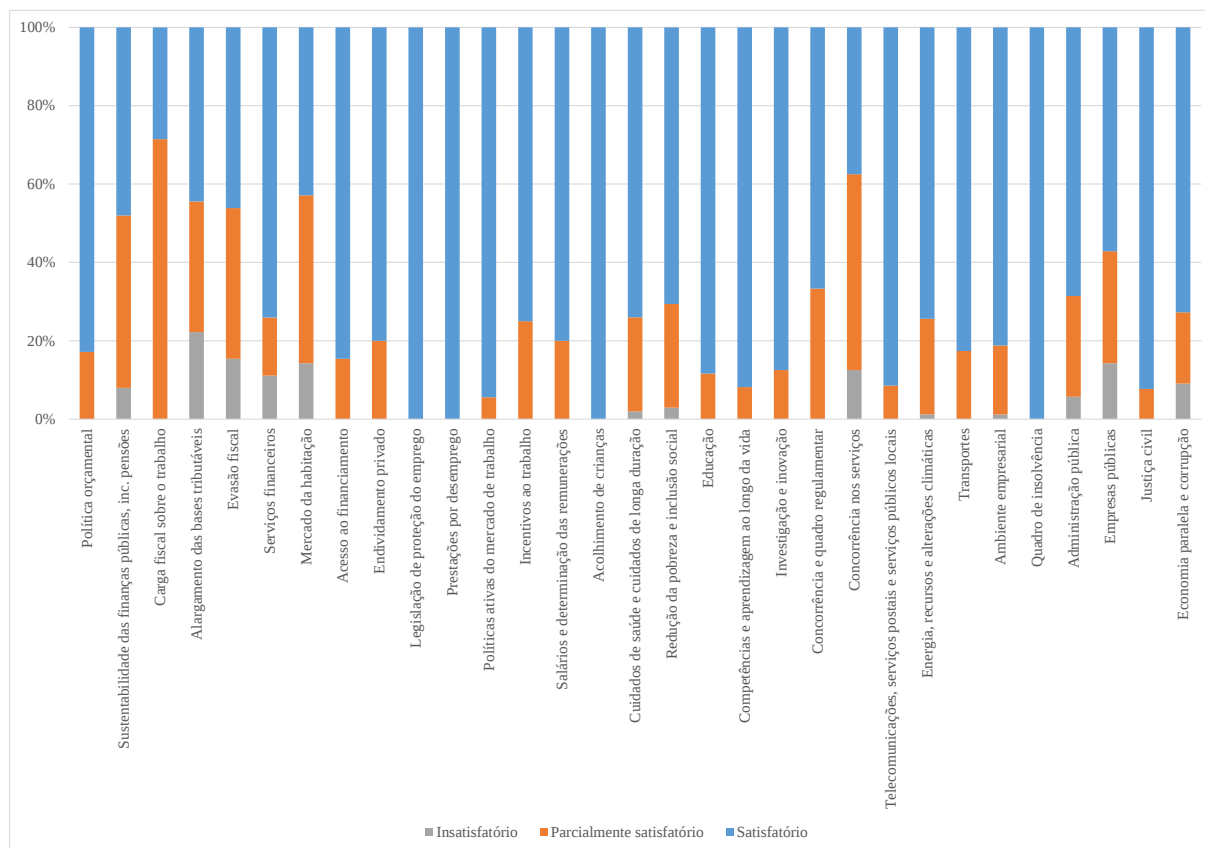


Figura 14: Reformas/investimentos por Estado-Membro



As reformas propostas nos PRR contribuem para dar uma resposta eficaz à totalidade ou a um subconjunto significativo dos desafios identificados nas recomendações específicas por país dirigidas aos Estados-Membros em 2019 e 2020, no contexto do Semestre Europeu, conforme exigido pelo Regulamento MRR (destacadas na figura 15). As recomendações específicas por país não abordadas de forma sistemática nos PRR dizem respeito aos domínios das finanças públicas, da fiscalidade, da concorrência nos serviços e do mercado da habitação.

Figura 15: Percentagens das REP abrangidas pelos PRR, por domínio de intervenção (conforme definido na CeSar)



Perspetivas macroeconómicas e impacto do MRR

O MRR apoia investimentos e reformas que deverão gerar um impacto positivo considerável e persistente no PIB global da UE. A Comissão realizou simulações estilizadas do modelo QUEST para avaliar o potencial impacto macroeconómico do investimento do MRR e do NGEU (Pfeiffer, *et al.*, 2021)³². Executado com uma forte ênfase em projetos de elevada qualidade e numa elevada «adicionalidade», o NGEU pode aumentar o PIB real na UE-27 até 1,3 %-1,5 % entre 2021 e 2026³³.

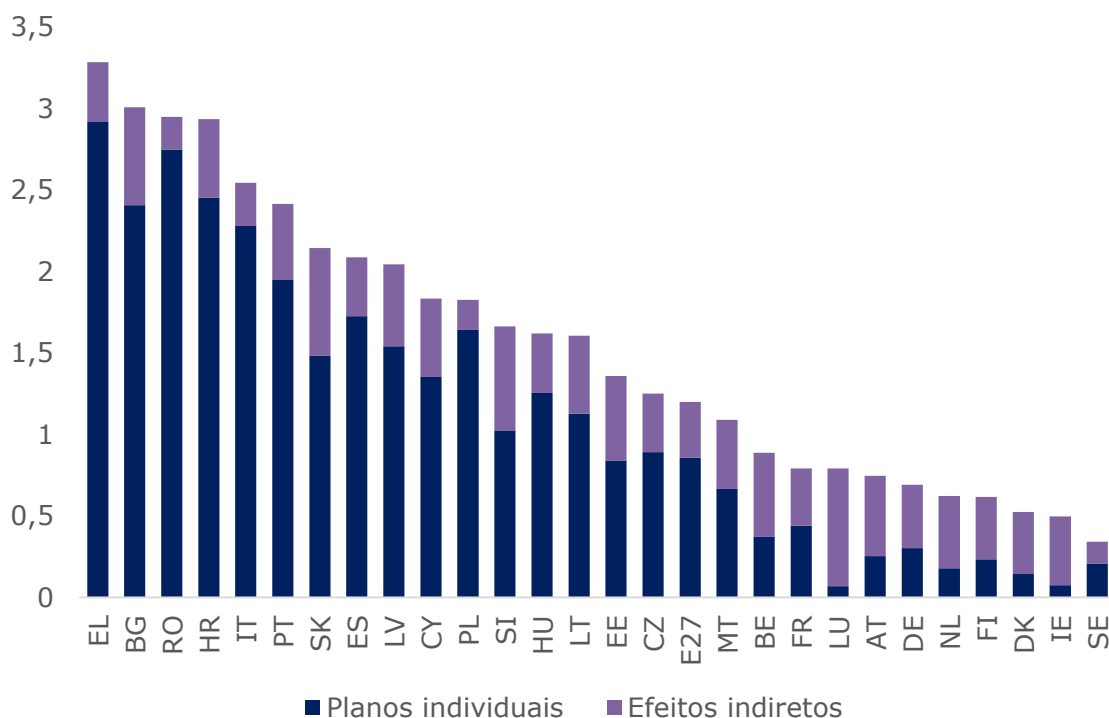
A execução dos PRR produz efeitos indiretos positivos. De acordo com a simulação, todos os Estados-Membros beneficiam de importantes efeitos indiretos transfronteiriços decorrentes do aumento da procura na economia integrada da UE: a ação conjunta produz efeitos de crescimento mais elevados do que a soma dos efeitos individuais dos PRR dos Estados-Membros. Este canal de externalidade representa cerca de um terço do impacto

³² Ver Pfeiffer P., Varga J., in 't Veld, J., «Quantifying Spillovers of NGEU investment», *European Economy Discussion Papers*, No. 144, 2021; e Afman, *et al.*, «An overview of the economics of the Recovery and Resilience Facility», *Quarterly Report on the Euro Area (QREA)*, vol. 20, n.º 3, p. 7-16, 2021 [não traduzidos para português]. Ambos os estudos salientam igualmente a sensibilidade dos resultados aos principais pressupostos.

³³ Em função do perfil de despesas, durante seis e quatro anos, respetivamente. Neste caso, a adicionalidade refere-se a fundos que não substituem despesas nacionais recorrentes nem outros fundos da UE [ver Regulamento MRR (texto de compromisso final), considerando 10-A e artigos 4.º-A e 8.º].

médio no PIB e é significativamente maior para as economias com elevado volume de exportações que recebem baixos montantes de subvenções (ver a figura 16). Além disso, a análise não teve em conta as reformas, que podem reforçar substancialmente estes efeitos de crescimento a médio e longo prazo.

Figura 16: Impacto do NGEU no PIB (%) conforme simulações QUEST, por país da UE



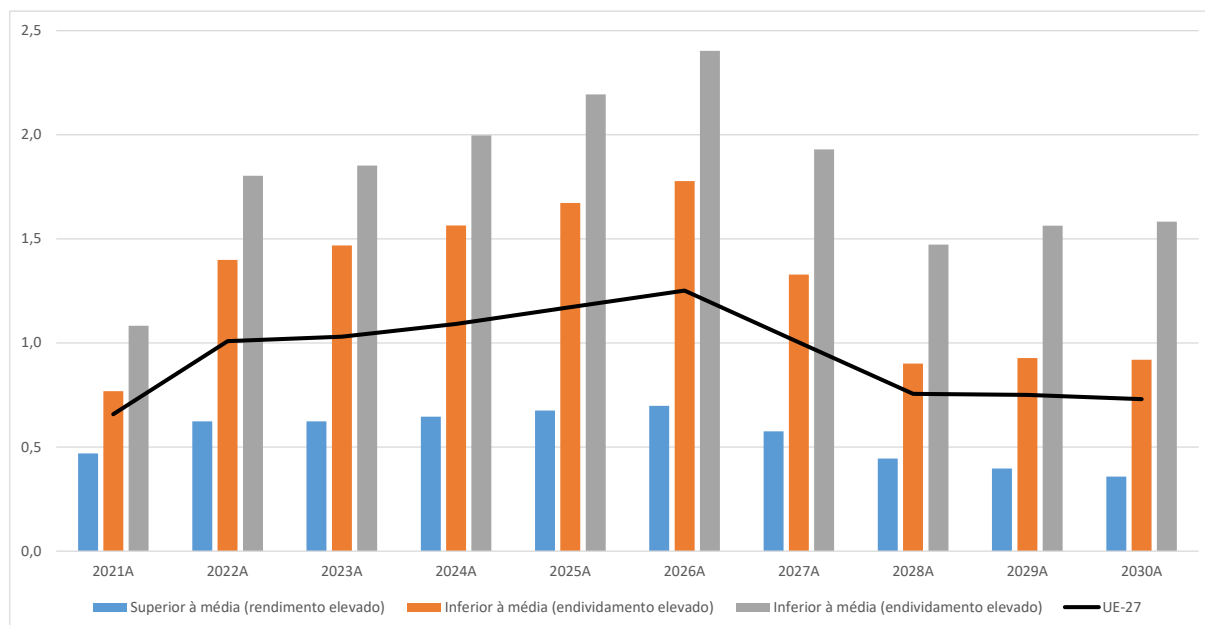
Notas: o gráfico mostra os efeitos máximos no PIB real em 2026, expressos como desvio percentual em relação a uma base de referência sem alteração de políticas para um perfil linear de despesas do NGEU (2021-2026), no pressuposto de uma elevada produtividade. As barras escuras mostram os resultados da simulação de um estímulo ao investimento autónomo em cada Estado-Membro (NGEU). Os efeitos indiretos (barras claras) são definidos como a diferença entre o estímulo simultâneo coordenado do NGEU em todos os Estados-Membros e as simulações autónomas dos planos nacionais. Fonte: Pfeiffer, *et al.* (2021).

O MRR apoia o regresso da UE a uma trajetória de convergência económica. A dotação do MRR é mais elevada, em termos de PIB, para os Estados-Membros mais necessitados, contribuindo para a convergência na UE. A chave de repartição do MRR³⁴ reflete o facto de os países mais afetados pela pandemia terem frequentemente estruturas económicas mais débeis e enfrentarem restrições orçamentais mais severas. A figura 17, que agrupa os Estados-Membros em três conjuntos de acordo com o seu PIB e o seu endividamento público, sublinha que o NGEU é suscetível de apoiar fortemente a convergência na economia da UE. Com base na chave de repartição do MRR, estima-se que os Estados-Membros com níveis de PIB *per capita* inferiores à média registem o maior impulso em termos de PIB. De acordo com as simulações do modelo, no final do período de execução do MRR, ou seja, 2026, o aumento da produção ascende a cerca de 1,75 % para o grupo com baixo nível de endividamento e 2,5 % para o grupo com elevado nível de endividamento. É provável que os

³⁴ A contribuição financeira do MRR por Estado-Membro é calculada tendo em conta, para cada Estado-Membro: i) a população, ii) o PIB *per capita*, iii) a taxa de desemprego; iv) a queda do PIB real em 2020 e 2021. Será atualizada no verão de 2022 com base nos dados mais recentes do EUROSTAT.

países de rendimento elevado e com níveis de PIB *per capita* superiores à média registem efeitos menores, embora consideráveis, no PIB durante o mesmo período. Assim, embora o MRR dê um impulso substancial à recuperação em toda a UE, a atribuição de apoio financeiro garante que os fundos fluirão para onde são mais necessários.

Figura 17: Impacto do NGEU no PIB (%) conforme simulações QUEST³⁵



Embora se preveja que o ritmo de crescimento permaneça desigual entre países e setores, a UE deverá regressar a uma trajetória de convergência económica. De um modo geral, o crescimento deverá ser apoiado por uma melhoria do mercado de trabalho, por uma elevada poupança das famílias, por condições de financiamento favoráveis e pela execução plena do MRR.

Perspetivas sociais e impacto do MRR

O mecanismo apoia algumas medidas destinadas a resistir ao efeito imediato da crise da COVID-19, bem como medidas a médio prazo que contribuem para promover a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. Os PRR têm uma dimensão social e de emprego importante, em consonância com os desafios nacionais identificados nas recomendações específicas por país. As despesas sociais globais previstas no âmbito dos planos nacionais no contexto do MRR ascendem a cerca de 30 % da dotação total prevista da UE³⁶ (ver o ponto 3). Embora seja demasiado cedo para constatar o efeito positivo do MRR

³⁵ O gráfico mostra os efeitos máximos no PIB real, expressos como desvio percentual em relação a uma base de referência sem alteração de políticas para um perfil linear de despesas do NGEU (2021-2026) num cenário de elevada produtividade. Os blocos incluem os seguintes Estados-Membros: PIB *per capita* superior à média — AT, BE, DE, DK, FR, FI, IE, LU, NL, SE; PIB *per capita* inferior à média da UE (endividamento elevado) — CY, EL, ES, IT, PT; PIB *per capita* inferior à média da UE (baixo endividamento) — Estados-Membros da UE-27 não incluídos nos grupos anteriores. Fonte: agregação baseada em Pfeiffer, *et al.* (2021).

³⁶ As despesas sociais são calculadas com base nos nove domínios de intervenção social agrupados em quatro categorias sociais (emprego e competências, educação e acolhimento de crianças, cuidados de saúde e cuidados prolongados, e políticas sociais), conforme estabelecido no Regulamento Delegado (UE) 2021/2105.

nos indicadores sociais e de emprego, a execução das reformas e dos investimentos significativos na dimensão social previstos no MRR, em especial reformas e investimentos ambiciosos na sociedade, no emprego e nas competências, deverá, juntamente com os fundos da política de coesão, promover uma recuperação justa, inclusiva e sustentável. Estas reformas e investimentos serão também um dos principais contribuintes para a consecução das grandes metas da UE para 2030 em matéria de emprego, educação de adultos e redução da pobreza, que foram favoravelmente acolhidas na Cimeira do Porto.

Contribuição do mecanismo para a resiliência na União

Os PRR adotados deverão ter um impacto positivo na resiliência³⁷ da economia da UE, reforçando as capacidades dos Estados-Membros para recuperarem rapidamente e superarem as suas vulnerabilidades. O quadro de indicadores de resiliência atualizado (2021)³⁸, desenvolvido pela Comissão Europeia no seguimento do relatório do Relatório de prospetiva estratégica de 2020³⁹, apresenta indicadores que refletem as capacidades e as vulnerabilidades dos Estados-Membros em quatro dimensões de resiliência: social e económica, ecológica, digital e geopolítica. Estes domínios articulam-se com os pilares de intervenção pertinentes no âmbito do MRR: transição ecológica, transformação digital, crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, coesão social e territorial, políticas para a próxima geração e, em especial, saúde e resiliência económica, social e institucional.

Contribuição do MRR para as políticas da UE

As medidas incluídas nos PRR contribuirão para pôr em prática a ambiciosa agenda política da União: impulsionar uma recuperação sustentável, justa e inclusiva e tornar a economia da UE mais resiliente face a choques futuros, transformando simultaneamente as economias e as sociedades da UE em consonância com as ambições da dupla transição. Lançadas no início do mandato da atual Comissão, as quatro dimensões complementares da agenda da UE em matéria de sustentabilidade competitiva (ou seja, a sustentabilidade ambiental, a produtividade, a equidade e a estabilidade macroeconómica) figuram de forma proeminente entre os objetivos do MRR e orientaram as agendas de reformas e investimentos que os Estados-Membros consagraram nos respetivos PRR.

Quanto à dimensão ecológica, as medidas incluídas nos PRR contribuirão diretamente para alcançar a meta de reduzir as emissões líquidas de gases com efeito de estufa, pelo menos, 55 % até 2030, consagrada na Lei Europeia em matéria de Clima e apoiada pelas propostas do pacote Objetivo 55⁴⁰, adotadas em julho de 2021, que visam adequar a esse propósito as políticas em matéria de clima, energia, uso do solo, transportes e tributação.

³⁷ O Regulamento MRR define resiliência no artigo 2.º, ponto 5, como a «capacidade de fazer face, de forma justa, sustentável e inclusiva, a choques económicos, sociais e ambientais, ou a mudanças estruturais persistentes».

³⁸ [Relatório e anexo, Quadros de indicadores de resiliência | Comissão Europeia \(europa.eu\)](https://ec.europa.eu/info/strategy/strategic-planning/strategic-foresight/2020-strategic-foresight-report_pt).

³⁹ O Relatório de prospetiva estratégica de 2020 (https://ec.europa.eu/info/strategy/strategic-planning/strategic-foresight/2020-strategic-foresight-report_pt) define resiliência como «não só a capacidade de resistir e enfrentar desafios, mas também de passar por transições de uma forma sustentável, justa e democrática».

⁴⁰ COM(2021) 550 final.

No respeitante à dimensão digital, as medidas incluídas nos PRR também contribuirão diretamente para os objetivos da UE de transformação digital da sociedade e da economia europeias. Os PRR incluem o apoio a objetivos em todas as vertentes da política digital: desenvolvimento das competências digitais da população ativa e da população em geral, conectividade digital em zonas mal servidas, desenvolvimento e implantação de tecnologias avançadas, bem como transformação digital dos setores público e privado. Além disso, muitos Estados-Membros participam, por intermédio dos seus PRR, em projetos plurinacionais que apoiarão o desenvolvimento das principais capacidades digitais da UE, incluindo a microeletrónica, a computação em nuvem e a computação periférica. No seu conjunto, o MRR deverá dar um contributo significativo para a consecução das metas da Década Digital⁴¹. **No que se refere à dimensão social e à transição justa, os PRR também contribuirão diretamente para prosseguir a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais,** bem como para alcançar as novas grandes metas da UE em matéria de emprego, competências e redução da pobreza, apresentadas na Cimeira Social do Porto, em maio de 2021. Contribuirão igualmente para a recuperação dos mercados de trabalho, em consonância com a Recomendação sobre um apoio ativo e eficaz ao emprego na sequência da crise da COVID-19 (EASE).

Por agora e nos próximos anos, o MRR estará no centro do processo do quadro de supervisão do Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas e de emprego dos Estados-Membros e continuará a desempenhar este papel na fase de recuperação e na promoção da dupla transição. Tal como salientado na Análise Anual do Crescimento Sustentável 2022⁴², o Semestre Europeu evoluirá em 2022, tendo em conta a necessidade de o adaptar em consonância com a aplicação do MRR. A Comissão envidará todos os esforços para garantir sinergias entre o MRR e o Semestre Europeu, bem como racionalizar as obrigações de comunicação de informações nos respetivos âmbitos. O diálogo construtivo com os Estados-Membros estará no cerne do relançamento do Semestre Europeu e será integrado no diálogo sobre a execução dos PRR.

4.2. Contribuição do MRR para projetos plurinacionais

O MRR apoia a participação dos Estados-Membros em projetos transfronteiriços, sendo que o planeamento das reformas e dos investimentos para os próximos cinco anos ocorrerá em simultâneo e de forma coordenada. Embora cada PRR reflita a situação específica do Estado-Membro em causa, alguns desafios comuns exigem a coordenação de reformas e investimentos. A colaboração plurinacional permitirá o apoio a grandes projetos, que um único Estado-Membro não conseguiria concretizar isoladamente, bem como a agregação de recursos, o aumento do impacto e a obtenção de economias de escala e sinergias.

Durante a elaboração dos planos, a Comissão incentivou os Estados-Membros a participarem em projetos plurinacionais fundamentais, para assim melhorar a coordenação dos investimentos críticos em setores estratégicos e proporcionar benefícios

⁴¹ Década Digital da Europa: metas digitais para 2030 | Comissão Europeia (europa.eu).

⁴² COM(2021) 740 final.

tangíveis ao mercado único. Por exemplo, em janeiro de 2021, a Comissão organizou um seminário sobre projetos digitais plurinacionais, em que participaram representantes dos Estados-Membros, e facilitou subsequentemente intercâmbios com os Estados-Membros sobre estes projetos. Consequentemente, muitos PRR incluem medidas associadas a uma série de projetos plurinacionais, como a seguir se descreve.

Transição ecológica

Mais de metade dos PRR incluem medidas que contribuem para projetos plurinacionais ou iniciativas transfronteiriças relacionadas com a transição ecológica: 12 dos 22 planos adotados. No total, mais de 37 medidas (ou submedidas) são relevantes para projetos ecológicos plurinacionais ou transfronteiriços, num montante total superior a 271 mil milhões de EUR.

- **Os projetos plurinacionais** mais representados nos PRR são os onze potenciais PIIEC no domínio do hidrogénio (incluídos em oito PRR). Os projetos ecológicos plurinacionais incluem também uma interligação elétrica (100 milhões de EUR) e a interligação ferroviária entre Verona e Brenner (900 milhões de EUR).
- **Os projetos transfronteiriços promoverão a interoperabilidade ferroviária na UE, com uma dimensão transfronteiriça significativa.** Dizem respeito, em primeiro lugar, à implantação do Sistema Europeu de Gestão do Tráfego Ferroviário (ERTMS) (cinco projetos previstos em três PRR, no montante de 3 100 milhões de EUR). O ERTMS visa a interoperabilidade, a digitalização e a segurança dos serviços ferroviários e é fundamental para uma transição modal no setor dos transportes, substituindo o transporte rodoviário pelo transporte ferroviário, em particular no respeitante ao transporte de mercadorias em trajetos transfronteiriços. As necessidades de investimento em termos de sinalização ferroviária em toda a UE (ERTMS) são significativas, uma vez que apenas 11 % dos corredores da RTE-T estão adequadamente equipados. Além disso, o MRR financiará a implantação de corredores ferroviários da RTE-T [por exemplo, RailBaltica, Mediterrâneo (Espanha-França), Escandinávia-Mediterrâneo (secção italiana) mar do Norte-Mediterrâneo (Bélgica-Luxemburgo)] num montante superior a 22 900 milhões de EUR (sensivelmente vinte e três projetos em seis PRR).

Quadro 3: Projetos ecológicos plurinacionais nos PRR adotados

	AT	BE	BG	CY	CZ	DE	DK	EE	EL	ES	FI	FR	HR	HU	IE	IT	LT	LU	LV	MT	NL	PL	PT	RO	SE	SI	SK	Total
PIIEC no domínio do hidrogénio	•	•				•				•	•	•				•							•					8
Interligação elétrica				•																								1
Interligação ferroviária																	•											1
ERTMS										•						•								•				3

4.3. Execução do MRR e envolvimento de todas as partes interessadas

Consulta de parceiros sociais e de autoridades locais e regionais

Os Estados-Membros adotaram diferentes abordagens para a consulta das partes interessadas no contexto da elaboração dos respetivos PRR. O Regulamento MRR impõe aos Estados-Membros a obrigação de fornecerem, nos seus planos, um resumo das consultas das partes interessadas, incluindo parceiros sociais e autoridades locais e regionais, realizadas durante a preparação dos PRR. Coube a cada Estado-Membro decidir como organizar o seu processo de consulta, em consonância com as tradições e os quadros jurídicos nacionais, pelo que as abordagens diferiram entre os Estados-Membros. Por exemplo, enquanto em alguns Estados-Membros as consultas incidiram sobre o plano global, noutros procederam-se a consultas setoriais ou regionais. Durante a pandemia, os parceiros sociais apoiaram a elaboração e a aplicação de medidas de emergência e de recuperação, bem como dos planos de recuperação e resiliência em todos os Estados-Membros. No entanto, as modalidades de consulta e participação diferiram significativamente entre os Estados-Membros e, de um modo geral, os parceiros sociais transmitiram à Comissão opiniões contraditórias sobre o processo de consulta a nível nacional, desde consultas regulares e pormenorizadas a processos de consulta mais limitados. De igual modo, as autoridades locais e regionais expressaram amiúde alguma insatisfação com o grau de envolvimento na elaboração dos planos.

A Comissão relembra regularmente aos Estados-Membros a importância do envolvimento das partes interessadas, tanto na elaboração como na execução dos planos.

No atinente à execução dos planos, a Comissão incentiva periodicamente os Estados-Membros a colaborarem ativamente com parceiros sociais, organizações da sociedade civil e outras partes interessadas no contexto de reuniões periódicas específicas. Estes intercâmbios podem também constituir uma oportunidade para participar na agenda mais vasta de coordenação de políticas económicas, sociais, de emprego e sustentabilidade e ajudarão a identificar coletivamente desafios, a melhorar as soluções estratégicas e a contribuir para o êxito da execução do Mecanismo de Recuperação e Resiliência. Além das estruturas e dos procedimentos de que os Estados-Membros dispõem a nível nacional para envolver as autoridades locais e regionais, a Comissão e os Estados-Membros organizarão um evento anual com a participação dos responsáveis pela execução dos planos de recuperação e resiliência. Este evento anual incluirá todas as partes interessadas, incluindo autoridades locais e regionais. Por outro lado, servirá de plataforma horizontal para trocar pontos de vista sobre a execução do plano e assegurar uma cooperação estreita entre todos os intervenientes envolvidos.

Diálogo interinstitucional e responsabilização democrática

A Comissão está a cooperar estreitamente com o Parlamento Europeu e o Conselho sobre o MRR e demonstrou um forte empenhamento em assegurar um fluxo transparente de informações. Durante a fase de avaliação dos planos, a Comissão prestou informações ao Parlamento Europeu, oralmente e por escrito. Em conformidade com o

Regulamento MRR, a Comissão transmitiu, sem demora injustificada, todos os planos de recuperação e resiliência oficialmente apresentados pelos Estados-Membros. Para facilitar as leituras, a Comissão forneceu igualmente traduções automáticas para inglês dos planos apresentados. A Comissão publicou e transmitiu imediatamente ao Parlamento Europeu e ao Conselho cada proposta de decisão de execução do Conselho, no dia da respetiva adoção, juntamente com um documento de trabalho dos serviços da Comissão que descreve a análise da Comissão do plano de recuperação e resiliência em causa. Além disso, a Comissão apresentou ao Parlamento Europeu e ao Conselho um quadro geral das principais informações, bem como outras informações relacionadas com a execução do mecanismo, incluindo as estratégias de comunicação. Todos os documentos e informações pertinentes foram transmitidos simultaneamente e em igualdade de condições ao Parlamento Europeu e ao Conselho, tal como previsto no artigo 25.º do Regulamento MRR.

Considerando a futura execução do plano, a Comissão estabeleceu um processo para partilhar a síntese das conclusões preliminares relativas ao cumprimento satisfatório dos marcos e das metas relevantes. Este processo já se revelou útil para partilhar as conclusões relativas ao primeiro pedido de pagamento apresentado por Espanha no final de 2021. A Comissão continuará a cooperar estreitamente com o Parlamento Europeu e a assegurar um fluxo transparente de informações com um elevado nível de disponibilidade e envolvimento durante a fase de execução, que decorrerá ao longo dos próximos anos.

A Comissão tem trocado regularmente impressões com o Parlamento Europeu para debater temas horizontais relativos ao MRR. Em 2021, realizaram-se quatro «diálogos sobre a recuperação e a resiliência» para trocar pontos de vista sobre o MRR, tal como previsto no Regulamento RR. Além disso, a Comissão foi convidada a reunir-se regularmente com o grupo de trabalho permanente dos comités conjuntos ECON-BUDG, tendo participado em 15 reuniões em 2021. Estes fóruns permitiram transmitir oralmente informações sobre os PRR com base em apresentações partilhadas com o Parlamento Europeu e o Conselho em igualdade de condições e publicadas no sítio Web da Comissão⁴³. Esta interação será mantida, em consonância com o compromisso assumido pela Comissão para com a responsabilização democrática do mecanismo.

A execução do MRR é também debatida no âmbito do diálogo interinstitucional reforçado a nível europeu, tanto com o Parlamento Europeu como com o Conselho. Um intercâmbio contínuo sobre a evolução económica e social na União Europeia é assegurado no âmbito do diálogo macroeconómico semestral a nível político e técnico entre o Conselho, a Comissão e os representantes dos parceiros sociais europeus. Este formato já foi utilizado para debater a execução do mecanismo e proporcionará novas oportunidades para debater este tema no futuro.

⁴³

https://ec.europa.eu/info/business-economy-euro/recovery-coronavirus/recovery-and-resilience-facility/information-provided-european-parliament-or-council-recovery-and-resilience-plans_pt.

Comunicação sobre o MRR

No âmbito do MRR, os destinatários do financiamento devem reconhecer a origem do financiamento da União e assegurar a respetiva notoriedade⁴⁴, em especial promovendo as ações e os seus resultados, mediante a prestação de informações coerentes, eficazes e proporcionadas, dirigidas a diversos públicos, como os meios de comunicação social e o público em geral.

Os Estados-Membros criaram sítios Web nacionais e publicaram os seus planos de recuperação e resiliência. Estes estão igualmente disponíveis no sítio Web do Mecanismo de Recuperação e Resiliência da Comissão⁴⁵. Além disso, tal como referido no ponto 1, a Comissão lançou uma grelha de avaliação que inclui secções que apresentam uma panorâmica geral dos países, dos pilares, do calendário, dos marcos e das metas, dos desembolsos, dos indicadores comuns e das análises temáticas⁴⁶.

Os Estados-Membros também incluíram, nos seus PRR, uma descrição das estratégias de comunicação, que cumprem os requisitos mínimos de notoriedade e comunicação aplicáveis aos fundos da UE definidos no artigo 34.º do Regulamento (UE) 2021/241. Estas estratégias vão sendo ajustadas em consonância com os progressos realizados pelos Estados-Membros na execução dos seus planos nacionais. A Comissão presta aconselhamento regular aos Estados-Membros nesta matéria.

A fim de aumentar ainda mais a notoriedade do MRR e trabalhar em conjunto com os Estados-Membros, a Comissão alargou a rede INFORM EU, passando a incluir agentes de comunicação do MRR⁴⁷. Esta rede reúne agentes de comunicação dos Estados-Membros e da Comissão associados a todos os fundos da UE. A participação do MRR assegura sinergias com os fundos da política de coesão, bem como com outros fundos da UE, no respeitante à comunicação do papel da UE. No âmbito desta rede, a Comissão tem organizado reuniões regulares com os coordenadores de comunicação do MRR dos Estados-Membros. Durante estas reuniões, a Comissão presta aconselhamento aos Estados-Membros sobre os requisitos de notoriedade e comunicação no âmbito do MRR, designadamente, o desenvolvimento da estratégia de comunicação, a criação de um sítio Web nacional dedicado ao MRR ou a garantia da notoriedade do apoio da UE por parte dos destinatários finais. A rede disponibiliza igualmente um fórum para o intercâmbio de boas práticas e a aprendizagem inter pares entre Estados-Membros.

⁴⁴ Incluindo, se for caso disso, a exibição do emblema da União e de uma declaração adequada sobre o financiamento com formulação «financiado pela União Europeia — NextGenerationEU».

⁴⁵ [Mecanismo de Recuperação e Resiliência | Comissão Europeia \(europa.eu\)](https://ec.europa.eu/recovery/index_pt).

⁴⁶ [Grelha de avaliação da recuperação e resiliência \(europa.eu\)](https://ec.europa.eu/recovery/index_pt).

⁴⁷ A INFORM EU é uma rede à escala da UE de agentes de comunicação responsáveis pela comunicação dos investimentos da UE e dos Estados-Membros em regime de gestão partilhada, que abrange os seguintes fundos da UE: política regional: Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), Fundo para uma Transição Justa (FTJ) e Fundo de Coesão (FC); política social: Fundo Social Europeu Mais (FSE+); assuntos internos: Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI), Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos (IGFV) e Fundo para a Segurança Interna (FSI); assuntos marítimos: Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA). Adicionalmente, a rede abrange o MRR.

Os funcionários especializados no Semestre Europeu destacados nas representações da Comissão desempenham um papel importante na promoção da cooperação em matéria de comunicação em cada Estado-Membro. Estabeleceram contactos com os seus homólogos das administrações nacionais responsáveis pela comunicação, a fim de assegurar que os esforços de comunicação sejam empreendidos em conjunto. Esta cooperação aumenta a notoriedade do MRR graças, por exemplo, a iniciativas conjuntas com representantes de alto nível dos Estados-Membros e da Comissão, que salientam a dimensão europeia dos projetos apoiados no âmbito do MRR. Está igualmente a ser estabelecida cooperação com os Gabinetes de Ligação do Parlamento Europeu, para assegurar que a Comissão os informe sobre atividades relevantes e os envolva nas mesmas, se for caso disso.

Apoio técnico aos Estados-Membros

Alguns Estados-Membros solicitaram assistência técnica para a execução dos seus planos, ao abrigo do Instrumento de Assistência Técnica (IAT) da Comissão, que presta apoio ao reforço das capacidades dos Estados-Membros. Em 2021, mais de 140 projetos contribuíram para a execução dos PRR. Os projetos abrangem o apoio aos mecanismos globais de execução dos PRR (por exemplo, acompanhamento, comunicação de informações, gestão de projetos, coordenação, auditoria e controlo, aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» ou comunicação ao público), mas também o apoio à execução de reformas e investimentos temáticos (por exemplo, a execução de uma estratégia nacional de inteligência artificial em Espanha, medidas de apoio a análises da despesa pública na Bélgica ou a elaboração de uma estratégia e de um plano de ação nacionais para o hidrogénio na Roménia).

Em 2021, Chipre, a Grécia, a Croácia e a Roménia integraram nos seus PRR assistência técnica adicional para a execução de reformas ou investimentos associados aos referidos planos, tal como previsto no artigo 7.º, n.º 2, do Regulamento MRR. Além disso, a Croácia também transferiu fundos nacionais para a Comissão, nos termos do artigo 7.º do Regulamento IAT, a fim de financiar a assistência técnica adicional a três projetos de reforma incluídos no seu PRR. Tal permitirá a realização de oito projetos adicionais ao abrigo do IAT que contribuem para a execução do PRR em diversos domínios: cuidados de saúde, educação, contratação pública, energia, melhoria da legislação, redução dos encargos administrativos e promoção do investimento.

4.4. Sistema de controlo e proteção dos interesses financeiros da União

Visto se tratar de um programa baseado no desempenho, os pagamentos da Comissão aos Estados-Membros baseiam-se no cumprimento de marcos e metas indicadas nos planos de recuperação e resiliência. Os Estados-Membros são os beneficiários dos fundos do MRR, os quais, uma vez desembolsados, são inscritos nos orçamentos nacionais. A decisão de execução do Conselho relativa a cada PRR estabelece o conjunto associado de marcos e metas e o correspondente montante de cada parcela. Quando um Estado-Membro apresenta um pedido de pagamento, a Comissão avalia o cumprimento satisfatório de cada marco e meta que o Estado-Membro tenha assinalado como concluído/a. O pagamento pode ser parcialmente suspenso em caso de incumprimento de alguns dos marcos e metas. Em

2021, a Comissão estabeleceu um quadro de acompanhamento e controlo do MRR, incluindo unidades jurídicas e de auditoria específicas, bem como estratégias de controlo e auditoria especificamente concebidas para o mecanismo. A Comissão estabeleceu ainda procedimentos internos exaustivos para a avaliação dos planos de recuperação e resiliência e dos pedidos de pagamento subsequentes, assegurando controlos *ex ante* e *ex post* eficazes e eficientes.

Cada Estado-Membro deve criar um sistema de controlo eficaz e eficiente. Esta obrigação está prevista no artigo 22.º, n.º 1, do Regulamento MRR. Cada Estado-Membro deve descrever pormenorizadamente o seu sistema nacional de controlo no respetivo PR, cabendo à Comissão avaliá-lo como «adequado» (A) ou «insuficiente» (C)⁴⁸. Se as disposições propostas pelo Estado-Membro forem consideradas insuficientes, o plano não pode ser aprovado. Embora os Estados-Membros sejam os principais responsáveis pela proteção dos interesses financeiros da União, a Comissão está igualmente habilitada a recuperar fundos e/ou a aplicar correções financeiras em casos de fraude, corrupção e conflito de interesses que não tenham sido recuperados pelos Estados-Membros ou em caso de incumprimento grave das obrigações previstas nos acordos de financiamento e de empréstimo.

Na sequência das avaliações realizadas, a Comissão concluiu que a totalidade dos 22 PRR adotados em 2021 dispõe de um sistema de controlo adequado. No entanto, a Comissão identificou igualmente algumas deficiências em 16 planos e exigiu aos Estados-Membros em causa que tomassem medidas corretivas adicionais antes do primeiro pedido de pagamento regular. Os Estados-Membros em causa concordaram em aditar as medidas necessárias aos respetivos PRR⁴⁹. Os marcos e as metas correspondentes constam dos anexos das decisões de execução do Conselho (DEC) e devem ser cumpridas antes do primeiro pedido de pagamento regular (excluindo assim os pagamentos de pré-financiamento). Por conseguinte, a adequação dos sistemas de controlo é ainda assegurada antes de qualquer pagamento regular a um Estado-Membro.

A Comissão analisa a «declaração de gestão»⁵⁰ e o «resumo das auditorias»⁵¹ que os Estados-Membros fornecem com cada pedido de pagamento e realiza auditorias *ex post*

⁴⁸ Em especial, a Comissão avalia se o sistema de controlo se baseia em processos e estruturas sólidas, identifica claramente os intervenientes e as respetivas funções e responsabilidades e assegura uma separação adequada de funções. Estes organismos devem dispor dos poderes legais e da capacidade administrativa para exercerem as funções e tarefas previstas durante a execução do plano. A Comissão analisa igualmente as disposições descritas no plano referentes à recolha e disponibilização de dados sobre os destinatários finais, a fim de prevenir, detetar e corrigir a corrupção, a fraude e os conflitos de interesses ao utilizar os fundos. De igual modo, a Comissão examina e determina a adequação das disposições descritas no plano de recuperação e resiliência destinadas a evitar o duplo financiamento.

⁴⁹ As deficiências identificadas nos sistemas de controlo dos Estados-Membros incluíram a ausência de um sistema de repositório capaz de recolher e armazenar dados como exigido pelo Regulamento MRR, a ausência de mandatos legais para os vários organismos responsáveis pela execução e auditoria dos fundos, a insuficiente capacidade administrativa dos organismos de execução e de auditoria responsáveis pela execução do PRR, a falta de uma estratégia de auditoria clara ou de medidas antifraude. A correção de todas estas deficiências é uma condição prévia para que os Estados-Membros em causa possam receber o primeiro pagamento regular, ou seja, o primeiro pagamento ao abrigo do MRR, além do pagamento de pré-financiamento.

⁵⁰ Nas declarações de gestão apresentadas com os pedidos de pagamento, os Estados-Membros devem referir que os sistemas de controlo em vigor prestam as garantias necessárias de que os fundos foram geridos de acordo com

sobre os marcos e as metas. Para verificar se os marcos e as metas foram cumpridas de forma satisfatória, os elementos de prova fornecidos pelos Estados-Membros (em conformidade com a decisão de execução do Conselho e as disposições operacionais aplicáveis) são avaliados por equipas específicas por país constituídas por elementos de várias direções-gerais. Além disso, uma unidade de auditoria específica analisa as declarações de gestão e o resumo das auditorias que os Estados-Membros fornecem com cada pedido de pagamento. As auditorias *ex post* baseadas no risco proporcionarão garantias adicionais de que as informações fornecidas pelos Estados-Membros estão corretas. A Comissão está habilitada a recuperar os fundos se verificar, numa auditoria *ex post*, que um marco ou uma meta não foi satisfatoriamente cumprida.

Por ora, a Comissão analisou ou está a analisar as declarações de gestão e os resumos das auditorias incluídos nos pedidos de pagamento apresentados por Espanha, por França, pela Grécia, pela Itália e por Portugal. Devido ao curto período decorrido entre a aprovação dos planos e a apresentação destes pedidos de pagamento, o âmbito do trabalho de auditoria realizado pelas autoridades nacionais foi, em geral, limitado. A Comissão solicitou informações adicionais às autoridades nacionais, em especial para avaliar se os dados referidos no artigo 22.º do regulamento foram efetivamente recolhidos e armazenados no sistema nacional e identificou um conjunto de pontos a acompanhar a nível nacional em 2022, conforme refletido nas avaliações preliminares dos pedidos de pagamento em causa realizadas pela Comissão.

Embora a principal responsabilidade pela proteção dos interesses financeiros incumba aos Estados-Membros, durante a execução dos planos, a Comissão realizará auditorias aos sistemas de acompanhamento e controlo destes Estados-Membros. Em especial, a Comissão conduzirá auditorias às medidas aplicadas pelos Estados-Membros para prevenir, detetar e corrigir casos de fraude, corrupção, conflitos de interesses e duplo financiamento. Estas auditorias abrangerão igualmente os sistemas de recolha e armazenamento de dados relativos a beneficiários, contratantes, subcontratantes e beneficiários efetivos. Além disso, a Comissão poderá realizar auditorias aleatórias e específicas, bem como investigar eventuais fraudes, corrupção e conflitos de interesses. A Comissão está habilitada a recuperar fundos ou a lançar correções financeiras se tiverem sido identificados casos de fraude, corrupção ou conflitos de interesses que os Estados-Membros não tenham retificado ou se os Estados-Membros cometerem violações graves das obrigações incluídas nos acordos de financiamento e de empréstimo.

4.5. Complementaridade com outros financiamentos da UE

O Regulamento MRR e as orientações da Comissão⁵² dirigidas aos Estados-Membros estabeleceram princípios, aplicáveis à elaboração dos planos, com vista a evitar o duplo financiamento de custos pelo MRR e por outros fundos da UE. Em especial, os PRR

todas as regras aplicáveis — em especial as relativas à prevenção de conflitos de interesses, de fraude, de corrupção e do duplo financiamento, de acordo com o princípio da boa gestão financeira.

⁵¹ Resumo das auditorias realizadas a nível nacional durante o período de execução.

⁵² SWD(2021) 12 final.

especificaram os processos e as estruturas criadas a nível nacional e regional para assegurar a complementaridade e a coordenação da gestão de diferentes fontes de financiamento da UE. Tais processos e estruturas devem assegurar que o apoio do MRR acresça ao apoio prestado ao abrigo de outros fundos e programas da União e que não cubra os mesmos custos. Os PRR devem também especificar os projetos em que esteja previsto o cofinanciamento com outros programas da União e indicar o que será coberto por cada fonte de financiamento.

Durante a fase de execução, os Estados-Membros são obrigados a acompanhar a situação e a garantir que não existe duplo financiamento. Juntamente com cada pedido de pagamento, os Estados-Membros apresentam uma declaração de gestão que inclui um compromisso de evitar o duplo financiamento e uma referência aos sistemas de acompanhamento e controlo em vigor. Além disso, no âmbito do relatório bianual, os Estados-Membros apresentarão eventuais atualizações relativas ao recurso a outros programas da UE para fins de execução de reformas e investimentos abrangidos pelo PRR aprovado, incluindo uma especificação dos custos cobertos por esses programas em caso de cofinanciamento. A Comissão está habilitada a realizar controlos adequados e auditorias aos sistemas com base nas informações prestadas pelos Estados-Membros.

Durante a fase preparatória dos PRR, a Comissão prestou assistência aos Estados-Membros na identificação de instrumentos a nível da União adequados para criar sinergias com as medidas financiadas ao abrigo do MRR. Um exemplo de relevo é o apoio prestado ao abrigo do Instrumento de Assistência Técnica e do seu antecessor, o Programa de Apoio às Reformas Estruturais. Estes assistirão os Estados-Membros, nomeadamente, na elaboração e execução dos PRR. Será igualmente disponibilizado apoio setorial aos Estados-Membros por via do mecanismo de apoio a políticas do programa Horizonte, com vista à execução de reformas das políticas de I&I. Por exemplo, no contexto do projeto «Rail Baltica», o financiamento do MRR foi conjugado com outros tipos de apoio, incluindo o Mecanismo Interligar a Europa 2.0. Os projetos globais relativos à infraestrutura ferroviária não se alteraram e vários fundos apoiam diferentes tipos de despesas. Perspetivando o período de execução do mecanismo, a Comissão continuará a incentivar os Estados-Membros a prestarem especial atenção às oportunidades que venham a surgir para criarem sinergias com outros programas da União.

Uma vez que o apoio ao abrigo do MRR decorre até 2026, a Comissão presta assistência na identificação de outras medidas de financiamento que abranjam diferentes calendários ou fases dos projetos. Deste modo, assegura-se que seja obtido financiamento para lá do atual ciclo de vida do MRR, que é limitado no tempo. Além disso, a Comissão ajudou a identificar fundos e programas da União orientados para o mesmo objetivo, mas que abrangem diferentes tipos de medidas. Por exemplo, no domínio do ensino e da formação profissionais, as medidas no âmbito do MRR concedem apoio à criação de infraestruturas digitais, ao passo que o financiamento ao abrigo dos fundos da política de coesão para 2021-2027 se centra em investimentos complementares, designadamente apoiando programas profissionais orientados para grupos desfavorecidos.

A Comissão assegura a complementaridade do MRR em relação aos fundos da política de coesão no âmbito da programação para 2021-2027. Embora o período de preparação dos MRR esteja praticamente concluído, está em curso a programação no âmbito do quadro financeiro plurianual (QFP) 2021-2027. A Comissão presta especial atenção à ligação entre o MRR e os fundos abrangidos pelos acordos de parceria com os Estados-Membros e, devido à sobreposição dos calendários das negociações, foi possível estabelecer sinergias entre estes diferentes instrumentos da União. Em especial, a maioria dos Estados-Membros têm, nesta fase, uma visão clara das medidas incluídas nos seus PRR e podem ter em conta este aspeto na respetiva programação dos fundos da política de coesão. Garante-se, assim, a complementaridade das medidas.

5. Conclusão

Em fevereiro de 2021, no contexto da crise da COVID-19, o MRR foi criado para prestar apoio financeiro significativo aos Estados-Membros, para que intensificassem a execução de reformas e investimentos sustentáveis e promovessem a coesão económica, social e territorial da União. Até 2026, o mecanismo disponibilizará 672 500 milhões de EUR, sob a forma de empréstimos e apoio não reembolsável, para apoiar reformas e investimentos que os Estados-Membros realizem para atenuar os impactos da pandemia de COVID-19 e tornar as economias e as sociedades europeias mais sustentáveis, resilientes e mais bem preparadas para os desafios e oportunidades da dupla transição ecológica e digital.

Decorrido um ano da criação do mecanismo, realizaram-se progressos significativos e a sua execução está firmemente em curso. O Conselho adotou 22 planos de recuperação e resiliência, que representam um total de 445 mil milhões de EUR (291 mil milhões de EUR em financiamento não reembolsável e 154 mil milhões de EUR em empréstimos). Em 2021, a Comissão desembolsou 56 600 milhões de EUR a título de pré-financiamento e 10 mil milhões de EUR num primeiro pagamento. A execução do mecanismo está agora firmemente em curso, prevendo-se que sejam apresentados cerca de 30 pedidos de pagamento em 2022. O sucesso da emissão de obrigações e instrumentos financeiros a curto prazo do «NextGenerationEU» é também um marco fundamental para a União, conferindo à UE um instrumento poderoso para financiar a recuperação e sair da crise mais resiliente, mais equitativa e mais ecológica.

O MRR é um instrumento inovador: é um instrumento único, orientado para a procura e «baseado no desempenho», que presta apoio financeiro direto aos Estados-Membros associado à obtenção de resultados. Os fundos são desembolsados em função da execução, até 2026, de reformas e investimentos destinados a dar resposta aos desafios que os Estados-Membros enfrentam. Os desembolsos dos fundos do MRR dependem do cumprimento satisfatório de marcos e metas — acordadas *ex ante* com os Estados-Membros e aprovadas pelo Conselho — respeitantes à execução das medidas que os Estados-Membros propuseram nos seus planos nacionais de recuperação e resiliência. O primeiro pagamento a Espanha, realizado no final de 2021, demonstra desde logo o impacto do mecanismo no apoio à execução de reformas importantes. Tal como o presente relatório evidencia, as reformas e os investimentos apoiados pelo mecanismo respondem a desafios específicos dos Estados-Membros e contribuem para domínios de intervenção de importância fundamental para o futuro da União (os denominados «seis pilares»). Contribuirão para pôr em prática a ambiciosa agenda política da União: impulsionar uma recuperação sustentável, justa e inclusiva e tornar a economia da UE mais resiliente face a choques futuros, transformando simultaneamente as economias e as sociedades da UE em consonância com as ambições da dupla transição e com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais.

O valor acrescentado do instrumento já é tangível. A execução do mecanismo está também a desencadear efeitos indiretos positivos em toda a União e apoia a convergência económica. Por último, mas não menos importante, o mecanismo apoia a execução de projetos plurinacionais de importância fundamental para a União, demonstrando igualmente a

«adicionalidade» dos fundos da UE. É possível acompanhar em tempo real os progressos realizados, em termos da execução dos planos de recuperação e resiliência e do desembolso de fundos do mecanismo, através de uma plataforma pública em linha, a «grelha de avaliação da recuperação e resiliência», que apresenta os progressos alcançados em cada marco e meta.

A Comissão está empenhada em executar o MRR de maneira que traga benefícios para todos os europeus. Para tal, a Comissão continuará a fazer tudo o que estiver ao seu alcance para envolver todas as partes interessadas com vista a uma execução eficaz dos planos e manterá uma interação próxima com o Parlamento Europeu e o Conselho ao longo da execução do mecanismo.

ANEXO

Resumo da situação atual

	Apresentação oficial	Avaliação positiva da Comissão	Adoção pelo Conselho	1.º pré-financiamento pago	AE assinado	Apresentação do pedido de pagamento	Pagamento
Áustria	30 de abril	21 de junho	13 de julho	28 de setembro (450 milhões de EUR)			
Bélgica	30 de abril	23 de junho	13 de julho	3 de agosto (770 milhões de EUR)			
Bulgária	15 de outubro						
Chipre	17 de maio	8 de julho	28 de julho	9 de setembro (157 milhões de EUR)			
Chéquia	1 de junho	19 de julho	8 de setembro	28 de setembro (915 milhões de EUR)			
Dinamarca	30 de abril	17 de junho	13 de julho	2 de setembro (201 milhões de EUR)			
Alemanha	28 de abril	22 de junho	13 de julho	26 de agosto (2 250 milhões de EUR)			
Estónia	18 de junho	5 de outubro	29 de outubro	17 de dezembro (126 milhões de EUR)			
Grécia	27 de abril	17 de junho	13 de julho	9 de agosto (4 mil milhões de EUR)	21 de dezembro	29 de dezembro	
Espanha	30 de abril	16 de junho	13 de julho	17 de agosto (9 mil milhões de EUR)	10 de novembro	11 de novembro	27 de dezembro (10 mil milhões de EUR)
Finlândia	27 de maio	4 de outubro	29 de outubro	21 de janeiro de 2022 (271 milhões de EUR)			
França	28 de abril	23 de junho	13 de julho	19 de agosto (5 100 milhões de EUR)	25 de novembro	26 de novembro	
Croácia	14 de maio	8 de julho	28 de julho	28 de setembro (818 milhões de EUR)	9 de fevereiro		

Hungria	11 de maio						
Irlanda	28 de maio	16 de julho	8 de setembro	Não solicitou pré-financiamento			
Itália	30 de abril	22 de junho	13 de julho	13 de agosto (24 900 milhões de EUR)	22 de dezembro	30 de dezembro	
Letônia	30 de abril	22 de junho	13 de julho	10 de setembro (237 milhões de EUR)	16 de fevereiro		
Lituânia	14 de maio	2 de julho	28 de julho	17 de agosto (289 milhões de EUR)			
Luxemburgo	30 de abril	18 de junho	13 de julho	3 de agosto (12 100 milhões de EUR)			
Malta	13 de julho	16 de setembro	5 de outubro	17 de dezembro (41 100 milhões de EUR)			
Países Baixos							
Polónia	3 de maio						
Portugal	22 de abril	16 de junho	13 de julho	3 de agosto (2 200 milhões de EUR)	18 de janeiro	25 de janeiro	
Roménia	31 de maio	28 de setembro	29 de outubro	2 de dezembro (1 800 milhões de EUR)			
Eslováquia	29 de abril	21 de junho	13 de julho	13 de outubro (823 milhões de EUR)	16 de dezembro		
Eslovénia	30 de abril	1 de julho	28 de julho	17 de setembro (231 milhões de EUR)			
Suécia	28 de maio						